

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 165
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	165 a 169
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	169 a 171
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	171
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	171 a 175
PROCON/MESQUITA	175

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1105 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”. (LOA/2019)

AUTOR: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 320.300.000,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica E das disposições da Lei nº 1081, de 27 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e em conformidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ R\$ 320.300.000,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

I - Receitas correntes: R\$ R\$ 299.465.604,26;
Impostos, taxas e contribuições de melhorias: R\$37.847.200,00;
Receita de contribuições: R\$ 5.397.427,00;
Receita patrimonial: R\$ 3.953.968,26;
Transferências correntes: R\$ 245.947.009,00;
Outras receitas correntes: R\$6.320.000,00;
II - Dedução da receita: R\$ 19.804.407,40;
III - Receita corrente líquida: R\$ 279.661.196,86;
IV - Receitas de capital: R\$ 40.085.413,40;
Transferências de capital: R\$ 40.085.413,40;
V - Receitas correntes intraorçamentárias: R\$ 553.389,74.

Parágrafo único. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I - Resumo Geral da Receita.

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante das disposições abaixo, cuja distribuição por funções e órgãos apresenta o seguinte desdobramento:

I - Poder Legislativo: R\$ 4.724.266,00;
Câmara Municipal: R\$ 4.724.266,00;
II - Poder Executivo: R\$ 315.575.734,00;
Prefeitura Municipal de Mesquita: R\$ 104.159.734,00;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita R\$ 6.500.000,00;
Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 3.116.000,00;
Fundo Municipal de Saúde R\$ 82.800.000,00;
Secretaria Municipal de Educação R\$ 119.000.000,00.

Parágrafo único. Com o fechamento do balanço do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar e, em sendo o caso, a compensar os valores de despesas com o Poder Legislativo conforme os parâmetros estabelecidos no art. 50 da Lei Municipal 1.081, de 27 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019).

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às



disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Art. 7º. O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1081, de 27 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.

II - atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:

- educação (12);
- saúde (10);
- assistência social (08);
- previdência social (09).

Mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada na mesma função até o limite de 80% (oitenta por cento) da dotação inicial;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;

b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;

IV - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;

V - incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2018 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

Art. 8º. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

§ 1º. A discriminação da despesa de que trata o *caput* deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada



por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei.

§ 2º. Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Governo e Administração disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício.

Art. 10º. Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observar-se-á o seguinte:

I – será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura, já estando autorizada a suplementação até o limite estabelecido no mencionado artigo;

II – os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988;

III – os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, Modalidade de Aplicação (3º nível do código da natureza da despesa) e Grupo de Despesa (2º nível) ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos através de Decretos do Poder Executivo;

IV – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Executivo;

V – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Legislativo;

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de créditos, de dívida fundada interna, nos

termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000.

Art.13º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14º. O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, através de Lei ordinária, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Art. 15º. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2019, e ficam atualizados o PPA e os anexos de prioridade e metas fiscais fixadas na Lei nº 1081, de 27 de agosto de 2018- LDO, das Diretrizes Orçamentárias, em compatibilidade com a programação constante nos projetos, atividades e operações especiais desta lei.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 27 de dezembro de 2018.

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Prefeito
ANEXO I – RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

						Valores expressos em R\$	
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica		
1.0.0.0.0.0.0.000	RECEITAS CORRENTES					299.465.604,26	
1.1.0.0.0.0.0.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			37.847.200,00			
1.1.1.0.0.0.0.000	IMPOSTOS			32.820.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0100	3.000.000,00				
1.1.1.3.03.4.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS	0100	2.000.000,00				
1.1.1.8.00.0.0.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS						
1.1.1.8.01.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS						
1.1.1.8.01.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.8.01.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0100	12.000.000,00				
1.1.1.8.01.1.2.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS						
1.1.1.8.01.1.2.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	0100	600.000,00				
1.1.1.8.01.1.3.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA						
1.1.1.8.01.1.3.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA	0100	2.000.000,00				
1.1.1.8.01.1.4.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS						
1.1.1.8.01.1.4.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0100	1.000.000,00				
1.1.1.8.01.4.0.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS						
1.1.1.8.01.4.1.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.4.1.001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL	0100	900.000,00				
1.1.1.8.02.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS						
1.1.1.8.02.3.0.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.8.02.3.1.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL						
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	000	0,00				

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	0100	2.620.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.003	ISSQN-EVENTUAL	0100	500.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.004	ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	0100	5.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.005	ISS - HOMOLOGADO	0100	3.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS				
1.1.1.8.02.3.2.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS	0100	50.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA				
1.1.1.8.02.3.3.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	0100	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				
1.1.1.8.02.3.4.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0100	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.000	TAXAS			5.027.200,00	
1.1.2.1.00.0.0.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1.1.2.1.01.0.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1.1.2.1.01.1.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1.1.2.1.01.1.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL				
1.1.2.1.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0100	236.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.003	TX LICENÇA AMB. SIMPLIFICADA - LAS	0100	445.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.007	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COM., IND. P. SERV.	0100	455.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.008	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0100	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS				
1.1.2.1.01.1.2.003	MULTA E J.MORA DA COLETA DE LIXO.	0100	920.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.004	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	0100	79.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.1.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				
1.1.2.2.01.1.1.001	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0100	2.800.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.004	TAXA DE LICENÇA PI/ CONSTRUÇÃO	0100	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.007	TAXA DE DESMEMBRAMENTO	0100	400,00		

Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$					
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.1.009	TAXA APROV.PROJETOS E M.PROJETOS	0100	800,00		
1.1.2.2.01.1.1.010	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0100	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES			5.397.427,00	
1.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			2.297.427,00	
1.2.1.0.04.0.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
1.2.1.0.04.1.0.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS				
1.2.1.0.04.1.2.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS				
1.2.1.0.04.1.2.001	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	0103	810.464,00		
1.2.1.0.04.2.0.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS				
1.2.1.0.04.2.1.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL				
1.2.1.0.04.2.1.001	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0103	1.486.963,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.100.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.2.4.0.00.1.1.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL				
1.2.4.0.00.1.1.001	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0117	3.100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.000	RECEITA PATRIMONIAL			3.953.968,26	
1.3.2.0.00.0.0.000	VALORES MOBILIÁRIOS			3.953.968,26	
1.3.2.1.00.0.0.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.0.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1.3.2.1.00.1.2.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA				
1.3.2.1.00.1.2.001	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE	0116	6.770,00		
1.3.2.1.00.1.2.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A COSIP/ICIP	0117	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.2.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYALTIES	0132	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.2.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS DE CONVÊNIO	0127	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.2.010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM	0100	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.3.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS DO MESQUITAPREVI				
1.3.2.1.00.1.3.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	0103	3.549.183,26		
1.3.2.1.00.1.4.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.3.2.1.00.1.4.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	0129	5.203,00		

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.4.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS	0155	20.812,00		
1.3.2.1.00.1.4.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMAS	0105	5.203,00		
1.3.2.1.00.1.5.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO SAÚDE				
1.3.2.1.00.1.5.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS	0105	130.089,39		
1.3.2.1.00.1.5.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES ESTADUAL	0105	104,06		
1.3.2.1.00.1.5.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO	0105	520,30		
1.3.2.1.00.1.5.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM ESTADOS	0105	52,03		
1.3.2.1.00.1.5.005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS	0105	31,22		
1.3.2.1.00.1.6.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
1.3.2.1.00.1.6.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	0118	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.6.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE	0144	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.6.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE	0147	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.6.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0146	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.6.099	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO	0100	5.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.000	DIVIDENDOS				
1.3.2.2.00.1.0.000	DIVIDENDOS				
1.3.2.2.00.1.1.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL				
1.3.2.2.00.1.1.002	EVENO DE AMORTIZAÇÃO RPPS.	0103	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			245.947.009,00	
1.7.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			155.514.329,00	
1.7.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				
1.7.1.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1.7.1.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL				
1.7.1.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0100	56.950.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1.7.1.8.01.5.1.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0100	37,00		
1.7.1.8.01.7.0.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				
1.7.1.8.01.7.1.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0116	209.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.5.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50				
1.7.1.8.02.5.1.000	COTA PARTE ROYALTIES P.ESPECIAL(UNIÃO) LEI N 9.478/97, ART.50 PRINCIPAL	0132	13.653.320,00		
1.7.1.8.02.6.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP				
1.7.1.8.02.6.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0132	869.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE SUS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
1.7.1.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA				
1.7.1.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL				
1.7.1.8.03.1.1.001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0150	135.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.002	APOIO E MANUTENÇÃO AS UNIDADES BÁSICAS	0150	104.060,00		
1.7.1.8.03.1.1.003	CUSTEIO DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	0150	155.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.004	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0150	4.271.122,00		
1.7.1.8.03.1.1.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	0150	3.341.115,00		
1.7.1.8.03.2.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1.7.1.8.03.2.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PF				
1.7.1.8.03.2.1.001	APOIO E MANUTENÇÃO AS UNIDADES BÁSICAS	0150	100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.002	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	0150	11.421.032,00		
1.7.1.8.03.2.1.003	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0150	3.980,30		
1.7.1.8.03.2.1.004	SAMU	0150	808.546,20		
1.7.1.8.03.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.7.1.8.03.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL				
1.7.1.8.03.3.1.001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - AGENTE DE COMBATE A ENDE	0150	227.916,37		
1.7.1.8.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	0150	781.589,58		
1.7.1.8.03.3.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE DAS DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	0150	174.872,00		
1.7.1.8.03.3.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS.DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁ	0150	8.888,17		
1.7.1.8.03.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
1.7.1.8.03.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL				
1.7.1.8.03.4.1.001	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0150	945.916,53		
1.7.1.8.03.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS				
1.7.1.8.03.5.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$					
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.5.1.001	GESTÃO DO SUS	0150	420.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO				
1.7.1.8.03.9.0.001	INCREMENTO DO PAB	0150	4.786.760,00		
1.7.1.8.03.9.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO				
1.7.1.8.03.9.1.002	INCREMENTO DO MAC	0150	7.800.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.003	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	0150	646.283,00		
1.7.1.8.03.9.1.099	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DIVERSOS PROGRAMAS FINANCIADOS A FUNDO A FUNDO	0150	4.337.908,85		
1.7.1.8.05.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
1.7.1.8.05.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				
1.7.1.8.05.1.1.001	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0147	8.105.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
1.7.1.8.05.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL				
1.7.1.8.05.3.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL	0144	1.356.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE				
1.7.1.8.05.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATI				
1.7.1.8.05.4.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNA	0146	1.175,00		
1.7.1.8.05.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE				
1.7.1.8.05.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL				
1.7.1.8.05.9.1.009	TRANSF. FNDE - PRÓ JOVEM	0146	5.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0146	8.000.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.06.1.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.06.1.1.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. No 87/96 - PRINCIPAL				
1.7.1.8.06.1.1.001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. No 87/96 - PRINCIPAL	0100	125.000,00		
1.7.1.8.08.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES				
1.7.1.8.08.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PRINCIPAL				
1.7.1.8.08.1.0.001	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0106	10.000.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.7.1.8.10.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL				
1.7.1.8.10.3.1.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0142	5.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
1.7.1.8.10.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL				
1.7.1.8.10.9.1.004	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0124	600.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.006	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0123	900.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.015	CONVÊNIO 0363478-31 PRAÇA PEC	0124	1.500.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				
1.7.1.8.12.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL				
1.7.1.8.12.1.1.000	PROGRAMAS				
1.7.1.8.12.1.1.001	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS	0129	100.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.002	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0129	52.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.003	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0129	45.000,00		
1.7.1.8.12.1.2.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1.7.1.8.12.1.2.001	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0129	35.000,00		
1.7.1.8.12.1.2.002	PISO BÁSICO FIXO	0129	38.000,00		
1.7.1.8.12.1.2.003	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0129	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.2.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FNAS	0129	1.970.797,00		
1.7.1.8.12.1.3.000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				
1.7.1.8.12.1.3.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0129	5.000,00		
1.7.1.8.12.1.4.000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
1.7.1.8.12.1.4.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	0129	180.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				
1.7.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTE	0100	10.090.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			42.416.680,00	
1.7.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$					
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1.7.2.8.01.1.0.000	COTA-PARTE DO ICMS				
1.7.2.8.01.1.1.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0100	30.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO IPVA				
1.7.2.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0100	9.000.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
1.7.2.8.01.3.1.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0100	1.000.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)				
1.7.2.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º				
1.7.2.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	0132	1.976.680,00		
1.7.2.8.07.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.7.2.8.07.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL				
1.7.2.8.07.1.0.099	Demais Transferências de Estados, Distrito Federal e suas Entidade Destinados a Programas de Assistência Social	0156	1.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.99.1.1.009	CRAS FEAS/PSB	0156	140.680,00		
1.7.2.8.99.1.1.010	CREAS FEAS/PSE	0156	298.320,00		
1.7.4.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			16.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M				
1.7.4.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1.7.4.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL				
1.7.4.8.10.1.1.001	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0130	16.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			48.000.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M				
1.7.5.8.01.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO I				
1.7.5.8.01.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO				
1.7.5.8.01.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$					
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.1.001	TRANSF.REC.FUNDEB 40% - APOIO	0119	19.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.002	TRANSF.REC.FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	0118	28.800.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.320.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			630.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				
1.9.1.0.01.1.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				
1.9.1.0.01.1.1.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL				
1.9.1.0.01.1.1.001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0157	630.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			40.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.000	RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.1.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.1.1.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0100	40.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			5.650.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.000	OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.1.0.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				
1.9.9.0.99.1.1.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	000	0,00		
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0100	5.000.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.002	OUTRAS RECEITAS	0100	650.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL				40.085.413,40
2.4.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			40.085.413,40	
2.4.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			40.069.413,40	
2.4.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
2.4.1.8.08.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
2.4.1.8.08.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-PRINCIPAL				
2.4.1.8.08.1.0.001	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-PRINCIPAL	0106	10.000.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.8.10.8.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento de 2019

ANEXO I - RECEITA RESUMO GERAL DA RECEITA

						Valores expressos em R\$	
Código	Especificação	Fonte	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica		
2.4.1.8.10.8.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.4.1.8.10.8.1.099	CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0142	11.000,00				
2.4.1.8.10.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO						
2.4.1.8.10.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.9.1.004	CONVÊNIO 0350975-82 PAC COREIA	0124	6.950.000,00				
2.4.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
2.4.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
2.4.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL						
2.4.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CAPITAL	0100	23.108.413,40				
2.4.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				16.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.8.10.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.4.2.8.10.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL						
2.4.2.8.10.3.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO COM ESTADOS	0141	16.000,00				
7.0.0.0.00.0.0.000	INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES					553.389,74	
7.2.0.0.00.0.0.000	INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES					553.389,74	
7.2.1.0.04.1.1.000	INTRAORÇ. - CONT. PATRONAL DE SER. AT. CIVIL P/ RP	0103	553.389,74				
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DA RECEITA					-19.804.407,40	
9.7.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB					-19.804.407,40	
9.7.1.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-FPM	0100	-11.020.000,00				
9.7.1.8.01.5.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - ITR	0100	-7,40				
9.7.1.8.06.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL. 87/96	0100	-24.400,00				
9.7.2.8.01.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0100	-6.900.000,00				
9.7.2.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	0100	-1.700.000,00				
9.7.2.8.01.3.1.000	DEDUÇÃO P/ FUNDEF/FUNDEB-IP-EXPORTAÇÃO	0100	-160.000,00				
Total:						320.300.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

**ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			288.080.212,09
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.979.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.193.800,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	3.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	600.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	99.679.000,00		
3.1.90.11.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	32.250.000,00		
3.1.90.11.02.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério	28.805.000,00		
3.1.90.11.03.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Apoio	11.000.000,00		
3.1.90.11.04.00.00	Salário Família.	20.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.223.800,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	541.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL F	220.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OF	11.786.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.786.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		600.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00		
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167.500.412,09	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SE	60.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO	984.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	984.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.456.412,09		
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	800.000,00		
3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	232.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.936.566,09		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	15.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.441.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JI	138.910.346,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.610.000,00		
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.030.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.020.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.039.787,91
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.768.787,91	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.768.787,91		

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA

- RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO) RESUMO GERAL DA DESPESA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.981.099,91		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.637.688,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		500.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.771.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.771.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	6.771.000,00		
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS			180.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS		180.000,00	
7.7.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência do RPPS	180.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF		1.000.000,00	
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	1.000.000,00		
			Total:	320.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 10 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA				
01.000.000.0.000	Legislativa	4.724.266,00		4.724.266,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	4.724.266,00		4.724.266,00
01.031.001.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA	4.724.266,00		4.724.266,00
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.024.266,00		1.024.266,00
01.031.001.2.002	PAGAMENTO DE PESSOAL - CÂMARA	3.700.000,00		3.700.000,00
Total:		4.724.266,00	0,00	4.724.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2002 - GABINETE DA PROCURADORIA				
04.000.000.0.000	Administração	1.172.000,00		1.172.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	1.172.000,00		1.172.000,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.172.000,00		1.172.000,00
04.122.400.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PGM	152.000,00		152.000,00
04.122.400.2.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.400.2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNIC	20.000,00		20.000,00
Total:		1.172.000,00	0,00	1.172.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2003 - GABINETE CONTROLADORIA				
04.000.000.0.000	Administração	156.000,00		156.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	156.000,00		156.000,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	156.000,00		156.000,00
04.122.400.2.005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CGM	156.000,00		156.000,00
Total:		156.000,00	0,00	156.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2004 - GABINETE DA SEMGAD				
04.000.000.0.000	Administração	48.723.200,00		48.723.200,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	48.723.200,00		48.723.200,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	48.723.200,00		48.723.200,00
04.122.400.2.012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM	18.918.400,00		18.918.400,00
04.122.400.2.013	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA I	60.000,00		60.000,00
04.122.400.2.016	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	1.440.000,00		1.440.000,00
04.122.400.2.330	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS - COMISSIONAI	11.264.800,00		11.264.800,00
04.122.400.2.331	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS	17.040.000,00		17.040.000,00
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	7.371.000,00		7.371.000,00
28.843.000.0.000	Serviço da Dívida Interna	7.371.000,00		7.371.000,00
28.843.156.0.000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00		7.371.000,00
28.843.156.2.332	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00		7.371.000,00
Total:		56.094.200,00	0,00	56.094.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2005 - GABINETE DA SEMEF				
04.000.000.0.000	Administração	378.000,00		378.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	378.000,00		378.000,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	378.000,00		378.000,00
04.122.400.2.061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMEF	378.000,00		378.000,00
Total:		378.000,00	0,00	378.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.000.000.0.000	Educação	119.000.000,00		119.000.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	117.492.000,00		117.492.000,00
12.361.120.0.0000	EDUCAR COM QUALIDADE	117.492.000,00		117.492.000,00
12.361.120.0.4601	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇ	72.104.000,00		72.104.000,00
12.361.120.0.4602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSIN	32.703.175,00		32.703.175,00
12.361.120.0.4603	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.684.825,00		12.684.825,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	1.500.000,00		1.500.000,00
12.365.120.0.0000	EDUCAR COM QUALIDADE	1.500.000,00		1.500.000,00
12.365.120.0.4604	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	1.500.000,00		1.500.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00		2.000,00
12.366.120.0.0000	EDUCAR COM QUALIDADE	2.000,00		2.000,00
12.366.120.0.4606	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOV	2.000,00		2.000,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	6.000,00		6.000,00
12.367.120.0.0000	EDUCAR COM QUALIDADE	6.000,00		6.000,00
12.367.120.0.4605	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSIN	6.000,00		6.000,00
Total:		119.000.000,00	0,00	119.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2008 - GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.000.0.000	Assistência Social	2.083.920,00		2.083.920,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	288.000,00		288.000,00
08.122.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.000,00		288.000,00
08.122.800.2.139	EVENTOS E CONFERENCIAS	81.000,00		81.000,00
08.122.800.2.140	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMAS	21.000,00		21.000,00
08.122.800.2.326	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTEI	86.000,00		86.000,00
08.122.800.2.370	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CORDENADORIA	100.000,00		100.000,00
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00		4.000,00
08.242.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00		4.000,00
08.242.800.4.324	MANUTENÇÃO CONSELHO DE APOIO A PESSOA COM DEI	4.000,00		4.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	166.000,00		166.000,00
08.243.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.000,00		166.000,00
08.243.800.2.172	PADARIA ESCOLA	102.000,00		102.000,00
08.243.800.4.326	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PARA INFÂNCIA E ADOLES	64.000,00		64.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	825.920,00		825.920,00
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	825.920,00		825.920,00
08.244.800.2.037	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO	350.000,00		350.000,00
08.244.800.2.173	COZINHA COMUNITARIA	150.000,00		150.000,00
08.244.800.2.176	MANUTENÇÃO CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR E NU	26.000,00		26.000,00
08.244.800.2.177	BANCO DE ALIMENTOS	100.000,00		100.000,00
08.244.800.4.301	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.920,00		195.920,00
08.244.800.4.325	MANUTENÇÃO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL	4.000,00		4.000,00
08.482.000.0.000	Habitação Urbana	800.000,00		800.000,00
08.482.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.000,00		800.000,00
08.482.800.2.135	ALUGUEL SOCIAL	800.000,00		800.000,00
Total:		2.083.920,00	0,00	2.083.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2009 - GABINETE DA SEMMURB				
15.000.000.0.000	Urbanismo	790.000,00	50.000,00	840.000,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	50.000,00	840.000,00
15.451.150.0.0000	MAIS OBRAS MESQUITA	790.000,00	50.000,00	840.000,00
15.451.150.0.2219	MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	50.000,00		50.000,00
15.451.150.0.2226	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO D		50.000,00	50.000,00
15.451.150.0.2228	PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM LOGRADOUROS PÚBL	20.000,00		20.000,00
15.451.150.0.2333	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS	720.000,00		720.000,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	7.500.080,00	20.000,00	7.520.080,00
18.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana		20.000,00	20.000,00
18.451.180.0.0000	MESQUITA MAIS VERDE		20.000,00	20.000,00
18.451.180.0.1319	CONSTRUIR E EQUIPAR ECOPONTOS		20.000,00	20.000,00
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	7.439.580,00		7.439.580,00
18.512.180.0.0000	MESQUITA MAIS VERDE	7.439.580,00		7.439.580,00
18.512.180.0.2233	DESTINAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS	7.439.580,00		7.439.580,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00		5.500,00
18.541.180.0.0000	MESQUITA MAIS VERDE	5.500,00		5.500,00
18.541.180.0.2241	APOIO DE INFRA ESTRUTURA SILCAM	5.500,00		5.500,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00		55.000,00
18.543.180.0.0000	MESQUITA MAIS VERDE	55.000,00		55.000,00
18.543.180.0.2245	OBRAS E INSTALAÇÕES - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00		55.000,00
Total:		8.290.080,00	70.000,00	8.360.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

**ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2010 - GABINETE DA SEMCELT				
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	4.045.000,00		4.045.000,00
27.122.000.0.000	Administração Geral	4.045.000,00		4.045.000,00
27.122.270.0.0000	DESPORTO E LAZER A TODOS	4.045.000,00		4.045.000,00
27.122.270.0.2196	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMCELT	4.045.000,00		4.045.000,00
Total:		4.045.000,00	0,00	4.045.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2011 - GABINETE DA SEMSPDEC				
04.000.000.0.000	Administração	335.000,00		335.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	335.000,00		335.000,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	335.000,00		335.000,00
04.122.400.2.256	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOSPDEC	335.000,00		335.000,00
15.000.000.0.000	Urbanismo	18.137.764,00		18.137.764,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	7.370.000,00		7.370.000,00
15.451.150.0.0000	MAIS OBRAS MESQUITA	7.370.000,00		7.370.000,00
15.451.150.0.2304	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	1.220.000,00		1.220.000,00
15.451.150.0.2360	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.150.000,00		6.150.000,00
15.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	10.767.764,00		10.767.764,00
15.512.150.0.0000	MAIS OBRAS MESQUITA	10.767.764,00		10.767.764,00
15.512.150.0.2260	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	300.000,00		300.000,00
15.512.150.0.2265	ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	10.467.764,00		10.467.764,00
25.000.000.0.000	Energia	3.605.000,00		3.605.000,00
25.452.000.0.000	Serviços Urbanos	3.605.000,00		3.605.000,00
25.452.250.0.0000	ENERGIA LIMPA	3.605.000,00		3.605.000,00
25.452.250.0.2268	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	3.605.000,00		3.605.000,00
Total:		22.077.764,00	0,00	22.077.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA

- RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2012 - GABINETE DA SEMOS				
15.000.000.0.000	Urbanismo	6.603.770,00	500.000,00	7.103.770,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	6.563.770,00	500.000,00	7.063.770,00
15.451.150.0.0000	MAIS OBRAS MESQUITA	6.563.770,00	500.000,00	7.063.770,00
15.451.150.0.1358	Vila Olimpica no Bairro Coreia		500.000,00	500.000,00
15.451.150.0.2026	OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES MUNIC	10.000,00		10.000,00
15.451.150.0.2262	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	4.703.770,00		4.703.770,00
15.451.150.0.2303	PRAÇA PEC	1.750.000,00		1.750.000,00
15.451.150.0.2359	PAC CORÉIA - CAIXA D'ÁGUA	100.000,00		100.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	40.000,00		40.000,00
15.452.150.0.0000	MAIS OBRAS MESQUITA	40.000,00		40.000,00
15.452.150.0.2274	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOS	40.000,00		40.000,00
Total:		6.603.770,00	500.000,00	7.103.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2013 - GABINETE SETRADE				
11.000.000.0.000	Trabalho	36.000,00		36.000,00
11.122.000.0.000	Administração Geral	36.000,00		36.000,00
11.122.110.0.0000	PROMOVENDO MAIS RENDA AO CIDADÃO	36.000,00		36.000,00
11.122.110.0.2289	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SETRADE	36.000,00		36.000,00
Total:		36.000,00	0,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2014 - GABINETE SETRANS				
26.000.000.0.000	Transporte	950.000,00		950.000,00
26.452.000.0.000	Serviços Urbanos	950.000,00		950.000,00
26.452.260.0.0000	TRANSPORTE EFICAZ	950.000,00		950.000,00
26.452.260.0.2154	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTIC/	950.000,00		950.000,00
Total:		950.000,00	0,00	950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2015 - GABINETE SEMSOP				
06.000.000.0.000	Segurança Pública	365.000,00		365.000,00
06.122.000.0.000	Administração Geral	365.000,00		365.000,00
06.122.600.0.000	MESQUITA MAIS SEGURA	365.000,00		365.000,00
06.122.600.2.033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SEMSOP	365.000,00		365.000,00
Total:		365.000,00	0,00	365.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

		Valores expressos em R\$		
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
08.000.000.0.000	Assistência Social	84.000,00		84.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	84.000,00		84.000,00
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.000,00		84.000,00
08.244.800.2.174	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	84.000,00		84.000,00
Total:		84.000,00	0,00	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$			
Código	Especificação	Atividade	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA			
Unidade: 2017 - FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA			
08.000.000.0.000	Assistência Social	24.000,00	24.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	24.000,00	24.000,00
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00
08.244.800.2.175	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	24.000,00	24.000,00
Total:		24.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2018 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL				
08.000.000.0.000	Assistência Social	20.000,00		20.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	20.000,00		20.000,00
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		20.000,00
08.244.800.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RA	20.000,00		20.000,00
Total:		20.000,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$				
Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2019 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08.000.000.0.000	Assistência Social	53.000,00		53.000,00
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00		53.000,00
08.242.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00		53.000,00
08.242.800.2.179	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO A PESSOA COM DEF	20.000,00		20.000,00
08.242.800.2.214	TRANSPORTE EFICIENTE	33.000,00		33.000,00
Total:		53.000,00	0,00	53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	52.500,00		52.500,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	52.500,00		52.500,00
18.541.180.0.0000	MESQUITA MAIS VERDE	52.500,00		52.500,00
18.541.180.0.2253	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
18.541.180.0.2254	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL	2.500,00		2.500,00
20.000.000.0.000	Agricultura		4.500,00	4.500,00
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal		4.500,00	4.500,00
20.601.200.0.0000	INVESTINDO NA AGRICULTURA		4.500,00	4.500,00
20.601.200.0.1326	AMPLIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA		4.500,00	4.500,00
Total:		52.500,00	4.500,00	57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
16.000.000.0.000	Habitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00		50.000,00
16.451.160.0.0000	HABITAR MELHOR	50.000,00		50.000,00
16.451.160.0.2358	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana		50.000,00	50.000,00
16.482.160.0.0000	HABITAR MELHOR		50.000,00	50.000,00
16.482.160.0.1325	DESAPROPRIAÇÃO		50.000,00	50.000,00
Total:		50.000,00	50.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 30 - INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE MESQUITA				
Unidade: 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA				
09.000.000.0.000	Previdência Social	6.500.000,00		6.500.000,00
09.122.000.0.000	Administração Geral	1.379.000,00		1.379.000,00
09.122.145.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PREVID	1.379.000,00		1.379.000,00
09.122.145.2.296	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS, REESTRUTUR,	650.000,00		650.000,00
09.122.145.2.297	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	579.000,00		579.000,00
09.122.145.2.298	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA	150.000,00		150.000,00
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	4.941.000,00		4.941.000,00
09.272.146.0.000	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00		4.941.000,00
09.272.146.2.299	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00		4.941.000,00
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	180.000,00		180.000,00
09.999.147.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	180.000,00		180.000,00
09.999.147.2.300	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		180.000,00
Total:		6.500.000,00	0,00	6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.000.000.0.000	Assistência Social	2.855.395,09	260.604,91	3.116.000,00
08.122.000.0.000	Administração Geral		260.604,91	260.604,91
08.122.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		260.604,91	260.604,91
08.122.800.1.315	OBRAS CRAS CHATUBA		260.604,91	260.604,91
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00		20.000,00
08.242.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		20.000,00
08.242.800.2.143	BPC NA ESCOLA	20.000,00		20.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00		500.000,00
08.243.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00		500.000,00
08.243.800.2.365	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIAN	120.000,00		120.000,00
08.243.800.2.366	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (80.000,00		80.000,00
08.243.800.2.367	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	300.000,00		300.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	2.335.395,09		2.335.395,09
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.335.395,09		2.335.395,09
08.244.800.2.144	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULT	78.000,00		78.000,00
08.244.800.2.145	BOLSA FAMÍLIA	390.000,00		390.000,00
08.244.800.2.146	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS	703.395,09		703.395,09
08.244.800.2.147	CENTRO POP, ACOlhIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00		60.000,00
08.244.800.2.148	SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DI	400.000,00		400.000,00
08.244.800.2.361	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS	54.000,00		54.000,00
08.244.800.2.362	CREAS	210.000,00		210.000,00
08.244.800.2.363	CRAS FEAS/PSB	240.000,00		240.000,00
08.244.800.2.364	CREAS FEAS/PSE	200.000,00		200.000,00
Total:		2.855.395,09	260.604,91	3.116.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

Centro

MESQUITA

- RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	Saúde	82.800.000,00		82.800.000,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	10.332.000,00		10.332.000,00
10.122.100.0.0000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	10.332.000,00		10.332.000,00
10.122.100.0.4501	RECURSOS HUMANOS	6.441.000,00		6.441.000,00
10.122.100.0.4502	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA E FMS	3.891.000,00		3.891.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	49.089.241,00		49.089.241,00
10.301.100.0.0000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	49.089.241,00		49.089.241,00
10.301.100.0.4503	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO	46.099.241,00		46.099.241,00
10.301.100.0.4504	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	155.000,00		155.000,00
10.301.100.0.4505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.835.000,00		2.835.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.127.495,00		19.127.495,00
10.302.100.0.0000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	19.127.495,00		19.127.495,00
10.302.100.0.4506	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO MAC	17.947.495,00		17.947.495,00
10.302.100.0.4507	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAM	1.180.000,00		1.180.000,00
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	3.100.000,00		3.100.000,00
10.303.100.0.0000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	3.100.000,00		3.100.000,00
10.303.100.0.2126	CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS	1.500.000,00		1.500.000,00
10.303.100.0.4508	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMO	1.600.000,00		1.600.000,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	1.151.264,00		1.151.264,00
10.305.100.0.0000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	1.151.264,00		1.151.264,00
10.305.100.0.4509	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE	445.500,00		445.500,00
10.305.100.0.4510	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A VIGILÂNCIA	705.764,00		705.764,00
Total:		82.800.000,00	0,00	82.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA				
Unidade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.099.9.0000	Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.099.9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
Total:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			Total Geral:	320.300.000,00

**MESQUITA**R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro

CNPJ: 04132090000125

Orçamento 2019

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	Legislativa	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.001.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.024.266,00	0,00	1.024.266,00
01.031.001.2.002	PAGAMENTO DE PESSOAL - CÂMARA	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
04.000.000.0.000	Administração	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.400.2.005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CGM	156.000,00	0,00	156.000,00
04.122.400.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PGM	152.000,00	0,00	152.000,00
04.122.400.2.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.400.2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.400.2.012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM	18.918.400,00	0,00	18.918.400,00
04.122.400.2.013	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E OUTROS	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.400.2.016	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
04.122.400.2.061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMEF	378.000,00	0,00	378.000,00
04.122.400.2.256	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOSPDEC	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.400.2.330	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS - COMISSIONADOS	11.264.800,00	0,00	11.264.800,00
04.122.400.2.331	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS	17.040.000,00	0,00	17.040.000,00
06.000.000.0.000	Segurança Pública	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.000.0.000	Administração Geral	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.600.0.000	MESQUITA MAIS SEGURA	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.600.2.033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SEMSOP	365.000,00	0,00	365.000,00
08.000.000.0.000	Assistência Social	5.120.315,09	260.604,91	5.380.920,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	288.000,00	260.604,91	548.604,91
08.122.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.000,00	260.604,91	548.604,91
08.122.800.1.315	OBRAS CRAS CHATUBA	0,00	260.604,91	260.604,91
08.122.800.2.139	EVENTOS E CONFERENCIAS	81.000,00	0,00	81.000,00
08.122.800.2.140	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMAS	21.000,00	0,00	21.000,00
08.122.800.2.326	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	86.000,00	0,00	86.000,00
08.122.800.2.370	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CORDENADORIAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	77.000,00	0,00	77.000,00
08.242.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	0,00	77.000,00
08.242.800.2.143	BPC NA ESCOLA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.800.2.179	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.800.2.214	TRANSPORTE EFICIENTE	33.000,00	0,00	33.000,00
08.242.800.4.324	MANUTENÇÃO CONSELHO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	666.000,00	0,00	666.000,00
08.243.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.000,00	0,00	666.000,00
08.243.800.2.172	PADARIA ESCOLA	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.800.2.365	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOL	120.000,00	0,00	120.000,00
08.243.800.2.366	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	80.000,00	0,00	80.000,00
08.243.800.2.367	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.800.4.326	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	64.000,00	0,00	64.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	3.289.315,09	0,00	3.289.315,09
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.289.315,09	0,00	3.289.315,09
08.244.800.2.037	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.800.2.144	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS (ABRIG	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244.800.2.145	BOLSA FAMÍLIA	390.000,00	0,00	390.000,00
08.244.800.2.146	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS	703.395,09	0,00	703.395,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro

CNPJ: 04132090000125

Orçamento 2019

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
08.000.000.0.000	Assistência Social	5.120.315,09	260.604,91	5.380.920,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	3.289.315,09	0,00	3.289.315,09
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.289.315,09	0,00	3.289.315,09
08.244.800.2.147	CENTRO POP, ACOLHIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.800.2.148	SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.800.2.173	COZINHA COMUNITARIA	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.800.2.174	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244.800.2.175	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.800.2.176	MANUTENÇÃO CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA	26.000,00	0,00	26.000,00
08.244.800.2.177	BANCO DE ALIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.800.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.800.2.361	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS	54.000,00	0,00	54.000,00
08.244.800.2.362	CREAS	210.000,00	0,00	210.000,00
08.244.800.2.363	CRAS FEAS/PSB	240.000,00	0,00	240.000,00
08.244.800.2.364	CREAS FEAS/PSE	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.800.4.301	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.920,00	0,00	195.920,00
08.244.800.4.325	MANUTENÇÃO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.482.000.0.000	Habitação Urbana	800.000,00	0,00	800.000,00
08.482.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.000,00	0,00	800.000,00
08.482.800.2.135	ALUGUEL SOCIAL	800.000,00	0,00	800.000,00
09.000.000.0.000	Previdência Social	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
09.122.000.0.000	Administração Geral	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
09.122.145.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PREVID	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
09.122.145.2.296	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS, REESTRUTURAÇÃO DE C	650.000,00	0,00	650.000,00
09.122.145.2.297	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	579.000,00	0,00	579.000,00
09.122.145.2.298	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E OUTROS	150.000,00	0,00	150.000,00
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.272.146.0.000	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.272.146.2.299	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	180.000,00
09.999.147.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	180.000,00	0,00	180.000,00
09.999.147.2.300	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00
10.000.000.0.000	Saúde	82.800.000,00	0,00	82.800.000,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	10.332.000,00	0,00	10.332.000,00
10.122.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	10.332.000,00	0,00	10.332.000,00
10.122.1000.4.501	RECURSOS HUMANOS	6.441.000,00	0,00	6.441.000,00
10.122.1000.4.502	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA E FMS	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	49.089.241,00	0,00	49.089.241,00
10.301.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	49.089.241,00	0,00	49.089.241,00
10.301.1000.4.503	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSIC	46.099.241,00	0,00	46.099.241,00
10.301.1000.4.504	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	155.000,00	0,00	155.000,00
10.301.1000.4.505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.127.495,00	0,00	19.127.495,00
10.302.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	19.127.495,00	0,00	19.127.495,00
10.302.1000.4.506	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO MAC MUNICIPAL	17.947.495,00	0,00	17.947.495,00
10.302.1000.4.507	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
10.303.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
10.303.1000.2.126	CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.1000.4.508	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATE	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro

CNPJ: 04132090000125

Orçamento 2019

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.000.000.0.000	Saúde	82.800.000,00	0,00	82.800.000,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	1.151.264,00	0,00	1.151.264,00
10.305.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	1.151.264,00	0,00	1.151.264,00
10.305.1000.4.509	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS	445.500,00	0,00	445.500,00
10.305.1000.4.510	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A VIGILÂNCIA E	705.764,00	0,00	705.764,00
11.000.000.0.000	Trabalho	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.000.0.000	Administração Geral	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.1100.0.000	PROMOVENDO MAIS RENDA AO CIDADÃO	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.1100.2.289	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SETRADE	36.000,00	0,00	36.000,00
12.000.000.0.000	Educação	119.000.000,00	0,00	119.000.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	117.492.000,00	0,00	117.492.000,00
12.361.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	117.492.000,00	0,00	117.492.000,00
12.361.1200.4.601	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATR	72.104.000,00	0,00	72.104.000,00
12.361.1200.4.602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAM	32.703.175,00	0,00	32.703.175,00
12.361.1200.4.603	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.684.825,00	0,00	12.684.825,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.1200.4.604	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366.1200.4.606	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADL	2.000,00	0,00	2.000,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	6.000,00	0,00	6.000,00
12.367.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	6.000,00	0,00	6.000,00
12.367.1200.4.605	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO ESPECIA	6.000,00	0,00	6.000,00
15.000.000.0.000	Urbanismo	25.531.534,00	550.000,00	26.081.534,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	14.723.770,00	550.000,00	15.273.770,00
15.451.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	14.723.770,00	550.000,00	15.273.770,00
15.451.1500.1.358	Vila Olímpica no Bairro Coreia	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.1500.2.026	OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1500.2.219	MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.1500.2.226	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO DE MESQUI	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.1500.2.228	PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÓR	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.1500.2.262	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	4.703.770,00	0,00	4.703.770,00
15.451.1500.2.303	PRAÇA PEC	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
15.451.1500.2.304	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
15.451.1500.2.333	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS	720.000,00	0,00	720.000,00
15.451.1500.2.359	PAC CORÉIA - CAIXA D'ÁGUA	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.1500.2.360	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.1500.2.274	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOS	40.000,00	0,00	40.000,00
15.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	10.767.764,00	0,00	10.767.764,00
15.512.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	10.767.764,00	0,00	10.767.764,00
15.512.1500.2.260	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
15.512.1500.2.265	ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	10.467.764,00	0,00	10.467.764,00
16.000.000.0.000	Habitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.451.1600.0.000	HABITAR MELHOR	50.000,00	0,00	50.000,00
16.451.1600.2.358	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABIT	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	50.000,00

Página 3 de 4

**MESQUITA**R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro

CNPJ: 04132090000125

Orçamento 2019

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
16.000.000.0.000	Habitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	50.000,00
16.482.1600.0.000	HABITAR MELHOR	0,00	50.000,00	50.000,00
16.482.1600.1.325	DESAPROPRIAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	7.552.580,00	20.000,00	7.572.580,00
18.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.000,00	20.000,00
18.451.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	0,00	20.000,00	20.000,00
18.451.1800.1.319	CONSTRUIR E EQUIPAR ECOPONTOS	0,00	20.000,00	20.000,00
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	7.439.580,00	0,00	7.439.580,00
18.512.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	7.439.580,00	0,00	7.439.580,00
18.512.1800.2.233	DESTINAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS	7.439.580,00	0,00	7.439.580,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	0,00	58.000,00
18.541.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	58.000,00	0,00	58.000,00
18.541.1800.2.241	APOIO DE INFRA ESTRUTURA SILCAM	5.500,00	0,00	5.500,00
18.541.1800.2.253	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.1800.2.254	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	2.500,00	0,00	2.500,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.1800.2.245	OBRAS E INSTALAÇÕES - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	0,00	55.000,00
20.000.000.0.000	Agricultura	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.2000.0.000	INVESTINDO NA AGRICULTURA	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.2000.1.326	AMPLIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA	0,00	4.500,00	4.500,00
25.000.000.0.000	Energia	3.605.000,00	0,00	3.605.000,00
25.452.000.0.000	Serviços Urbanos	3.605.000,00	0,00	3.605.000,00
25.452.2500.0.000	ENERGIA LIMPA	3.605.000,00	0,00	3.605.000,00
25.452.2500.2.268	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	3.605.000,00	0,00	3.605.000,00
26.000.000.0.000	Transporte	950.000,00	0,00	950.000,00
26.452.000.0.000	Serviços Urbanos	950.000,00	0,00	950.000,00
26.452.2600.0.000	TRANSPORTE EFICAZ	950.000,00	0,00	950.000,00
26.452.2600.2.154	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SAMAI	950.000,00	0,00	950.000,00
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.000.0.000	Administração Geral	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.2700.0.000	DESPORTO E LAZER A TODOS	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.2700.2.196	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMCELT	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.000.0.000	Serviço da Dívida Interna	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.156.0.000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.156.2.332	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0999.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		319.414.895,09	885.104,91	320.300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	Legislativa	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.001.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA	4.724.266,00	0,00	4.724.266,00
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.024.266,00	0,00	1.024.266,00
01.031.001.2.002	PAGAMENTO DE PESSOAL - CÂMARA	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
04.000.000.0.000	Administração	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.400.0.000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	50.764.200,00	0,00	50.764.200,00
04.122.400.2.005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CGM	156.000,00	0,00	156.000,00
04.122.400.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PGM	152.000,00	0,00	152.000,00
04.122.400.2.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.400.2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.400.2.012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM	18.918.400,00	0,00	18.918.400,00
04.122.400.2.013	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E OUTROS - PMM	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.400.2.016	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
04.122.400.2.061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMEF	378.000,00	0,00	378.000,00
04.122.400.2.256	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOSPDEC	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.400.2.330	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS - COMISSIONADOS	11.264.800,00	0,00	11.264.800,00
04.122.400.2.331	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS	17.040.000,00	0,00	17.040.000,00
06.000.000.0.000	Segurança Pública	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.000.0.000	Administração Geral	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.600.0.000	MESQUITA MAIS SEGURA	365.000,00	0,00	365.000,00
06.122.600.2.033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SEMSOP	365.000,00	0,00	365.000,00
08.000.000.0.000	Assistência Social	2.211.920,00	3.169.000,00	5.380.920,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	283.000,00	265.604,91	548.604,91
08.122.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	283.000,00	265.604,91	548.604,91
08.122.800.1.315	OBRAS CRAS CHATUBA	0,00	260.604,91	260.604,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08.000.000.0.000	Assistência Social	2.211.920,00	3.169.000,00	5.380.920,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	283.000,00	265.604,91	548.604,91
08.122.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	283.000,00	265.604,91	548.604,91
08.122.800.2.139	EVENTOS E CONFERENCIAS	81.000,00	0,00	81.000,00
08.122.800.2.140	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMAS	16.000,00	5.000,00	21.000,00
08.122.800.2.326	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	86.000,00	0,00	86.000,00
08.122.800.2.370	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CORDENADORIAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	32.000,00	77.000,00
08.242.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	32.000,00	77.000,00
08.242.800.2.143	BPC NA ESCOLA	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.800.2.179	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.000,00	12.000,00	20.000,00
08.242.800.2.214	TRANSPORTE EFICIENTE	33.000,00	0,00	33.000,00
08.242.800.4.324	MANUTENÇÃO CONSELHO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	166.000,00	500.000,00	666.000,00
08.243.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.000,00	500.000,00	666.000,00
08.243.800.2.172	PADARIA ESCOLA	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.800.2.365	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ABRIGO)	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.800.2.366	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	0,00	80.000,00	80.000,00
08.243.800.2.367	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	300.000,00	300.000,00
08.243.800.4.326	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	64.000,00	0,00	64.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	917.920,00	2.371.395,09	3.289.315,09
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	917.920,00	2.371.395,09	3.289.315,09
08.244.800.2.037	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.800.2.144	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS (ABRIGO)	0,00	78.000,00	78.000,00
08.244.800.2.145	BOLSA FAMÍLIA	0,00	390.000,00	390.000,00
08.244.800.2.146	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS	0,00	703.395,09	703.395,09
08.244.800.2.147	CENTRO POP, ACOlhIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL	0,00	60.000,00	60.000,00

Página 2 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08.000.000.0.000	Assistência Social	2.211.920,00	3.169.000,00	5.380.920,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	917.920,00	2.371.395,09	3.289.315,09
08.244.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	917.920,00	2.371.395,09	3.289.315,09
08.244.800.2.148	SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	400.000,00	400.000,00
08.244.800.2.173	COZINHA COMUNITARIA	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.800.2.174	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	72.000,00	12.000,00	84.000,00
08.244.800.2.175	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	12.000,00	12.000,00	24.000,00
08.244.800.2.176	MANUTENÇÃO CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	26.000,00	0,00	26.000,00
08.244.800.2.177	BANCO DE ALIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.800.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	8.000,00	12.000,00	20.000,00
08.244.800.2.361	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS	0,00	54.000,00	54.000,00
08.244.800.2.362	CREAS	0,00	210.000,00	210.000,00
08.244.800.2.363	CRAS FEAS/PSB	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.800.2.364	CREAS FEAS/PSE	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.800.4.301	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.920,00	0,00	195.920,00
08.244.800.4.325	MANUTENÇÃO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.482.000.0.000	Habitação Urbana	800.000,00	0,00	800.000,00
08.482.800.0.000	MELHOR QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.000,00	0,00	800.000,00
08.482.800.2.135	ALUGUEL SOCIAL	800.000,00	0,00	800.000,00
09.000.000.0.000	Previdência Social	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
09.122.000.0.000	Administração Geral	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
09.122.145.0.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PREVID	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
09.122.145.2.296	PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS, REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO	650.000,00	0,00	650.000,00
09.122.145.2.297	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	579.000,00	0,00	579.000,00
09.122.145.2.298	CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E OUTROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.272.146.0.000	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00

Página 3 de 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
09.000.000.0.000	Previdência Social	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.272.146.0.000	APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.272.146.2.299	APONSANTADORIAS E PENSÕES	4.941.000,00	0,00	4.941.000,00
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	180.000,00
09.999.147.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	180.000,00	0,00	180.000,00
09.999.147.2.300	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00
10.000.000.0.000	Saúde	21.409.188,00	61.390.812,00	82.800.000,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	9.432.000,00	900.000,00	10.332.000,00
10.122.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	9.432.000,00	900.000,00	10.332.000,00
10.122.1000.4.501	RECURSOS HUMANOS	6.441.000,00	0,00	6.441.000,00
10.122.1000.4.502	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA E FMS	2.991.000,00	900.000,00	3.891.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	9.417.188,00	39.672.053,00	49.089.241,00
10.301.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	9.417.188,00	39.672.053,00	49.089.241,00
10.301.1000.4.503	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	6.717.188,00	39.382.053,00	46.099.241,00
10.301.1000.4.504	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	0,00	155.000,00	155.000,00
10.301.1000.4.505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.700.000,00	135.000,00	2.835.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	18.627.495,00	19.127.495,00
10.302.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	500.000,00	18.627.495,00	19.127.495,00
10.302.1000.4.506	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO MAC MUNICIPAL	0,00	17.947.495,00	17.947.495,00
10.302.1000.4.507	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	500.000,00	680.000,00	1.180.000,00
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	2.000.000,00	1.100.000,00	3.100.000,00
10.303.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	2.000.000,00	1.100.000,00	3.100.000,00
10.303.1000.2.126	CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.1000.4.508	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM €	500.000,00	1.100.000,00	1.600.000,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	60.000,00	1.091.264,00	1.151.264,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10.000.000.0.000	Saúde	21.409.188,00	61.390.812,00	82.800.000,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	60.000,00	1.091.264,00	1.151.264,00
10.305.1000.0.000	MAIS SAÚDE CIDADÃO	60.000,00	1.091.264,00	1.151.264,00
10.305.1000.4.509	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.000,00	435.500,00	445.500,00
10.305.1000.4.510	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	655.764,00	705.764,00
11.000.000.0.000	Trabalho	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.000.0.000	Administração Geral	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.1100.0.000	PROMOVENDO MAIS RENDA AO CIDADÃO	36.000,00	0,00	36.000,00
11.122.1100.2.289	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SETRADE	36.000,00	0,00	36.000,00
12.000.000.0.000	Educação	53.512.825,00	65.487.175,00	119.000.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	53.512.825,00	63.979.175,00	117.492.000,00
12.361.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	53.512.825,00	63.979.175,00	117.492.000,00
12.361.1200.4.601	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.099.000,00	47.005.000,00	72.104.000,00
12.361.1200.4.602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	22.590.000,00	10.113.175,00	32.703.175,00
12.361.1200.4.603	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.823.825,00	6.861.000,00	12.684.825,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.1200.4.604	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.000,00	2.000,00
12.366.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	0,00	2.000,00	2.000,00
12.366.1200.4.606	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.000,00	2.000,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	0,00	6.000,00	6.000,00
12.367.1200.0.000	EDUCAR COM QUALIDADE	0,00	6.000,00	6.000,00
12.367.1200.4.605	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO ESPECIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
15.000.000.0.000	Urbanismo	6.834.944,00	19.246.590,00	26.081.534,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	6.473.000,00	8.800.770,00	15.273.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
15.000.000.0.000	Urbanismo	6.834.944,00	19.246.590,00	26.081.534,00
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	6.473.000,00	8.800.770,00	15.273.770,00
15.451.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	6.473.000,00	8.800.770,00	15.273.770,00
15.451.1500.1.358	Vila Olimpica no Bairro Coreia	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.1500.2.026	OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1500.2.219	MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.1500.2.226	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO DE MESQUITA	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.1500.2.228	PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.1500.2.262	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	3.888.000,00	815.770,00	4.703.770,00
15.451.1500.2.303	PRAÇA PEC	200.000,00	1.550.000,00	1.750.000,00
15.451.1500.2.304	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	720.000,00	500.000,00	1.220.000,00
15.451.1500.2.333	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS	5.000,00	715.000,00	720.000,00
15.451.1500.2.359	PAC CORÉIA - CAIXA D'ÁGUA	0,00	100.000,00	100.000,00
15.451.1500.2.360	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.150.000,00	5.000.000,00	6.150.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.1500.2.274	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOS	40.000,00	0,00	40.000,00
15.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	321.944,00	10.445.820,00	10.767.764,00
15.512.1500.0.000	MAIS OBRAS MESQUITA	321.944,00	10.445.820,00	10.767.764,00
15.512.1500.2.260	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	0,00	300.000,00	300.000,00
15.512.1500.2.265	ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	321.944,00	10.145.820,00	10.467.764,00
16.000.000.0.000	Habitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.000,00	50.000,00
16.451.1600.0.000	HABITAR MELHOR	0,00	50.000,00	50.000,00
16.451.1600.2.358	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.1600.0.000	HABITAR MELHOR	50.000,00	0,00	50.000,00

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
16.000.000.0.000	Habituação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.482.000.0.000	Habituação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.1600.0.000	HABITAR MELHOR	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.1600.1.325	DESAPROPRIAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	1.102.900,00	6.469.680,00	7.572.580,00
18.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.000,00	20.000,00
18.451.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	0,00	20.000,00	20.000,00
18.451.1800.1.319	CONSTRUIR E EQUIPAR ECOPONTOS	0,00	20.000,00	20.000,00
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	1.092.900,00	6.346.680,00	7.439.580,00
18.512.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	1.092.900,00	6.346.680,00	7.439.580,00
18.512.1800.2.233	DESTINAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS	1.092.900,00	6.346.680,00	7.439.580,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	53.000,00	58.000,00
18.541.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	5.000,00	53.000,00	58.000,00
18.541.1800.2.241	APOIO DE INFRA ESTRUTURA SILCAM	5.000,00	500,00	5.500,00
18.541.1800.2.253	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.1800.2.254	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.500,00	2.500,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	50.000,00	55.000,00
18.543.1800.0.000	MESQUITA MAIS VERDE	5.000,00	50.000,00	55.000,00
18.543.1800.2.245	OBRAS E INSTALAÇÕES - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	50.000,00	55.000,00
20.000.000.0.000	Agricultura	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.2000.0.000	INVESTINDO NA AGRICULTURA	0,00	4.500,00	4.500,00
20.601.2000.1.326	AMPLIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA	0,00	4.500,00	4.500,00
25.000.000.0.000	Energia	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
25.452.000.0.000	Serviços Urbanos	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
25.452.2500.0.000	ENERGIA LIMPA	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00

Página 7 de 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**

R. Arthur Oliveira Vechi, 120

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2019

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
25.000.000.0.000	Energia	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
25.452.000.0.000	Serviços Urbanos	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
25.452.2500.0.000	ENERGIA LIMPA	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
25.452.2500.2.268	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	500.000,00	3.105.000,00	3.605.000,00
26.000.000.0.000	Transporte	320.000,00	630.000,00	950.000,00
26.452.000.0.000	Serviços Urbanos	320.000,00	630.000,00	950.000,00
26.452.2600.0.000	TRANSPORTE EFICAZ	320.000,00	630.000,00	950.000,00
26.452.2600.2.154	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SAMAFORICA	320.000,00	630.000,00	950.000,00
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.000.0.000	Administração Geral	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.2700.0.000	DESPORTO E LAZER A TODOS	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
27.122.2700.2.196	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMCELT	4.045.000,00	0,00	4.045.000,00
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.000.0.000	Serviço da Dívida Interna	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.156.0.000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
28.843.156.2.332	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0999.0.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total	160.747.243,00	159.552.757,00	320.300.000,00



**Republicado por incorreção*

DECRETO Nº 2398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO o prazo de 30 de janeiro de 2018, para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, referentes ao 6º bimestre e 3º quadrimestre, em cumprimento ao disposto pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e;

CONSIDERANDO o propósito de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes e;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os fluxos orçamentários e financeiros, para encerramento no exercício de 2018, nos parâmetros legais.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no encerramento do exercício financeiro de 2018, observarão as disposições de caráter financeiro, orçamentário, contábil e patrimonial constantes deste Decreto.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios referentes a 2018, para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início neste exercício, até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, sendo que o empenhamento e a comprovação da disponibilidade orçamentária da despesa, objeto da licitação, dar-se-á à conta da aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica limitada a 28 (vinte e oito) de dezembro 2018 a data para emissão de notas de empenho do corrente exercício.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo os empenhos relativos às despesas com:

I – pessoal, ressarcimentos, encargos, despesa de caráter continuado e benefícios sociais;

II – juros, encargos e amortização da dívida pública;

III – serviços bancários ;

IV – precatórios, custas e depósitos judiciais;

V – operações de créditos;

VI – gastos com assistência social, saúde e educação, funções 8,10 e 12 respectivamente; e

VII – as contratações previstas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo e Administração – SEMGA, somente analisará os pedidos de abertura de créditos suplementar relativo às despesas constantes nos incisos do parágrafo único do artigo 3º.

Art. 5º. Fica limitada a 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 a data para liquidação das despesas no exercício.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os empenhos relativos às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 6º. No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, excetuando-se aqueles relacionados no § único, do art. 3º;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 7º. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo Único – Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro do ano corrente, se o fato gerador ocorrer até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.



Art. 8º. As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 9º As despesas não processadas do exercício, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, poderão ser liquidadas até o dia 30 (trinta) de junho de 2018.

§ 1º - Os Restos a Pagar Não Processados, cuja liquidação não tenha sido registrada até a data prevista no caput deste artigo, serão automaticamente cancelados pela Secretaria Municipal de Governo e Administração – SEMGA.

§ 2º - Fica a Secretaria Municipal de Governo e Administração – SEMGA, autorizada a excepcionalizar, no cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, as despesas vinculadas ao atendimento de obrigações constitucionais e legais.

Art. 10. Estarão automaticamente prescritos, a contar de cinco anos da data de sua inscrição, todo passivo relativo a Restos a Pagar Processados e Não Processados, não reclamados, exceto os relativos a sentenças judiciais.

§ 1º - Os saldos de restos a pagar não processados, dos exercícios de 2013 2014, 2015, 2016 e 2017, caso existam, deverão ser liquidados até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, data em que todos os Restos a Pagar Não Processados serão cancelados.

§ 2º - O cancelamento de Restos a Pagar Processados, ocorrerá após a publicação da relação no Diário Oficial de Mesquita, devendo os credores, no prazo de trinta dias a contar da publicação, reclamar seu direito de recebimento.

§ 3º - A fim de que seja preservado o direito do credor, será mantido no Setor de Contabilidade Municipal, uma relação dos Restos a Pagar Processados, afim de se assegurar o direito de contestação, até o esgotamento do prazo legal de prescrição deste Passivo.

§ 4º - Os processos inscritos em restos a pagar, abrangido pelo parágrafo 2º deste artigo, poderão ter sua inscrição restabelecida, desde que reconhecido o direito do credor, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Os agentes responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Direta e das indiretas e unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e

ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 12º Nenhum cheque e ou ordem bancária, do exercício de 2018, após término do exercício.

Parágrafo Único – Os cheques não pagos no prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados em 30 (trinta) de dezembro de 2018.

Art. 13º. Fica limitado até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 os fechamentos dos demonstrativos, lançamentos e ajustes dos bens imóveis e móveis em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos das unidades administrativas, com a identificação dos responsáveis pela elaboração e dos titulares dos órgãos.

Art. 14º. Em virtude da necessidade de fechamento do exercício financeiro, objetivando a prestação de contas, todas as secretarias deverão remeter todos os processos administrativos que tratem de emissão de empenho, liquidação e pagamento a Divisão de Contabilidade até o dia 28 de dezembro.

Art. 15º. As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Governo, Administração – SEMGA.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Governo e Administração – SEMGA adotará as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 17º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de novembro de 2018

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2411 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1070/2018 – LOA 2018, de 12 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 1076/2018, de 6 de junho de 2018 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**



Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.659.995,26 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROGRAMA DE TRABALHO:****20.03.04.122.004.2.009 - SENTENÇAS JUDICIAIS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7	0	441.310,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PROGRAMA DE TRABALHO:****20.04.04.122.006.2.012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12	0	1.256.367,06

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.04.122.006.2.331 - PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26	0	524.995,26

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.04.28.843.156.2.332 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28	0	437.322,19

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PROGRAMA DE TRABALHO:****20.04.04.122.006.2.013 - CURSO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VISITA TÉCNICA E OUTROS - PMM****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	14	0	39.652,94

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.04.04.122.006.2.330 - PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS - COMISSIONADOS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	17	0	151.995,26

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.04.04.122.006.2.331 - PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	23	0	373.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.04.04.122.006.2.016 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	16	0	281.885,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:****20.08.08.482.050.2.135 - ALUGUEL SOCIAL****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	297	0	66.700,00



	PF			
--	----	--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.08.08.122.168.2.326 - **MANUTENÇÃO E**
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL -	298	0	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.08.08.122.169.2.370 - **MANUTENÇÃO E**
FUNCIONAMENTO DAS CORDENADORIAS
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL -	300	0	16.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	301	0	10.761,84

FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.11.08.243.078.2.164 **ACOLHIMENTO**
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS (CAC)
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	0	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	341	0	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	342	0	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	343	0	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.18.451.112.1.319 - **CONSTRUIR E EQUIPAR**
ECOPONTOS
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	344	23	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.15.451.107.2.219 - **MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	345	23	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.15.451.107.2.226 - **PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO DE MESQUITA**
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	346	23	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.15.451.107.2.228 - **PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS**
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	347	23	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.15.451.107.2.333 - **REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS**
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	352	23	50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.15.18.541.118.2.253 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da	Descrição	FD	Fonte	Valor
-------------	-----------	----	-------	-------



Despesa				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	355	23	50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.16.16.482.1600.1.325 - DESAPROPRIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	360	0	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.16.16.482.1600.1.325 - DESAPROPRIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	361	23	50.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.99.999.144.2.295 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379	0	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 27 de dezembro de 2018.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2422 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1070/2018 - LOA 2018, de 12 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 1076/2018, de 6 de junho de 2018 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.905.648,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.04.04.122.006.2.012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11	0	4.517.934,74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.09.08.244.059.2.146 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	26	50.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.17.15.512.130.2.265 - ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	366	0	337.173,26

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
- PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9	0	224.658,11

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
- PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	10	0	37.990,48

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.330 - PAGAMENTO DE PESSOAL E VANTAGENS - COMISSIONADOS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19	0	48.030,65
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA PESSOAL	21	0	20.252,55
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	22	0	26.295,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.07.10.301.043.2.102 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	20	179.993,46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.08.244.158.2.361 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	26	51.214,14
4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323	26	54.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.08.243.163.2.366 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	338	26	54.251,04

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.08.243.164.2.367 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	339	26	319.987,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	403	26	82.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.08.244.160.2.363 - CRAS FEAS/PSB

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	18	50.540,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.08.244.160.2.363 - CRAS FEAS/PSB

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	18	152.694,67

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

**20.14.18.512.112.2.233 - DESTINAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	348	0	983.931,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**PROGRAMA DE TRABALHO:****20.17.15.451.128.2.262 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	363	0	625.375,23

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.17.25.452.131.2.268 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	373	0	235.142,48

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.17.15.451.126.2.359 - PAC CORÉIA - CAIXA D'ÁGUA - 2018****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	375	0	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.17.15.451.126.2.360 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	376	0	1.306.366,27

	TERCEIROS - PJ			
--	----------------	--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO:**20.20.26.452.142.2.154 - REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFORICA****ELEMENTO DE DESPESA:**

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	377	0	232.714,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 27 de dezembro de 2018.

JORGE MIRANDA
Prefeito**DECRETO Nº 2423 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.***DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEU GRAU DE RISCO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações na Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014 feitas pela Lei Complementar nº 23 de 14 de novembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, através de classificação das atividades econômicas com base no seu grau de risco sanitário;

CONSIDERANDO que o art. 109, § 20 da Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014, atribui ao Chefe do Poder Executivo o poder de regulamentar os atos necessários para aplicação da referida legislação,
DECRETA:**Art. 1º** - Para efeito de licenciamento sanitário será adotada a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:**I** - alto risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660

responsável pela emissão da licença sanitária, antes do início da operação do estabelecimento; e

II - baixo risco: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de dezembro de 2018

JORGE MIRANDA
Prefeito

Anexo I – Classificação de Atividades Econômicas por Risco Sanitário

CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO	CONDIÇÕES DO RISCO
0111-3/01	CULTIVO DE ARROZ	ALTO	
0111-3/02	CULTIVO DE MILHO	ALTO	
0111-3/03	CULTIVO DE TRIGO	ALTO	
0111-3/99	CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
0112-1/01	CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	ALTO	
0112-1/02	CULTIVO DE JUTA	ALTO	
0112-1/99	CULTIVO DE OUTRAS FIBRAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0113-0/00	CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	ALTO	
0114-8/00	CULTIVO DE FUMO	ALTO	
0115-6/00	CULTIVO DE SOJA	ALTO	
0116-4/01	CULTIVO DE AMENDOIM	ALTO	
0116-4/03	CULTIVO DE GIRASSOL	ALTO	

4/02			
0116-4/03	CULTIVO DE MAMONA	ALTO	
0116-4/99	CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0119-9/01	CULTIVO DE ABACAXI	ALTO	
0119-9/02	CULTIVO DE ALHO	ALTO	
0119-9/03	CULTIVO DE BATATA-INGLESA	ALTO	
0119-9/04	CULTIVO DE CEBOLA	ALTO	
0119-9/05	CULTIVO DE FEIJÃO	ALTO	
0119-9/06	CULTIVO DE MANDIOCA	ALTO	
0119-9/07	CULTIVO DE MELÃO	ALTO	
0119-9/08	CULTIVO DE MELANCIA	ALTO	
0119-9/09	CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO	ALTO	
0119-9/99	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0121-1/01	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO	ALTO	
0121-1/02	CULTIVO DE MORANGO	ALTO	
0122-9/00	FLORICULTURA	BAIXO	
0131-8/00	CULTIVO DE LARANJA	ALTO	
0132-6/00	CULTIVO DE UVA	ALTO	
0133-4/01	CULTIVO DE AÇAÍ	ALTO	
0133-4/02	CULTIVO DE BANANA	ALTO	
0133-4/03	CULTIVO DE CAJU	ALTO	



0133-4/04	CULTIVO DE CÍTRICOS, EXCETO LARANJA	ALTO	
0133-4/05	CULTIVO DE COCO-DA-BAÍÁ	ALTO	
0133-4/06	CULTIVO DE GUARANÁ	ALTO	
0133-4/07	CULTIVO DE MAÇÃ	ALTO	
0133-4/08	CULTIVO DE MAMÃO	ALTO	
0133-4/09	CULTIVO DE MARACUJÁ	ALTO	
0133-4/10	CULTIVO DE MANGA	ALTO	
0133-4/11	CULTIVO DE PÊSSEGO	ALTO	
0133-4/99	CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0134-2/00	CULTIVO DE CAFÉ	ALTO	
0135-1/00	CULTIVO DE CACAU	ALTO	
0139-3/01	CULTIVO DE CHÁ-DA-ÍNDIA	ALTO	
0139-3/02	CULTIVO DE ERVA-MATE	ALTO	
0139-3/03	CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO	ALTO	
0139-3/04	CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO	ALTO	
0139-3/05	CULTIVO DE DENDÊ	ALTO	
0139-3/06	CULTIVO DE SERINGUEIRA	ALTO	
0139-3/99	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0141-5/01	PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	ALTO	
0141-5/02	PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO	ALTO	

0142-3/00	PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS	ALTO	
0151-2/01	criação de bovinos para corte	ALTO	
0151-2/02	criação de bovinos para leite	ALTO	
0151-2/03	criação de bovinos, exceto para corte e leite	ALTO	
0152-1/01	criação de bufalinos	ALTO	
0152-1/02	criação de equinos	ALTO	
0152-1/03	criação de asininos e muares	ALTO	
0153-9/01	criação de caprinos	ALTO	
0153-9/02	criação de ovinos, inclusive para produção de lã	ALTO	
0154-7/00	criação de suínos	ALTO	
0155-5/01	criação de frangos para corte	ALTO	
0155-5/02	produção de pintos de um dia	ALTO	
0155-5/03	criação de outros galináceos, exceto para corte	ALTO	
0155-5/04	criação de aves, exceto galináceos	ALTO	
0155-5/05	produção de ovos	ALTO	
0159-8/01	apicultura	ALTO	
0159-8/02	criação de animais de estimação	ALTO	
0159-8/03	criação de escargos	ALTO	
0159-8/04	criação de bicho-da-seda	ALTO	
0159-8/99	criação de outros animais não especificados anteriormente	ALTO	
0161-0/01	serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	ALTO	



0161-0/02	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS	ALTO	
0161-0/03	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	ALTO	
0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0162-8/01	SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS	ALTO	
0162-8/02	SERVIÇO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS	ALTO	
0162-8/03	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS	ALTO	
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
0163-6/00	ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA	ALTO	
0170-9/00	CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS	ALTO	
0210-1/01	CULTIVO DE EUCALIPTO	ALTO	
0210-1/02	CULTIVO DE ACÁCIA-NEGRA	ALTO	
0210-1/03	CULTIVO DE PINUS	ALTO	
0210-1/04	CULTIVO DE TECA	ALTO	
0210-1/05	CULTIVO DE ESPÉCIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO, ACÁCIA-NEGRA, PINUS E TECA	ALTO	
0210-1/06	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS	ALTO	
0210-1/07	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	ALTO	
0210-1/08	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS	ALTO	
0210-1/09	PRODUÇÃO DE CASCA DE ACÁCIA-NEGRA - FLORESTAS PLANTADAS	ALTO	
0210-1/99	PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS PLANTADAS	ALTO	
0220-	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM	ALTO	

9/01	FLORESTAS NATIVAS		
0220-9/02	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0220-9/03	COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0220-9/04	COLETA DE LÁTEX EM FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0220-9/05	COLETA DE PALMITO EM FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0220-9/06	CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0220-9/99	COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS	ALTO	
0230-6/00	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	ALTO	
0311-6/01	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA	ALTO	
0311-6/02	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA	ALTO	
0311-6/03	COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS	ALTO	
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA	ALTO	
0312-4/01	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE	ALTO	
0312-4/02	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE	ALTO	
0312-4/03	COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA DOCE	ALTO	
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE	ALTO	
0321-3/01	criação de peixes em água salgada e salobra	ALTO	
0321-3/02	criação de camarões em água salgada e salobra	ALTO	
0321-3/03	criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	ALTO	
0321-3/04	criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	ALTO	
0321-3/05	atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	ALTO	
0321-	cultivos e semicultivos da aquicultura em água	ALTO	



3/99	SALGADA E SALOBRA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
0322-1/01	criação de peixes em água doce	ALTO	
0322-1/02	criação de camarões em água doce	ALTO	
0322-1/03	criação de ostras e mexilhões em água doce	ALTO	
0322-1/04	criação de peixes ornamentais em água doce	ALTO	
0322-1/05	RANICULTURA	ALTO	
0322-1/06	criação de jacaré	ALTO	
0322-1/07	atividades de apoio à aquicultura em água doce	ALTO	
0322-1/99	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
0500-3/01	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	ALTO	
0500-3/02	BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL	ALTO	
0600-0/01	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	ALTO	
0600-0/02	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE XISTO	ALTO	
0600-0/03	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIAS BETUMINOSAS	ALTO	
0710-3/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO	ALTO	
0710-3/02	PELOTIZAÇÃO, SINTERIZAÇÃO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINÉRIO DE FERRO	ALTO	
0721-9/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	ALTO	
0721-9/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	ALTO	
0722-7/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO	ALTO	
0722-7/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO	ALTO	
0723-5/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	ALTO	

0723-5/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	ALTO	
0724-3/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	ALTO	
0724-3/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	ALTO	
0725-1/00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS RADIOATIVOS	ALTO	
0729-4/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE NÍOBIO E TITÂNIO	ALTO	
0729-4/02	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO	ALTO	
0729-4/03	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE NÍQUEL	ALTO	
0729-4/04	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
0729-4/05	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
0810-0/01	EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/02	EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/03	EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/04	EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/05	EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM	ALTO	
0810-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/07	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/08	EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/09	EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	
0810-0/10	BENEFICIAMENTO DE GESSO E CAULIM ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	ALTO	
0810-0/99	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	ALTO	



0891-6/00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMI- COS	ALTO	
0892-4/01	EXTRAÇÃO DE SAL MARINHO	ALTO	
0892-4/02	EXTRAÇÃO DE SAL-GEMA	ALTO	
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	ALTO	
0893-2/00	EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)	ALTO	
0899-1/01	EXTRAÇÃO DE GRAFITA	ALTO	
0899-1/02	EXTRAÇÃO DE QUARTZO	ALTO	
0899-1/03	EXTRAÇÃO DE AMIANTO	ALTO	
0899-1/99	EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
0910-6/00	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	ALTO	
0990-4/01	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO	ALTO	
0990-4/02	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS	ALTO	
0990-4/03	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	ALTO	
1011-2/01	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS	ALTO	
1011-2/02	FRIGORÍFICO - ABATE DE EQUINOS	ALTO	
1011-2/03	FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	ALTO	
1011-2/04	FRIGORÍFICO - ABATE DE BUFALINOS	ALTO	
1011-2/05	MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO - EXCETO ABATE DE SUÍNOS	ALTO	
1012-1/01	ABATE DE AVES	ALTO	
1012-	ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS	ALTO	

1/02			
1012-1/03	FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS	ALTO	
1012-1/04	MATADOURO - ABATE DE SUÍNOS SOB CONTRATO	ALTO	
1013-9/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	ALTO	
1013-9/02	PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE	ALTO	
1020-1/01	PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	ALTO	
1020-1/02	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	ALTO	
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	ALTO	
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1033-3/01	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES	ALTO	
1033-3/02	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	ALTO	
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	ALTO	
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	ALTO	
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1051-1/00	PREPARAÇÃO DO LEITE	ALTO	
1052-0/00	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	ALTO	
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	ALTO	
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	ALTO	



1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	ALTO	
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	ALTO	
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	ALTO	
1066-0/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	ALTO	
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	ALTO	
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	ALTO	
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	ALTO	
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	ALTO	
1091-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	ALTO	
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	ALTO	
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	BAIXO	
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1099-6/01	FABRICAÇÃO DE VINAGRES	ALTO	
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	ALTO	
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	ALTO	
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	ALTO	
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	ALTO	
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
1111-9/01	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR	ALTO	
1111-9/02	FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES E BEBIDAS DESTILADAS	ALTO	
1112-7/00	FABRICAÇÃO DE VINHO	ALTO	
1113-5/01	FABRICAÇÃO DE MALTE, INCLUSIVE MALTE ÚISQUE	ALTO	
1113-5/02	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES	ALTO	
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	ALTO	
1122-4/01	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	ALTO	
1122-4/02	FABRICAÇÃO DE CHÁ MATE E OUTROS CHÁS PRONTOS PARA	ALTO	



	CONSUMO		
1122-4/03	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	ALTO	
1122-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
1210-7/00	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO	ALTO	
1220-4/01	FABRICAÇÃO DE CIGARROS	ALTO	
1220-4/02	FABRICAÇÃO DE CIGARRILHAS E CHARUTOS	ALTO	
1220-4/03	FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS	ALTO	
1220-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS	ALTO	
1311-1/00	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO		ISENTO
1312-0/00	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO		ISENTO
1313-8/00	FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS		ISENTO
1314-6/00	FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR		ISENTO
1321-9/00	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO		ISENTO
1322-7/00	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO		ISENTO
1323-5/00	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS		ISENTO
1330-8/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA		ISENTO
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO		ISENTO
1340-5/02	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO		ISENTO

	VESTUÁRIO		
1340-5/99	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO		ISENTO
1351-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO		ISENTO
1352-9/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA		ISENTO
1353-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA		ISENTO
1354-5/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS		ISENTO
1359-6/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS		ISENTO
1411-8/02	FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS		ISENTO
1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		ISENTO
1412-6/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		ISENTO
1412-6/03	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		ISENTO
1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		ISENTO
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		ISENTO
1413-4/03	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		ISENTO
1414-2/00	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO		ISENTO
1421-5/00	FABRICAÇÃO DE MEIAS		ISENTO



1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS		ISENTO
1510-6/00	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO		ISENTO
1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL		ISENTO
1529-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
1531-9/01	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO		ISENTO
1531-9/02	ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO		ISENTO
1532-7/00	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL		ISENTO
1533-5/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO		ISENTO
1539-4/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
1540-8/00	FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL		ISENTO
1610-2/01	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		ISENTO
1610-2/02	SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		ISENTO
1621-8/00	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada		ISENTO
1622-6/01	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS		ISENTO
1622-6/02	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		ISENTO
1622-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO		ISENTO
1623-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE		ISENTO

	MADEIRA		
1629-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS		ISENTO
1629-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS		ISENTO
1710-9/00	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL		ISENTO
1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL		ISENTO
1722-2/00	FABRICAÇÃO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO		ISENTO
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1741-9/01	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	ALTO	
1741-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	ALTO	
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	ALTO	
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	ALTO	
1742-7/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECÍFICA- DOS ANTERIORMENTE	ALTO	
1749-4/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
1811-3/01	IMPRESSÃO DE JORNAIS		ISENTO
1811-3/02	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		ISENTO
1812-1/00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA		ISENTO
1813-	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA		ISENTO



0/01	USO PUBLICITÁRIO		
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		ISENTO
1821-1/00	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO		ISENTO
1822-9/00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS		ISENTO
1822-9/01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		ISENTO
1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		ISENTO
1830-0/01	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE		ISENTO
1830-0/02	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE		ISENTO
1830-0/03	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE		ISENTO
1910-1/00	COQUERIAS	ALTO	
1921-7/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO	ALTO	
1922-5/01	FORMULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	ALTO	
1922-5/02	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	ALTO	
1922-5/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO	ALTO	
1931-4/00	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	ALTO	
1932-2/00	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL	ALTO	
2011-8/00	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS	ALTO	
2012-6/00	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES	ALTO	
2013-4/00	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	ALTO	
2013-4/01	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-	ALTO	

	MINERAIS		
2013-4/02	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS	ALTO	
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2019-3/01	ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES	ALTO	
2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2021-5/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS	ALTO	
2022-3/00	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS	ALTO	
2029-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2031-2/00	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	ALTO	
2032-1/00	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS	ALTO	
2033-9/00	FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS	ALTO	
2040-1/00	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS	ALTO	
2051-7/00	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	ALTO	
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	ALTO	
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	ALTO	
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	ALTO	
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	ALTO	
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2072-0/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO	ALTO	
2073-8/00	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES,	ALTO	



	SOLVENTES E PRODUTOS AFINS		
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2092-4/01	FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES	ALTO	
2092-4/02	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS	ALTO	
2092-4/03	FABRICAÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA	ALTO	
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2094-1/00	FABRICAÇÃO DE CATALISADORES	ALTO	
2099-1/01	FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA	ALTO	
2099-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	ALTO	
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	ALTO	
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	ALTO	
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	ALTO	
2122-0/00	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	ALTO	
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	ALTO	
2211-1/00	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AIR	ALTO	
2212-9/00	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS	ALTO	
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2221-8/00	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	ALTO	
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

2223-4/00	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ALTO	
2229-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	ALTO	
2229-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	ALTO	
2229-3/03	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
2311-7/00	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA	ALTO	
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2319-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO	ALTO	
2320-6/00	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	ALTO	
2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	ALTO	
2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ALTO	
2330-3/03	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ALTO	
2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	ALTO	
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	ALTO	
2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	ALTO	
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2342-7/01	FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS	ALTO	



2342-7/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS	ALTO	
2349-4/01	FABRICAÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO DE CERÂMICA	ALTO	
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	ALTO	
2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	ALTO	
2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRÂNITO, ARDÓSIA E OU- TRAS PEDRAS	ALTO	
2392-3/00	FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO	ALTO	
2399-1/01	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL	ALTO	
2399-1/02	FABRICAÇÃO DE ABRASIVOS	ALTO	
2399-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR- MENTE	ALTO	
2411-3/00	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA	ALTO	
2412-1/00	PRODUÇÃO DE FERROLIGAS	ALTO	
2421-1/00	PRODUÇÃO DE SEMIACABADOS DE AÇO	ALTO	
2422-9/01	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO AO CARBONO, REVESTIDOS OU NÃO	ALTO	
2422-9/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇOS ESPECIAIS	ALTO	
2423-7/01	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA	ALTO	
2423-7/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO, EXCETO TUBOS	ALTO	
2424-5/01	PRODUÇÃO DE ARAMES DE AÇO	ALTO	
2424-5/02	PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE	ALTO	

	AÇO, EXCETO ARAMES		
2431-8/00	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA	ALTO	
2439-3/00	PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO	ALTO	
2441-5/01	PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS	ALTO	
2441-5/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	ALTO	
2442-3/00	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	ALTO	
2443-1/00	METALURGIA DO COBRE	ALTO	
2449-1/01	PRODUÇÃO DE ZINCO EM FORMAS PRIMÁRIAS	ALTO	
2449-1/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ZINCO	ALTO	
2449-1/03	PRODUÇÃO DE ÂNODOS PARA GALVANOPLASTIA	ALTO	
2449-1/99	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
2451-2/00	FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO	ALTO	
2452-1/00	FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	ALTO	
2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	ALTO	
2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	ALTO	
2513-6/00	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA	ALTO	
2521-7/00	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	ALTO	
2522-5/00	FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS	ALTO	
2531-4/01	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO	ALTO	
2531-4/02	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	ALTO	
2532-	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS	ALTO	



2/01	ESTAMPADOS DE METAL		
2532-2/02	METALURGIA DO PÓ	ALTO	
2539-0/00	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	ALTO	
2539-0/01	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	ALTO	
2539-0/02	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	ALTO	
2541-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTE LARIA	ALTO	
2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	ALTO	
2543-8/00	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS	ALTO	
2550-1/01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, EXCETO VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	ALTO	
2550-1/02	FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, OUTRAS ARMAS E MUNIÇÕES	ALTO	
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2592-6/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS	ALTO	
2592-6/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	ALTO	
2593-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL	ALTO	
2599-3/01	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	ALTO	
2599-3/02	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	ALTO	
2599-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
2610-8/00	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	ALTO	

2621-3/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ALTO	
2622-1/00	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ALTO	
2631-1/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2632-9/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2640-0/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	ALTO	
2651-5/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	ALTO	
2652-3/00	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS	ALTO	
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	ALTO	
2670-1/01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2670-1/02	FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2680-9/00	FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNÉTICAS E ÓPTICAS	ALTO	
2710-4/01	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2710-4/02	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2710-4/03	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2721-0/00	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2722-8/01	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	



2722-8/02	RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2731-7/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTO	
2732-5/00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO	ALTO	
2733-3/00	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS	ALTO	
2740-6/01	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	ALTO	
2740-6/02	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	ALTO	
2751-1/00	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2759-7/01	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2759-7/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2790-2/01	FABRICAÇÃO DE ELETRODOS, CONTATOS E OUTROS ARTIGOS DE CARVÃO E GRAFITA PARA USO ELÉTRICO, ELETROÍMAS E ISOLADORES	ALTO	
2790-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME	ALTO	
2790-2/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
2811-9/00	FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODO-VIÁRIOS	ALTO	
2812-7/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS	ALTO	
2813-5/00	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2814-	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES	ALTO	

3/01	PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
2814-3/02	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2815-1/01	FABRICAÇÃO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS	ALTO	
2815-1/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO ROLAMENTOS	ALTO	
2821-6/01	FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2821-6/02	FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2822-4/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2822-4/02	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2823-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2824-1/01	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL	ALTO	
2824-1/02	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL	ALTO	
2825-9/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2829-1/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
2831-3/00	FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660

2832-1/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2833-0/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	ALTO	
2840-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2851-8/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2852-6/00	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	ALTO	
2853-4/00	FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS	ALTO	
2854-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES	ALTO	
2861-5/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA	ALTO	
2862-3/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2863-1/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2864-0/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, DO COURO E DE CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2865-8/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2866-6/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2869-1/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
2910-7/01	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	ALTO	

2910-7/02	FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	ALTO	
2910-7/03	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	ALTO	
2920-4/01	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	ALTO	
2920-4/02	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	ALTO	
2930-1/01	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	ALTO	
2930-1/02	FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS	ALTO	
2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	ALTO	
2941-7/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2942-5/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2943-3/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2944-1/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTO- MOTORES	ALTO	
2945-0/00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	ALTO	
2949-2/01	FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
2949-2/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	BAIXO	
3011-3/01	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE	ALTO	



3011-3/02	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE	ALTO	
3012-1/00	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	ALTO	
3031-8/00	FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES	ALTO	
3032-6/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	ALTO	
3041-5/00	FABRICAÇÃO DE AERONAVES	ALTO	
3042-3/00	FABRICAÇÃO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVES	ALTO	
3050-4/00	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	ALTO	
3091-1/00	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
3091-1/01	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS	ALTO	
3091-1/02	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS	ALTO	
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
3099-7/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	ALTO	
3102-1/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	ALTO	
3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	ALTO	
3104-7/00	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	ALTO	
3211-6/01	LAPIDAÇÃO DE GEMAS	ALTO	
3211-6/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA	ALTO	
3211-	CUNHAGEM DE MOEDAS E	ALTO	

6/03	MEDALHAS		
3212-4/00	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES	ALTO	
3220-5/00	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ALTO	
3230-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	ALTO	
3240-0/01	FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS	ALTO	
3240-0/02	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS NÃO ASSOCIADA À LOCAÇÃO	ALTO	
3240-0/03	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO	ALTO	
3240-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	ALTO	
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	ALTO	
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTO- PÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA	ALTO	
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTO- PÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	ALTO	
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	ALTO	
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	BAIXO	
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR	ALTO	
3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO	ALTO	
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO



3292-2/01	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO	ALTO	
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
3299-0/01	FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES	ALTO	
3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ALTO	
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	ALTO	
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	ALTO	
3299-0/05	FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA	ALTO	
3299-0/06	FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
3299-0/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
3311-2/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS		ISENTO
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE		ISENTO
3312-1/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		ISENTO
3312-1/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS		ISENTO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS		ISENTO
3313-9/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS		ISENTO
3313-9/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
3314-	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE		ISENTO

7/01	MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS		
3314-7/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS		ISENTO
3314-7/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS		ISENTO
3314-7/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES		ISENTO
3314-7/05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS		ISENTO
3314-7/06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMI- CAS		ISENTO
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL		ISENTO
3314-7/08	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS		ISENTO
3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO		ISENTO
3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA		ISENTO
3314-7/12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS		ISENTO
3314-7/13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA		ISENTO
3314-7/14	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECCÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO		ISENTO
3314-7/15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO		ISENTO
3314-7/16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS		ISENTO
3314-7/17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES		ISENTO
3314-	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO		ISENTO



7/18	MAQUINAS-FERRAMENTA		
3314-7/19	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO		ISENTO
3314-7/20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS		ISENTO
3314-7/21	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS		ISENTO
3314-7/22	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO		ISENTO
3314-7/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
3315-5/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		ISENTO
3316-3/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA		ISENTO
3316-3/02	MANUTENÇÃO DE AERONAVES NA PISTA		ISENTO
3317-1/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES		ISENTO
3317-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER		ISENTO
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		ISENTO
3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL		ISENTO
3329-5/99	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
3511-5/00	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTO	
3511-5/01	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTO	
3511-5/02	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	BAIXO	

3512-3/00	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTO	
3513-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	BAIXO	
3514-0/00	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	BAIXO	
3520-4/01	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL	ALTO	
3520-4/02	DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	ALTO	
3530-1/00	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO	ALTO	
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ALTO	
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	ALTO	
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	BAIXO	
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	BAIXO	
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	BAIXO	
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	BAIXO	
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	BAIXO	
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	BAIXO	
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	BAIXO	
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	BAIXO	
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	BAIXO	
3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM	BAIXO	
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	BAIXO	



4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		ISENTO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		ISENTO
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		ISENTO
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS		ISENTO
4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		ISENTO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		ISENTO
4221-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		ISENTO
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		ISENTO
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		ISENTO
4221-9/04	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		ISENTO
4221-9/05	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		ISENTO
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELA- TAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		ISENTO
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO		ISENTO
4223-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO		ISENTO
4291-0/00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS		ISENTO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS		ISENTO
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL		ISENTO
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		ISENTO
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS		ISENTO

	ANTERIORMENTE		
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		ISENTO
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		ISENTO
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS		ISENTO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		ISENTO
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		ISENTO
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		ISENTO
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRI- GERAÇÃO		ISENTO
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		ISENTO
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS		ISENTO
4329-1/02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE		ISENTO
4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES		ISENTO
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS		ISENTO
4329-1/05	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO		ISENTO
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		ISENTO
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATE- RIAL		ISENTO
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE		ISENTO
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		ISENTO



4330-4/05	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES		ISENTO
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		ISENTO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES		ISENTO
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		ISENTO
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		ISENTO
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA		ISENTO
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS		ISENTO
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		ISENTO
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		ISENTO
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS		ISENTO
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS		ISENTO
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS		ISENTO
4511-1/05	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS		ISENTO
4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NOVOS E USADOS		ISENTO
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4512-9/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO

4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA		ISENTO
4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4530-7/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR		ISENTO
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR		ISENTO
4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO
4541-2/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		ISENTO
4541-2/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		ISENTO
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS		ISENTO



4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS		ISENTO
4541-2/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		ISENTO
4542-1/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		ISENTO
4542-1/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		ISENTO
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		ISENTO
4611-7/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS		ISENTO
4612-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS		ISENTO
4613-3/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS		ISENTO
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES		ISENTO
4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO		ISENTO
4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM		ISENTO
4617-6/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO		ISENTO
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		ISENTO
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES		ISENTO
4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES		ISENTO
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO		ISENTO
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	BAIXO	

4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	BAIXO	
4623-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS	ALTO	
4623-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO, LÃ, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL	BAIXO	
4623-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO	BAIXO	
4623-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO	BAIXO	
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	BAIXO	
4623-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	BAIXO	
4623-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL	BAIXO	
4623-1/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	BAIXO	
4623-1/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	BAIXO	
4623-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	BAIXO	
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	BAIXO	
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	BAIXO	
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	BAIXO	
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	BAIXO	
4633-8/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS	BAIXO	



	ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO		
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	BAIXO	
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	BAIXO	
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	BAIXO	
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	BAIXO	
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	BAIXO	
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	BAIXO	
4635-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4636-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO BENEFICIADO	BAIXO	
4636-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS	BAIXO	
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	BAIXO	
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	BAIXO	
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	BAIXO	
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	BAIXO	
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	BAIXO	
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	BAIXO	
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	BAIXO	
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	

4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	BAIXO	
4639-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	ALTO	
4641-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS		ISENTO
4641-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		ISENTO
4641-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		ISENTO
4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA		ISENTO
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ALTO	
4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS		ISENTO
4643-5/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM		ISENTO
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	
4644-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	ALTO	
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	ALTO	
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ALTO	
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA		ISENTO



4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES		ISENTO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		ISENTO
4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		ISENTO
4649-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS		ISENTO
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		ISENTO
4649-4/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS		ISENTO
4649-4/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES		ISENTO
4649-4/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS		ISENTO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	ALTO	
4649-4/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	ALTO	
4649-4/10	COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS		ISENTO
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		ISENTO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA		ISENTO
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		ISENTO
4661-	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E		ISENTO

3/00	EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS		
4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONS-TRUÇÃO; PARTES E PEÇAS		ISENTO
4663-0/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS		ISENTO
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
4665-6/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS		ISENTO
4669-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS		ISENTO
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS		ISENTO
4671-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS		ISENTO
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		ISENTO
4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		ISENTO
4674-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	ALTO	
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	ALTO	
4679-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS	ALTO	
4679-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS	ALTO	
4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ALTO	
4681-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO	ALTO	



	LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.)		
4681-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.)	ALTO	
4681-8/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE	ALTO	
4681-8/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO	ALTO	
4681-8/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES	ALTO	
4682-6/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	ALTO	
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	ALTO	
4684-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS	ALTO	
4684-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES	ALTO	
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ALTO	
4685-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO	ALTO	
4686-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO		ISENTO
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS		ISENTO
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO		ISENTO
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO		ISENTO
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	ALTO	

4689-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS	ALTO	
4689-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS		ISENTO
4689-3/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	BAIXO	
4692-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	BAIXO	
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	BAIXO	
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	BAIXO	
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	ALTO	
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	BAIXO	
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		ISENTO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		ISENTO
4713-0/03	LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS		ISENTO
4721-1/01	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	BAIXO	
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	BAIXO	
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	BAIXO	
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	BAIXO	
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	BAIXO	
4722-9/02	PEIXARIA	BAIXO	



4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	BAIXO	
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	BAIXO	
4729-6/01	TABACARIA	BAIXO	
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA		ISENTO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4731-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO	
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	ALTO	
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	ALTO	
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		ISENTO
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS		ISENTO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		ISENTO
4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		ISENTO
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		ISENTO
4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	BAIXO	
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4744-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	BAIXO	
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	BAIXO	
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		ISENTO

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		ISENTO
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		ISENTO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		ISENTO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		ISENTO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		ISENTO
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		ISENTO
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		ISENTO
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS		ISENTO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		ISENTO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		ISENTO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		ISENTO
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO		ISENTO
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS		ISENTO
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		ISENTO
4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		ISENTO



4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		ISENTO
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		ISENTO
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		ISENTO
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		ISENTO
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS		ISENTO
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING		ISENTO
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS		ISENTO
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ALTO	
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ALTO	
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	ALTO	
4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	ALTO	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	BAIXO	
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO	
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	BAIXO	
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	BAIXO	
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		ISENTO
4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		ISENTO
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA		ISENTO

4783-1/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA		ISENTO
4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	ALTO	
4785-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES		ISENTO
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS		ISENTO
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		ISENTO
4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		ISENTO
4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE		ISENTO
4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	ALTO	
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO	
4789-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	ALTO	
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		ISENTO
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM		ISENTO
4789-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES	BAIXO	
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4911-6/00	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	BAIXO	
4912-4/01	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL	BAIXO	
4912-4/02	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA	BAIXO	
4912-4/03	TRANSPORTE METROVIÁRIO	BAIXO	
4921-	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	BAIXO	



3/01	COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL		
4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA	BAIXO	
4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	BAIXO	
4922-1/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL	BAIXO	
4922-1/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL	BAIXO	
4923-0/01	SERVIÇO DE TÁXI	BAIXO	
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	BAIXO	
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR	BAIXO	
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	BAIXO	
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	BAIXO	
4929-9/03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL	BAIXO	
4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	BAIXO	
4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	BAIXO	
4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	BAIXO	
4940-0/00	TRANSPORTE DUTO VIÁRIO	BAIXO	
4950-7/00	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	BAIXO	
5011-4/01	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	BAIXO	
5011-4/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS	BAIXO	
5012-2/01	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA	BAIXO	
5012-2/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS	BAIXO	
5021-1/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	BAIXO	
5021-1/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	BAIXO	
5022-0/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	BAIXO	
5022-0/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	BAIXO	
5030-1/01	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	BAIXO	
5030-1/02	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	BAIXO	
5030-1/03	SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES	BAIXO	
5091-2/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	BAIXO	
5091-2/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	BAIXO	
5099-	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA	BAIXO	



8/01	PASSEIOS TURÍSTICOS		
5099-8/99	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
5111-1/00	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR	BAIXO	
5112-9/01	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO	BAIXO	
5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR	BAIXO	
5120-0/00	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	BAIXO	
5130-7/00	TRANSPORTE ESPACIAL	BAIXO	
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
5211-7/02	GUARDA-MÓVEIS		ISENTO
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
5212-5/00	CARGA E DESCARGA		ISENTO
5221-4/00	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS		ISENTO
5222-2/00	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS		ISENTO
5223-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		ISENTO
5229-0/01	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA		ISENTO
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	BAIXO	
5229-0/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
5231-1/01	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		ISENTO
5231-	ATIVIDADES DO OPERADOR		ISENTO

1/02	PORTUÁRIO		
5231-1/03	GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS		ISENTO
5232-0/00	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO		ISENTO
5239-7/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
5239-7/01	SERVIÇOS DE PRATICAGEM		ISENTO
5239-7/99	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
5240-1/01	OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM		ISENTO
5240-1/99	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM		ISENTO
5250-8/01	COMISSARIA DE DESPACHOS		ISENTO
5250-8/02	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS		ISENTO
5250-8/03	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO		ISENTO
5250-8/04	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA		ISENTO
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM		ISENTO
5310-5/01	ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL		ISENTO
5310-5/02	ATIVIDADES DE FRANQUEADAS DO CORREIO NACIONAL		ISENTO
5320-2/01	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL		ISENTO
5320-2/02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA		ISENTO
5510-8/01	HOTÉIS	BAIXO	
5510-8/02	APART-HOTÉIS	BAIXO	
5510-8/03	MOTÉIS	BAIXO	
5590-	ALBERGUES, EXCETO	BAIXO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Nº 00660

6/01	ASSISTENCIAIS		
5590-6/02	CAMPINGS	BAIXO	
5590-6/03	PENSÕES (ALOJAMENTO)	BAIXO	
5590-6/99	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	BAIXO	
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	BAIXO	
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	BAIXO	
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	BAIXO	
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	ALTO	
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	BAIXO	
5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	BAIXO	
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	BAIXO	
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS	BAIXO	
5812-3/00	EDIÇÃO DE JORNAIS	BAIXO	
5812-3/01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	BAIXO	
5812-3/02	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS	BAIXO	
5813-	EDIÇÃO DE REVISTAS	BAIXO	

1/00			
5819-1/00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	BAIXO	
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	BAIXO	
5822-1/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS	BAIXO	
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	BAIXO	
5822-1/02	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS	BAIXO	
5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS	BAIXO	
5829-8/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	BAIXO	
5911-1/01	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	BAIXO	
5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	BAIXO	
5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
5912-0/01	SERVIÇOS DE DUBLAGEM	BAIXO	
5912-0/02	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXO	
5912-0/99	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
5913-8/00	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	BAIXO	
5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	BAIXO	
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	BAIXO	
6010-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO	BAIXO	
6021-7/00	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	BAIXO	
6022-5/01	PROGRAMADORAS	BAIXO	
6022-5/02	ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA,	BAIXO	



	EXCETO PROGRAMADORAS		
6110-8/01	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC		ISENTO
6110-8/02	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT		ISENTO
6110-8/03	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM		ISENTO
6110-8/99	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
6120-5/01	TELEFONIA MÓVEL CELULAR		ISENTO
6120-5/02	SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME		ISENTO
6120-5/99	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
6130-2/00	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE		ISENTO
6141-8/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO		ISENTO
6142-6/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICRO ONDAS		ISENTO
6143-4/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE		ISENTO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES		ISENTO
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP		ISENTO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		ISENTO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		ISENTO
6201-5/02	WEB DESIGN		ISENTO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		ISENTO

6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		ISENTO
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		ISENTO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		ISENTO
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET		ISENTO
6391-7/00	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS		ISENTO
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
6410-7/00	BANCO CENTRAL		ISENTO
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS		ISENTO
6422-1/00	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL		ISENTO
6423-9/00	CAIXAS ECONÔMICAS		ISENTO
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS		ISENTO
6424-7/02	COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO		ISENTO
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO		ISENTO
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL		ISENTO
6431-0/00	BANCOS MÚLTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL		ISENTO
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO		ISENTO
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO		ISENTO
6434-4/00	AGÊNCIAS DE FOMENTO		ISENTO
6435-	SOCIEDADES DE CRÉDITO		ISENTO



2/01	IMOBILIÁRIO		
6435-2/02	ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO		ISENTO
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECÁRIAS		ISENTO
6436-1/00	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS		ISENTO
6437-9/00	SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR		ISENTO
6438-7/01	BANCOS DE CÂMBIO		ISENTO
6438-7/99	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERMEDIÇÃO NÃO MONETÁRIA		ISENTO
6440-9/00	ARRENDAMENTO MERCANTIL		ISENTO
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO		ISENTO
6461-1/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		ISENTO
6462-0/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS		ISENTO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS		ISENTO
6470-1/01	FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS		ISENTO
6470-1/02	FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS		ISENTO
6470-1/03	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS		ISENTO
6491-3/00	SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING		ISENTO
6492-1/00	SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS		ISENTO
6493-0/00	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS		ISENTO
6499-9/01	CLUBES DE INVESTIMENTO		ISENTO
6499-9/02	SOCIEDADES DE INVESTIMENTO		ISENTO

6499-9/03	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO		ISENTO
6499-9/04	CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORAÇÕES		ISENTO
6499-9/05	CONCESSÃO DE CRÉDITO PELAS OSCIP		ISENTO
6499-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
6511-1/01	SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA		ISENTO
6511-1/02	PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL		ISENTO
6512-0/00	SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA		ISENTO
6520-1/00	SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAÚDE		ISENTO
6530-8/00	RESSEGUROS		ISENTO
6541-3/00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA		ISENTO
6542-1/00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA		ISENTO
6550-2/00	PLANOS DE SAÚDE		ISENTO
6611-8/01	BOLSA DE VALORES		ISENTO
6611-8/02	BOLSA DE MERCADORIAS		ISENTO
6611-8/03	BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS		ISENTO
6611-8/04	ADMINISTRAÇÃO DE MERCADOS DE BALCÃO ORGANIZADOS		ISENTO
6612-6/01	CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		ISENTO
6612-6/02	DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		ISENTO
6612-6/03	CORRETORAS DE CÂMBIO		ISENTO
6612-6/04	CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS		ISENTO
6612-6/05	AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		ISENTO
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO		ISENTO



6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA		ISENTO
6619-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		ISENTO
6619-3/03	REPRESENTAÇÕES DE BANCOS ESTRANGEIROS		ISENTO
6619-3/04	CAIXAS ELETRÔNICOS		ISENTO
6619-3/05	OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO		ISENTO
6619-3/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
6621-5/01	PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS		ISENTO
6621-5/02	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL		ISENTO
6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE		ISENTO
6629-1/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
6630-4/00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO		ISENTO
6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		ISENTO
6810-2/02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		ISENTO
6810-2/03	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		ISENTO
6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		ISENTO
6821-8/02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS		ISENTO
6822-6/00	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA		ISENTO
6911-7/01	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		ISENTO
6911-7/02	ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA		ISENTO
6911-7/03	AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL		ISENTO

6912-5/00	CARTÓRIOS		ISENTO
6920-6/01	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		ISENTO
6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		ISENTO
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		ISENTO
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA		ISENTO
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ISENTO
7119-7/01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA		ISENTO
7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS		ISENTO
7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA		ISENTO
7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO		ISENTO
7119-7/99	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
7210-0/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS		ISENTO
7220-7/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS		ISENTO
7311-4/00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE		ISENTO
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO		ISENTO
7319-0/01	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES		ISENTO
7319-	PROMOÇÃO DE VENDAS		ISENTO



0/02			
7319-0/03	MARKETING DIRETO		ISENTO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE		ISENTO
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
7320-3/00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA		ISENTO
7410-2/01	DESIGN		ISENTO
7410-2/02	DESIGN DE INTERIORES		ISENTO
7410-2/03	DESIGN DE PRODUTO		ISENTO
7410-2/99	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA		ISENTO
7420-0/02	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS		ISENTO
7420-0/03	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS		ISENTO
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		ISENTO
7420-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		ISENTO
7490-1/01	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES		ISENTO
7490-1/02	ESCAFANDRIA E MERGULHO		ISENTO
7490-1/03	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS		ISENTO
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS		ISENTO
7490-1/05	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		ISENTO

7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		ISENTO
7719-5/01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS		ISENTO
7719-5/02	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO		ISENTO
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		ISENTO
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS		ISENTO
7722-5/00	ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES		ISENTO
7723-3/00	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS		ISENTO
7729-2/01	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS		ISENTO
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS		ISENTO
7729-2/03	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	BAIXO	
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR		ISENTO
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		ISENTO
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES		ISENTO
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS		ISENTO



7739-0/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR		ISENTO
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		ISENTO
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		ISENTO
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		ISENTO
7740-3/00	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS		ISENTO
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA		ISENTO
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA		ISENTO
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS		ISENTO
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS		ISENTO
7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS		ISENTO
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA		ISENTO
8011-1/02	SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA		ISENTO
8012-9/00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES		ISENTO
8020-0/00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		ISENTO
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO		ISENTO
8020-0/02	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA		ISENTO
8030-	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO		ISENTO

7/00	PARTICULAR		
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS		ISENTO
8112-5/00	CONDOMÍNIOS PREDIAIS		ISENTO
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		ISENTO
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	ALTO	
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		ISENTO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		ISENTO
8219-9/01	FOTOCÓPIAS		ISENTO
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFI- CADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO		ISENTO
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		ISENTO
8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	BAIXO	
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		ISENTO
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA		ISENTO
8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES		ISENTO
8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO		ISENTO
8299-7/04	LEILOEIROS INDEPENDENTES		ISENTO
8299-7/05	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO		ISENTO



8299-7/06	CASAS LOTÉRICAS		ISENTO
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET		ISENTO
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO
8411-6/00	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		ISENTO
8412-4/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS		ISENTO
8413-2/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS		ISENTO
8421-3/00	RELAÇÕES EXTERIORES		ISENTO
8422-1/00	DEFESA		ISENTO
8423-0/00	JUSTIÇA		ISENTO
8424-8/00	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		ISENTO
8425-6/00	DEFESA CIVIL		ISENTO
8430-2/00	SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATÓRIA		ISENTO
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	ALTO	
8512-1/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	BAIXO	
8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL	BAIXO	
8520-1/00	ENSINO MÉDIO	BAIXO	
8531-7/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	BAIXO	
8532-5/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	BAIXO	
8533-3/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	BAIXO	
8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	BAIXO	
8542-2/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	BAIXO	

8550-3/01	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES		ISENTO
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		ISENTO
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	BAIXO	
8592-9/01	ENSINO DE DANÇA	BAIXO	
8592-9/02	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA	BAIXO	
8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA	BAIXO	
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	BAIXO	
8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS	BAIXO	
8599-6/01	FORMAÇÃO DE CONDUTORES	BAIXO	
8599-6/02	CURSOS DE PILOTAGEM	BAIXO	
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	BAIXO	
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	BAIXO	
8599-6/05	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	BAIXO	
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	ALTO	
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	ALTO	
8621-6/01	UTI MÓVEL	ALTO	
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	ALTO	
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	BAIXO	



8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	ALTO	
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	ALTO	
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	ALTO	
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	ALTO	
8630-5/07	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	ALTO	
8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	ALTO	
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	ALTO	
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	ALTO	
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	ALTO	
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	ALTO	
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ALTO	
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ALTO	
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	ALTO	
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	ALTO	
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	ALTO	
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	ALTO	
8640-	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	ALTO	

2/12			
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	ALTO	
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	ALTO	
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	BAIXO	
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	BAIXO	
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	BAIXO	
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	BAIXO	
8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	BAIXO	
8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	ALTO	
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	BAIXO	
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	BAIXO	
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	ALTO	
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	BAIXO	
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	BAIXO	
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	ALTO	
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	ALTO	



8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	ALTO	
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	BAIXO	
8711-5/05	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS	BAIXO	
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMI- CÍLIO	ALTO	
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	BAIXO	
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
8730-1/01	ORFANATOS	ALTO	
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	BAIXO	
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ALTO	
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	BAIXO	
9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL		ISENTO
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL		ISENTO
9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA		ISENTO
9001-9/04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	BAIXO	
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	BAIXO	
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		ISENTO
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	

9002-7/01	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES		ISENTO
9002-7/02	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE		ISENTO
9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	BAIXO	
9101-5/00	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	BAIXO	
9102-3/01	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILA- RES	BAIXO	
9102-3/02	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS		ISENTO
9103-1/00	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	BAIXO	
9200-3/01	CASAS DE BINGO	BAIXO	
9200-3/02	EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALOS	BAIXO	
9200-3/99	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	BAIXO	
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	BAIXO	
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	BAIXO	
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	BAIXO	
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	BAIXO	
9329-8/01	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	BAIXO	
9329-8/02	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES	BAIXO	
9329-8/03	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES	BAIXO	



9329-8/04	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS	BAIXO	
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
9411-1/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS	BAIXO	
9412-0/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	BAIXO	
9412-0/01	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	BAIXO	
9412-0/99	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	BAIXO	
9420-1/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS	BAIXO	
9430-8/00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	BAIXO	
9491-0/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	BAIXO	
9492-8/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	BAIXO	
9493-6/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	BAIXO	
9499-5/00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO	
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		ISENTO
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		ISENTO
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		ISENTO
9529-1/01	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM		ISENTO
9529-1/02	CHAVEIROS		ISENTO
9529-1/03	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS		ISENTO
9529-1/04	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS		ISENTO

	NÃO-MOTORIZADOS		
9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO		ISENTO
9529-1/06	REPARAÇÃO DE JOIAS		ISENTO
9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO
9601-7/01	LAVANDERIAS		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
9601-7/02	TINTURARIAS	BAIXO	
9601-7/03	TOALHEIROS	BAIXO	
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	BAIXO	
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	BAIXO	
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	BAIXO	
9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	BAIXO	
9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	BAIXO	
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	ALTO	
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	
9609-2/01	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	BAIXO	
9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS		ISENTO
9609-2/03	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS	BAIXO	
9609-2/04	EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA		ISENTO
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	BAIXO	
9609-	SERVIÇOS DE TATUAGEM E	ALTO	



2/06	COLOCAÇÃO DE PIERCING		
9609-2/07	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	BAIXO	
9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	BAIXO	
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
9700-5/00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS		ISENTO
9900-8/00	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		ISENTO

DECRETO Nº 2424 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REALATIVOS AO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E EMISSÃO DE ALVÁRA DE LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações na Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014 feitas pela Lei Complementar nº 23 de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a Redesim;

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências;

CONSIDERANDO a linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;

CONSIDERANDO o estímulo à entrada única de dados cadastrais e documentos;

CONSIDERANDO a disponibilização para os usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem

cumpridos para obtenção do Alvará, de acordo com a classificação de grau de risco da atividade pleiteada;
DECRETA:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvarás e de autorização de estabelecimentos em áreas particulares no Município de Mesquita – RJ.

Art. 2º O licenciamento de estabelecimentos no município Mesquita – RJ tem como fundamentos e diretrizes:

I – a observância da legislação que estabelece tratamento diferenciado e favorecido concedido às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores, nos termos prescritos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

II – o princípio da boa-fé do interessado e do contribuinte;

III – os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – o amplo acesso à informação, salvo nas hipóteses de sigilo previstas em lei;

V – a racionalização do processamento de informações;

VI – a execução e registro de procedimentos administrativos em ambiente virtual;

VII – o compartilhamento de dados e informações entre órgãos do Município, assim como entre estes e os órgãos de outros entes da Federação;

VIII – a não duplicidade de comprovações;

IX – a criação de meios, simplificação de exigências e aperfeiçoamento de procedimentos destinados a extinguir ou limitar a necessidade de que os interessados e contribuintes compareçam a repartições públicas;

X – a redução de requisitos de licenciamento para atividades de baixo impacto, baixo risco ou baixa densidade, não excluindo exigências previstas em legislação estadual e federal, por tratar-se de assunto pautado por órgão de licenciamento de maior abrangência;

XI – a adoção de cuidados especiais, de natureza preventiva, para o licenciamento de atividade de alto impacto, alto risco ou alta densidade.

Art. 3º As manifestações dos interessados e os procedimentos administrativos vinculados, direta ou indiretamente, à eficácia deste decreto e à aplicação de suas normas deverão, sempre que possível, ser efetuados por meios digitais e em ambiente virtual.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Fazenda a concessão de licença ou autorização para funcionamento e



localização de estabelecimento, mediante a expedição do Alvará de Estabelecimento.

Art. 5º A concessão de alvará não implicará:

I – o reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;

II – a quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;

III – o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

TÍTULO II – DA APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCAL

Art. 6º A Consulta Prévia de Local/Viabilidade será deferida ou indeferida através do Sistema de Registro Integrado – REGIN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo sempre que preenchidos os dados completos sobre localização, natureza e destinação do imóvel a ser ocupado.

Art. 7º É livre a descrição do endereço do estabelecimento informada pelo interessado na Consulta Prévia de Local/Viabilidade, inclusive para fins de posterior inclusão no alvará, desde que permita a localização certa e inequívoca do contribuinte e não apresente divergência essencial com o endereçamento constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do contrato social ou outro ato de constituição, quando for o caso.

Art. 8º O deferimento da Consulta Prévia de Local/Viabilidade será acompanhado da relação de documentos e requisitos exigidos para o licenciamento.

TÍTULO III – DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá expedir o Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter definitivo, por meio do Sistema de Registro Integrado – REGIN.

§1º A concessão do Alvará de Funcionamento ocorrerá logo após a anexação ou cumprimento virtual dos documentos e requisitos conforme a natureza da atividade a ser desenvolvida, por meio do Sistema de Registro Integrado – REGIN, bem como a devida comprovação do pagamento da

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, quando for necessário.

§2º As comprovações indicadas no parágrafo 1º deste artigo, nos casos em que se aplicarem, serão feitas por anexação de cópia digital no Sistema de Registro Integrado – REGIN.

Art. 11º A concessão do Alvará de Funcionamento se dará de acordo com a classificação das atividades, da seguinte forma:

Atividades de Baixo Risco, sem vistoria prévia, de forma definitiva e imediata

Atividades de Baixo Risco, sem vistoria prévia, de forma definitiva, mas condicionada à anexação virtual por meio do Sistema de Registro Integrado – REGIN da Autodeclaração.

III- Atividades de Alto Risco de forma definitiva após o cumprimento, por parte do interessado, de todas as exigências dos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único: Os estabelecimentos que não apresentarem as comprovações previstas no inciso III deste artigo ficam impedidos de entrar em funcionamento enquanto os órgãos fiscalizadores não autorizarem.

Art. 12º O CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - MEI), emitido pelo Portal do Empreendedor, será reconhecido como Alvará definitivo para as atividades de baixo risco (ANEXO I), bem como nos casos em que o endereço da empresa for apenas um ponto de referência.

Parágrafo Único- O Microempreendedor Individual que exercer atividade de baixo risco será dispensado da consulta de viabilidade.

TÍTULO IV – DA IMPRESSÃO DO ALVARÁ

Art. 13º O Alvará de Funcionamento ficará disponível para impressão após o deferimento do licenciamento e o pagamento da respectiva Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 14º A impressão do alvará será providenciada pelo próprio requerente, por meio do Sistema de Registro Integrado – REGIN.

TÍTULO V – DA TAXAÇÃO

Art. 15º O licenciamento inicial do estabelecimento e as alterações das características do alvará serão efetivados



mediante o prévio pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – observado o disposto no Código Tributário do Município.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES

Art. 18º A classificação das atividades atenderá aos critérios de codificação adotados pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 19º O grau de risco atribuído a cada CNAE respeitará, dentre outros, o disposto nos seguintes atos:

I – Instrução Normativa – IN N.º 16, de 26 de abril de 2017, publicada no DOU nº 80, de 27 de abril de 2017, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas posteriores alterações;

II – Resolução CGSIM Nº 29, de 29 de novembro de 2012, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, a qual dispõe sobre recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares pertinente à prevenção contra incêndios e pânico e suas posteriores alterações;

III – Resolução CGSIM Nº 16, de 17 de dezembro de 2009, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, a qual dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual.

IV – Resoluções do CONAMA e suas posteriores alterações e;

V – Resolução COGIRE 01, de 06 de junho de 2014

§ 1º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento, que remeterão para o alto ou baixo risco.

§ 2º O início da operação do estabelecimento de baixo risco previamente à realização de inspeção ou análise documental não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

TÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20º Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo pelos responsáveis do Licenciamento e Fiscalização, para fins de verificação da adequação aos termos do

licenciamento e do cumprimento das obrigações tributárias.

§1º Compete aos órgãos de fiscalização verificar, a qualquer tempo, a permanência das características do licenciamento inicial, assim como providenciar, sempre que possível, as alterações necessárias e a correção e aperfeiçoamento dos cadastros de estabelecimentos.

§2º Os órgãos fiscalizadores terão acesso às dependências do estabelecimento, para o perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 21º Compete exclusivamente à Vigilância Sanitária, à fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos fiscalizadores do Município:

I – declarar irregulares as práticas, atividades, omissões e intervenções que evidenciem o não cumprimento das responsabilidades assumidas nas autodeclarações constantes dos Anexos IV, V e VI, no âmbito de atribuições de cada órgão;

II – efetuar as providências pertinentes, notadamente a aplicação de sanções, no âmbito de atribuições de cada órgão.

Art. 22º Sempre que provocada por solicitação de órgão que tenha constatado irregularidades, a Secretaria Municipal de Fazenda atuará no estrito âmbito de suas competências e formalizará, se for o caso, a propositura de cassação ou anulação de alvará, respeitada a validade e eficácia do licenciamento até a decisão quanto à extinção deste.

TÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23º As sanções aplicáveis às infrações decorrentes do não cumprimento de obrigações tributárias previstas neste Decreto são as definidas e graduadas pelo Código Tributário do Município de Mesquita.

Art. 24º O funcionamento em desacordo com as atividades licenciadas no alvará será apenado com as multas reguladas no Código Tributário Municipal.

Art. 25º A verificação no requerimento eletrônico, a qualquer tempo, de vício, declaração falsa ou causa de nulidade, excluída a hipótese de erro ou informação imprecisa que não prejudique a perfeita caracterização do licenciamento, implicará a imediata suspensão, pela Secretaria Municipal de Fazenda, do alvará e da correspondente inscrição municipal, oferecendo-se ao



contribuinte, em seguida, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

§ 1º A não apresentação de defesa, assim como a decisão de que as alegações não procedem, acarretará a anulação do alvará.

§ 2º As providências a que se referem o caput e o § 1º não prejudicarão outras cabíveis, notadamente a responsabilização penal do responsável.

§ 3º A suspensão produzirá efeitos de interdição de estabelecimento, considerando-se irregular o funcionamento e aplicando-se as sanções pertinentes, quando for o caso.

Art. 26º O alvará será cassado se:

I - for exercida atividade não permitida no local ou no caso de se dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi concedido o licenciamento;

II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III - houver cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia

IV - ocorrer prática reincidente de infrações à legislação aplicável;

V - houver solicitação de órgão público municipal, por motivo da perda de validade de documento exigido para a concessão do alvará.

Art. 27º O alvará será anulado se:

I - o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou a inexatidão de qualquer declaração ou documento.

Art. 28º Será assegurado ao contribuinte, nos termos do que dispõe a Constituição, art. 5º, inciso LV, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que ocorrer a propositura de anulação, cassação ou alteração do alvará.

Art. 29º A Procuradoria Geral do Município emitirá parecer prévio de juridicidade antes de ato decisório sobre cassação ou anulação de alvará de funcionamento, bem como no recurso impetrado pelo contribuinte.

Art. 30º O presente decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de dezembro de 2018

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA MEI

Tabela I.I - Atividades de Baixo Risco

CNAE	DESCRIÇÃO
4781-40/0	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4399-10/3	Obras de alvenaria
7319-00/2	Promoção de vendas
4321-50/0	Instalação e manutenção elétrica
8230-00/1	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4755-50/2	Comercio varejista de artigos de armarinho
4330-40/4	Serviços de pintura de edifícios em geral
9700-50/0	Serviços domésticos
7420-00/1	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4755-50/3	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7319-00/3	Marketing direto
8219-99/9	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4322-30/1	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8599-60/4	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7911-20/0	Agências de viagens
4330-49/9	Outras obras de acabamento da construção
7729-20/2	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4330-40/3	Obras de acabamento em gesso e estuque
8211-30/0	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4789-00/1	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



9001-90/2	Produção musical
4752-10/0	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9001-90/6	Atividades de sonorização e de iluminação
5819-10/0	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
8592-99/9	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
4782-20/1	Comércio varejista de calçados
3329-50/1	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
9529-10/2	Chaveiros
8130-30/0	Atividades paisagísticas
4713-00/2	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4330-40/5	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4783-10/1	Comércio varejista de artigos de joalheria
5912-09/9	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4754-70/1	Comércio varejista de móveis
8592-90/3	Ensino de música
4330-40/2	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4763-60/1	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4759-80/1	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
8599-60/3	Treinamento em informática
4753-90/0	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-00/2	Comércio varejista de jornais e revistas
4763-60/2	Comércio varejista de artigos esportivos
7723-30/0	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7420-00/4	Filmagem de festas e eventos
7721-70/0	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
8291-10/0	Atividades de cobrança e informações cadastrais
5320-20/1	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

5811-50/0	Edição de livros
8299-70/7	Salas de acesso à internet
4761-00/3	Comércio varejista de artigos de papelaria
7912-10/0	Operadores turísticos
4742-30/0	Comércio varejista de material elétrico
4783-10/2	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4757-10/0	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-00/1	Comércio varejista de livros
5813-10/0	Edição de revistas
8593-70/0	Ensino de idiomas
9529-10/4	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
4744-00/1	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-00/3	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4754-70/2	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4399-19/9	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4755-50/1	Comércio varejista de tecidos
4789-00/8	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-00/3	Comércio varejista de objetos de arte
9529-10/1	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
7990-20/0	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
9529-10/6	Reparação de joias
4329-10/5	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
7732-20/1	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-09/9	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4754-70/3	Comércio varejista de artigos de iluminação
9102-30/2	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
4762-80/0	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas



4756-30/0	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4789-00/7	Comércio varejista de equipamentos para escritório
7729-20/1	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
4782-20/2	Comércio varejista de artigos de viagem
9529-10/3	Reparação de relógios
4785-70/1	Comércio varejista de antiguidades
7722-50/0	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
9601-70/3	Toalheiros
9609-20/2	Agências matrimoniais
8592-90/2	Ensino de artes cênicas, exceto dança
7739-00/3	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9002-70/2	Restauração de obras de arte
5211-70/2	Guarda-móveis
7733-10/0	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
5812-30/0	Edição de jornais
161-00/2	Serviço de poda de árvores para lavouras
4322-30/2	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5320-20/2	Serviços de entrega rápida
4530-70/3	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9521-50/0	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-60/0	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4520-00/3	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-00/7	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-00/6	Serviços de borracharia para veículos automotores
4930-20/4	Transporte rodoviário de mudanças
4541-20/5	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
3321-00/0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
8129-00/0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8219-90/1	Fotocópias
476360/3	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Tabela I.II - Atividades de Alto Risco

CNAE	DESCRIÇÃO	TIPO DE ALVARÁ
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1721-4/00	Fabricação de papel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3104-7/00	Fabricação de colchões	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9603-3/04	Serviços de funerárias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

ANEXO II - ATIVIDADES DE BAIXO RISCO PARA AS DEMAIS MODALIDADES DE EMPRESA, INCLUSIVE O MEI QUANDO NÃO PREVISTO NO ANEXO I

CNA E	DESCRIÇÃO	TIPO DE ALVARÁ	AUTODECLARAÇÃO
2399 - 1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3211 - 6/01	Lapidação de gemas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3250 - 7/06	Serviços de prótese dentária	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
3292 - 2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3312 -	Manutenção e reparação de	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII

1/02	aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	ÃO	
3312 - 1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3313 - 9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	DEFINITIVO	
3314 - 7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
3314 - 7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



3314 - 7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3329 - 5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	DEFINITIVO	
3520 - 4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4211 - 1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4221 - 9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4292 - 8/01	Montagem de estruturas metálicas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4292 - 8/02	Obras de montagem industrial	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4299 - 5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4311 - 8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	DEFINITIVO	
4322 - 3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	DEFINITIVO	
4322 - 3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	DEFINITIVO	
4322 - 3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	DEFINITIVO	
4329 - 1/01	Instalação de painéis publicitários	DEFINITIVO	
4329 - 1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	DEFINITIVO	
4329 - 1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	
4329 - 1/04	Montagem e instalação de sistemas e	DEFINITIVO	

	equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
4329 - 1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	DEFINITIVO	
4330 - 4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4330 - 4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	DEFINITIVO	
4330 - 4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	DEFINITIVO	
4330 - 4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	DEFINITIVO	
4330 - 4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	DEFINITIVO	
4399 - 1/01	Administração de obras	DEFINITIVO	
4399 - 1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	DEFINITIVO	
4399 - 1/03	Obras de alvenaria	DEFINITIVO	
4399 - 1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	DEFINITIVO	
4399 - 1/05	Perfuração e construção de poços de água	DEFINITIVO	
4511 - 1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	DEFINITIVO	
4511 - 1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	DEFINITIVO	
4511 - 1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	DEFINITIVO	



4511 - 1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	DEFINITIVO	
4511 - 1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	DEFINITIVO	
4511 - 1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	DEFINITIVO	
4512 - 9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	DEFINITIVO	
4512 - 9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	DEFINITIVO	
4530 - 7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	DEFINITIVO	
4530 - 7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4530 - 7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	DEFINITIVO	
4530 - 7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	DEFINITIVO	
4530 - 7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	DEFINITIVO	
4530 - 7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	DEFINITIVO	
4541 - 2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	DEFINITIVO	
4541 - 2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	DEFINITIVO	
4541 - 2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	DEFINITIVO	

4541 - 2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	DEFINITIVO	
4541 - 2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	DEFINITIVO	
4542 - 1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	DEFINITIVO	
4542 - 1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	DEFINITIVO	
4618 - 4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	DEFINITIVO	
4618 - 4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	DEFINITIVO	
4618 - 4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	DEFINITIVO	
4623 - 1/01	Comércio atacadista de animais vivos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/03	Comércio atacadista de algodão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/05	Comércio atacadista de cacau	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4623 - 1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



4623 - 1/07	Comércio atacadista de sisal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4623 - 1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4633 - 8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4633 - 8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4633 - 8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4634 - 6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4634 - 6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4634 - 6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4635 - 4/01	Comércio atacadista de água mineral	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4635 - 4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4635 - 4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4636 - 2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4636 - 2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII

4637 - 1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/02	Comércio atacadista de açúcar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/06	Comércio atacadista de sorvetes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4639 - 7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4641 - 9/01	Comércio atacadista de tecidos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4641 - 9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4641 - 9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4642 - 7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4642 - 7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4643 - 5/01	Comércio atacadista de calçados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4643 - 5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI



4644 - 3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4645 - 1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4645 - 1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4647 - 8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4647 - 8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4649 - 4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4649 - 4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4649 - 4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4649 - 4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4649 - 4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4649 - 4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4649 - 4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V e VI
4649 - 4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4649 -	Comércio atacadista de	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ	ANEXOS IV, V, VI e VII

4/09	produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ÃO	
4649 - 4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas anexas e semipreciosas lapidadas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4651 - 6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4651 - 6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4669 - 9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4679 - 6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4679 - 6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4679 - 6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4679 - 6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4681 - 8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4681 - 8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



4681 - 8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4681 - 8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4681 - 8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4684 - 2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4684 - 2/02	Comércio atacadista de solventes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4686 - 9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4686 - 9/02	Comércio atacadista de embalagens	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4687 - 7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4687 - 7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4687 - 7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4689 - 3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4689 - 3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4711 - 3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4711 - 3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII

4721 - 1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4721 - 1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4721 - 1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4722 - 9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4722 - 9/02	Peixaria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4729 - 6/01	Tabacaria	DEFINITIVO	
4729 - 6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4751 - 2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	DEFINITIVO	
4751 - 2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	DEFINITIVO	
4754 - 7/01	Comércio varejista de móveis	DEFINITIVO	
4754 - 7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	DEFINITIVO	
4754 - 7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	DEFINITIVO	
4755 - 5/01	Comércio varejista de tecidos	DEFINITIVO	
4755 - 5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	DEFINITIVO	
4755 - 5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	DEFINITIVO	
4759 - 8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	DEFINITIVO	
4763 - 6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	DEFINITIVO	
4763 - 6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	DEFINITIVO	
4763 - 6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e	DEFINITIVO	



	acessórios		
4763 - 6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	DEFINITIVO	
4763 - 6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	DEFINITIVO	
4771 - 7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4782 - 2/01	Comércio varejista de calçados	DEFINITIVO	
4782 - 2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	DEFINITIVO	
4783 - 1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	DEFINITIVO	
4783 - 1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	DEFINITIVO	
4785 - 7/01	Comércio varejista de antiguidades	DEFINITIVO	
4912 - 4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	DEFINITIVO	
4912 - 4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	DEFINITIVO	
4912 - 4/03	Transporte metroviário	DEFINITIVO	
4921 - 3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	DEFINITIVO	
4921 - 3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	DEFINITIVO	
4922 - 1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	DEFINITIVO	
4922 - 1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,	DEFINITIVO	

	interestadual		
4922 - 1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	DEFINITIVO	
4929 - 9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	DEFINITIVO	
4929 - 9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	DEFINITIVO	
4929 - 9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	DEFINITIVO	
4929 - 9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	DEFINITIVO	
4930 - 2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V e VI
4930 - 2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4930 - 2/04	Transporte rodoviário de mudanças	DEFINITIVO	
5011 - 4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	DEFINITIVO	
5012 - 2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	DEFINITIVO	
5021 - 1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5021 -	Transporte por navegação interior	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



1/02	de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	ÃO	
5030 - 1/01	Navegação de apoio marítimo	DEFINITIVO	
5030 - 1/02	Navegação de apoio portuário	DEFINITIVO	
5030 - 1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5091 - 2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5091 - 2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5099 - 8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	DEFINITIVO	
5112 - 9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	DEFINITIVO	
5211 - 7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5211 - 7/02	Guarda-móveis	DEFINITIVO	
5231 - 1/01	Administração da infraestrutura portuária	DEFINITIVO	
5231 - 1/02	Atividades do Operador Portuário	DEFINITIVO	
5231 - 1/03	Gestão de terminais aquaviários	DEFINITIVO	
5239 - 7/01	Serviços de praticagem	DEFINITIVO	
5250 - 8/01	Comissária de despachos	DEFINITIVO	
5250 - 8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	DEFINITIVO	
5250 - 8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	DEFINITIVO	
5250 - 8/04	Organização logística do transporte de carga	DEFINITIVO	
5250 -	Operador de transporte	DEFINITIVO	

8/05	multimodal - OTM		
5310 - 5/01	Atividades do Correio Nacional	DEFINITIVO	
5310 - 5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	DEFINITIVO	
5320 - 2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	DEFINITIVO	
5320 - 2/02	Serviços de entrega rápida	DEFINITIVO	
5510 - 8/01	Hotéis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
5510 - 8/02	Apart-hotéis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
5510 - 8/03	Motéis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
5590 - 6/01	Albergues, exceto assistenciais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5590 - 6/02	Campings	DEFINITIVO	
5590 - 6/03	Pensões (alojamento)	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5611 - 2/01	Restaurantes e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
5611 - 2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5611 - 2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5620 - 1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5620 - 1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5620 - 1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5812 - 3/01	Edição de jornais diários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5812 - 3/02	Edição de jornais não diários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5822 - 1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



5822 - 1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5911 - 1/01	Estúdios cinematográficos	DEFINITIVO	
5911 - 1/02	Produção de filmes para publicidade	DEFINITIVO	
6022 - 5/01	Programadoras	DEFINITIVO	
6022 - 5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	DEFINITIVO	
6110 - 8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6110 - 8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6110 - 8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6120 - 5/01	Telefonia móvel celular	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6120 - 5/02	Serviço móvel especializado - SME	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6190 - 6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	DEFINITIVO	
6190 - 6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	DEFINITIVO	
6201 - 5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	DEFINITIVO	
6201 - 5/02	Web design	DEFINITIVO	
6424 - 7/01	Bancos cooperativos	DEFINITIVO	
6424 - 7/02	Cooperativas centrais de crédito	DEFINITIVO	
6424 - 7/03	Cooperativas de crédito mútuo	DEFINITIVO	
6424 - 7/04	Cooperativas de crédito rural	DEFINITIVO	
6435 - 2/01	Sociedades de crédito imobiliário	DEFINITIVO	
6435 - 2/02	Associações de poupança e empréstimo	DEFINITIVO	

6435 - 2/03	Companhias hipotecárias	DEFINITIVO	
6438 - 7/01	Bancos de câmbio	DEFINITIVO	
6470 - 1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	DEFINITIVO	
6470 - 1/02	Fundos de investimento previdenciários	DEFINITIVO	
6470 - 1/03	Fundos de investimento imobiliários	DEFINITIVO	
6499 - 9/01	Clubes de investimento	DEFINITIVO	
6499 - 9/02	Sociedades de investimento	DEFINITIVO	
6499 - 9/03	Fundo garantidor de crédito	DEFINITIVO	
6499 - 9/04	Caixas de financiamento de corporações	DEFINITIVO	
6499 - 9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	DEFINITIVO	
6511 - 1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	DEFINITIVO	
6511 - 1/02	Planos de auxílio-funeral	DEFINITIVO	
6611 - 8/01	Bolsa de valores	DEFINITIVO	
6611 - 8/02	Bolsa de mercadorias	DEFINITIVO	
6611 - 8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	DEFINITIVO	
6611 - 8/04	Administração de mercados de balcão organizados	DEFINITIVO	
6612 - 6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	DEFINITIVO	
6612 - 6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	DEFINITIVO	
6612 - 6/03	Corretoras de câmbio	DEFINITIVO	
6612 - 6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	DEFINITIVO	
6612 -	Agentes de investimentos em	DEFINITIVO	



6/05	aplicações financeiras		
6619 - 3/01	Serviços de liquidação e custódia	DEFINITIVO	
6619 - 3/02	Correspondentes de instituições financeiras	DEFINITIVO	
6619 - 3/03	Representações de bancos estrangeiros	DEFINITIVO	
6619 - 3/04	Caixas eletrônicos	DEFINITIVO	
6619 - 3/05	Operadoras de cartões de débito	DEFINITIVO	
6621 - 5/01	Peritos e avaliadores de seguros	DEFINITIVO	
6621 - 5/02	Auditoria e consultoria atuarial	DEFINITIVO	
6810 - 2/01	Compra e venda de imóveis próprios	DEFINITIVO	
6810 - 2/02	Aluguel de imóveis próprios	DEFINITIVO	
6810 - 2/03	Loteamento de imóveis próprios	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6821 - 8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	DEFINITIVO	
6821 - 8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	DEFINITIVO	
6911 - 7/01	Serviços advocatícios	DEFINITIVO	
6911 - 7/02	Atividades auxiliares da justiça	DEFINITIVO	
6911 - 7/03	Agente de propriedade industrial	DEFINITIVO	
6920 - 6/01	Atividades de contabilidade	DEFINITIVO	
6920 - 6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	DEFINITIVO	
7119 - 7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	DEFINITIVO	
7119 - 7/02	Atividades de estudos geológicos	DEFINITIVO	
7119 -	Serviços de desenho técnico	DEFINITIVO	

7/03	relacionados à arquitetura e engenharia		
7119 - 7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	DEFINITIVO	
7410 - 2/02	Design de interiores	DEFINITIVO	
7410 - 2/03	Design de produto	DEFINITIVO	
7490 - 1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	DEFINITIVO	
7490 - 1/02	Escafandria e mergulho	DEFINITIVO	
7490 - 1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	DEFINITIVO	
7490 - 1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	DEFINITIVO	
7490 - 1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	DEFINITIVO	
7719 - 5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	DEFINITIVO	
7719 - 5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	DEFINITIVO	
7729 - 2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	DEFINITIVO	
7729 - 2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	DEFINITIVO	
7729 - 2/03	Aluguel de material médico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
7732 - 2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto	DEFINITIVO	



	andaimés		
7732 - 2/02	Aluguel de andaimés	DEFINITIVO	
8011 - 1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	DEFINITIVO	
8011 - 1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	DEFINITIVO	
8219 - 9/01	Fotocópias	DEFINITIVO	
8299 - 7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	DEFINITIVO	
8299 - 7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	DEFINITIVO	
8299 - 7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	DEFINITIVO	
8299 - 7/04	Leiloeiros independentes	DEFINITIVO	
8299 - 7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	DEFINITIVO	
8299 - 7/06	Casas lotéricas	DEFINITIVO	
8299 - 7/07	Salas de acesso à internet	DEFINITIVO	
8550 - 3/01	Administração de caixas escolares	DEFINITIVO	
8550 - 3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	DEFINITIVO	
8592 - 9/01	Ensino de dança	DEFINITIVO	
8592 - 9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	DEFINITIVO	
8592 - 9/03	Ensino de música	DEFINITIVO	
8599 - 6/01	Formação de condutores	DEFINITIVO	
8599 - 6/02	Cursos de pilotagem	DEFINITIVO	
8599 - 6/03	Treinamento em informática	DEFINITIVO	
8599 - -	Treinamento em desenvolvimento	DEFINITIVO	

6/04	profissional e gerencial		
8599 - 6/05	Cursos preparatórios para concursos	DEFINITIVO	
8630 - 5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8690 - 9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
8690 - 9/03	Atividades de acupuntura	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V E VII
8690 - 9/04	Atividades de podologia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V e VII
8711 - 5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
8711 - 5/05	Condomínios residenciais para idosos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8720 - 4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8730 - 1/02	Albergues assistenciais	DEFINITIVO	
9001 - 9/01	Produção teatral	DEFINITIVO	
9001 - 9/02	Produção musical	DEFINITIVO	
9001 - 9/03	Produção de espetáculos de dança	DEFINITIVO	
9001 - 9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	DEFINITIVO	
9001 - 9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	DEFINITIVO	
9001 - 9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	DEFINITIVO	
9002 - 7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	DEFINITIVO	
9002 - 7/02	Restauração de obras de arte	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	
9102 - -	Atividades de museus e de	DEFINITIVO	



3/01	exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
9102 - 3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
9200 - 3/01	Casas de bingo	DEFINITIVO	
9200 - 3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	DEFINITIVO	
9319 - 1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	DEFINITIVO	
9329 - 8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9329 - 8/02	Exploração de boliches	DEFINITIVO	
9329 - 8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	DEFINITIVO	
9329 - 8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	DEFINITIVO	ANEXO IV
9529 - 1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	DEFINITIVO	
9529 - 1/02	Chaveiros	DEFINITIVO	
9529 - 1/03	Reparação de relógios	DEFINITIVO	
9529 - 1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	DEFINITIVO	
9529 - 1/05	Reparação de artigos do mobiliário	DEFINITIVO	
9529 - 1/06	Reparação de joias	DEFINITIVO	
9601 - 7/01	Lavanderias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9601 - 7/02	Tinturarias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
9601 - 7/03	Toalheiros	DEFINITIVO	
9602 - 5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9602 - 5/02	Atividades de Estética e outros serviços de	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII

	cuidados com a beleza		
9603 - 3/03	Serviços de sepultamento	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9603 - 3/04	Serviços de funerárias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9609 - 2/02	Agências matrimoniais	DEFINITIVO	
9609 - 2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	DEFINITIVO	
9609 - 2/05	Atividades de sauna e banhos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9609 - 2/07	Alojamento de animais domésticos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
9609 - 2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	DEFINITIVO	
0111 - 3/01	Cultivo de arroz	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0111 - 3/02	Cultivo de milho	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0111 - 3/03	Cultivo de trigo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0111 - 3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0112 - 1/01	Cultivo de algodão herbáceo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0112 - 1/02	Cultivo de juta	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0112 - 1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0113 - 0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0114 - 8/00	Cultivo de fumo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0115 - 6/00	Cultivo de soja	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0116 - 4/01	Cultivo de amendoim	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0116 -	Cultivo de girassol	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



4/02		ÃO	
0116 - 4/03	Cultivo de mamona	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0116 - 4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/01	Cultivo de abacaxi	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/02	Cultivo de alho	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/03	Cultivo de batata- inglesa	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/04	Cultivo de cebola	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/05	Cultivo de feijão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/06	Cultivo de mandioca	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/07	Cultivo de melão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/08	Cultivo de melancia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/09	Cultivo de tomate rasteiro	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0119 - 9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0121 - 1/01	Horticultura, exceto morango	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0121 - 1/02	Cultivo de morango	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0122 - 9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0131 - 8/00	Cultivo de laranja	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0132 - 6/00	Cultivo de uva	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/01	Cultivo de açaí	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/02	Cultivo de banana	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 -	Cultivo de caju	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ	ANEXOS IV, V, VI e VIII

4/03		ÃO	
0133 - 4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/05	Cultivo de coco-da- baía	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/06	Cultivo de guaraná	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/07	Cultivo de maçã	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/08	Cultivo de mamão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/09	Cultivo de maracujá	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/10	Cultivo de manga	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/11	Cultivo de pêsego	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0133 - 4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0134 - 2/00	Cultivo de café	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0135 - 1/00	Cultivo de cacau	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/01	Cultivo de chá-da- índia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/02	Cultivo de erva- mate	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/03	Cultivo de pimenta- do-reino	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do- reino	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/05	Cultivo de dendê	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/06	Cultivo de seringueira	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0139 - 3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0141 - 5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇ ÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



	pasto		
0141 - 5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0142 - 3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0151 - 2/01	Criação de bovinos para corte	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0151 - 2/02	Criação de bovinos para leite	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0151 - 2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0152 - 1/01	Criação de bufalinos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0152 - 1/02	Criação de equinos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0152 - 1/03	Criação de asininos e muares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0153 - 9/01	Criação de caprinos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0153 - 9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0154 - 7/00	Criação de suínos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0155 - 5/01	Criação de frangos para corte	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0155 - 5/02	Produção de pintos de um dia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0155 - 5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0155 - 5/04	Criação de aves, exceto galináceos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0155 - 5/05	Produção de ovos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0159 - 8/01	Apicultura	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0159 - 8/02	Criação de animais de estimação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0159 - 8/03	Criação de escargô	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0159	Criação de bicho-	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e

- 8/04	da-seda	C/AUTODECLARAÇÃO	VIII
0159 - 8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0161 - 0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0161 - 0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0161 - 0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	DEFINITIVO	
0161 - 0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
0162 - 8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	DEFINITIVO	
0162 - 8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	DEFINITIVO	
0162 - 8/03	Serviço de manejo de animais	DEFINITIVO	
0162 - 8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
0163 - 6/00	Atividades de pós-colheita	DEFINITIVO	
0170 - 9/00	Caça e serviços relacionados	DEFINITIVO	
0210 - 1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0220 - 9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0220 - 9/04	Coleta de látex em florestas nativas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0220 - 9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0220 - 9/06	Conservação de florestas nativas	DEFINITIVO	
0220 - 9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0230 - 6/00	Atividades de apoio à produção florestal	DEFINITIVO	ANEXO IV



0311 - 6/01	Pesca de peixes em água salgada	DEFINITIVO	
0311 - 6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	DEFINITIVO	
0311 - 6/03	Coleta de outros produtos marinhos	DEFINITIVO	
0311 - 6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	DEFINITIVO	
0312 - 4/01	Pesca de peixes em água doce	DEFINITIVO	
0312 - 4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	DEFINITIVO	
0312 - 4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	DEFINITIVO	
0312 - 4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	DEFINITIVO	
0321 - 3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/01	Criação de peixes em água doce	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/02	Criação de camarões em água doce	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	DEFINITIVO	
0322 - 1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/05	Ranicultura	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/06	Criação de jacaré	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
0322 - 1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	DEFINITIVO	
0322 - 1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
1091 - 1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
1092	Fabricação de	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e

- 9/00	biscoitos e bolachas	C/AUTODECLARAÇÃO	VII
1094 - 5/00	Fabricação de massas alimentícias	DEFINITIVO- DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	
1096 - 1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
1340 - 5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1353 - 7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1354 - 5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1359 - 6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1411 - 8/01	Confecção de roupas íntimas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1411 - 8/02	Facção de roupas íntimas	DEFINITIVO	
1412 - 6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1412 - 6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1412 - 6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	DEFINITIVO	
1413 - 4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1413 - 4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1413 - 4/03	Facção de roupas profissionais	DEFINITIVO	
1414 - 2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1421 - 5/00	Fabricação de meias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1422 -	Fabricação de artigos do	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



3/00	vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	ÃO	
1521 - 1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1531 - 9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	DEFINITIVO	
1532 - 7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1533 - 5/00	Fabricação de calçados de material sintético	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1539 - 4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1540 - 8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1610 - 2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1623 - 4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1629 - 3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1629 - 3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1741 - 9/01	Fabricação de formulários contínuos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1742 - 7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
1821 - 1/00	Serviços de pré-impressão	DEFINITIVO	
1822 - 9/01	Serviços de encadernação e plastificação	DEFINITIVO	
1822	Serviços de	DEFINITIVO	

- 9/99	acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
1830 - 0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	DEFINITIVO	
1830 - 0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	DEFINITIVO	
1830 - 0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	DEFINITIVO	
2512 - 8/00	Fabricação de esquadrias de metal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
2542 - 0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
2543 - 8/00	Fabricação de ferramentas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3101 - 2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3102 - 1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3103 - 9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3104 - 7/00	Fabricação de colchões	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3240 - 0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3240 - 0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3240 - 0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3291 - 4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
3299 - 0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3299 - 0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3299	Fabricação de	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



- 0/04	painéis e letreiros luminosos	C/AUTODECLARAÇÃO	VIII
3299 - 0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
3313 - 9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3314 - 7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3319 - 8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3321 - 0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
3329 - 5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
3513 - 1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	DEFINITIVO	
3514 - 0/00	Distribuição de energia elétrica	DEFINITIVO	
3530 - 1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4110 - 7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	DEFINITIVO	
4120 - 4/00	Construção de edifícios	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4212 - 0/00	Construção de obras-de-arte especiais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4213 - 8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4299 - 5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4312 - 6/00	Perfurações e sondagens	DEFINITIVO	

4319 - 3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4321 - 5/00	Instalação e manutenção elétrica	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4329 - 1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
4330 - 4/99	Outras obras de acabamento da construção	DEFINITIVO	
4391 - 6/00	Obras de fundações	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4399 - 1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
4520 - 0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	DEFINITIVO	
4520 - 0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4520 - 0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4520 - 0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	DEFINITIVO	
4520 - 0/08	Serviços de capotaria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4611 - 7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	DEFINITIVO	
4612 - 5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	DEFINITIVO	



4613 - 3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	DEFINITIVO	
4614 - 1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	DEFINITIVO	
4615 - 0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	DEFINITIVO	
4616 - 8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	DEFINITIVO	
4617 - 6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	DEFINITIVO	
4618 - 4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
4619 - 2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	DEFINITIVO	
4621 - 4/00	Comércio atacadista de café em grão	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4622 - 2/00	Comércio atacadista de soja	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4623 - 1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4631	Comércio	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI,

- 1/00	atacadista de leite e laticínios	C/AUTODECLARAÇÃO	VII e VIII
4632 - 0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4632 - 0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4632 - 0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4634 - 6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4635 - 4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4637 - 1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4646 - 0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4646 - 0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4649 - 4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4652 - 4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4662 -	Comércio atacadista de	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



1/00	máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	ÃO	
4663 - 0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4664 - 8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4665 - 6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4669 - 9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4671 - 1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4672 - 9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4673 - 7/00	Comércio atacadista de material elétrico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4674 - 5/00	Comércio atacadista de cimento	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4679 - 6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4682 - 6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4683 - 4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4684 - 2/99	Comércio atacadista de outros produtos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII

	químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
4685 - 1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4689 - 3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4691 - 5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII
4692 - 3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4693 - 1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4712 - 1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4713 - 0/01	Lojas de departamentos ou magazines	DEFINITIVO	
4713 - 0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	DEFINITIVO	
4713 - 0/03	Lojas dutyfree de aeroportos internacionais	DEFINITIVO	
4723 - 7/00	Comércio varejista de bebidas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4724 -	Comércio varejista de	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII



5/00	hortifrutigranjeiros	ÃO	
4729 - 6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4732 - 6/00	Comércio varejista de lubrificantes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4741 - 5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	DEFINITIVO	
4742 - 3/00	Comércio varejista de material elétrico	DEFINITIVO	
4743 - 1/00	Comércio varejista de vidros	DEFINITIVO	
4744 - 0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	DEFINITIVO	
4744 - 0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	DEFINITIVO	
4744 - 0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	DEFINITIVO	
4744 - 0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4744 - 0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4744 - 0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4744 - 0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4752 - 1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	DEFINITIVO	
4753 - 9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	DEFINITIVO	
4756 - 3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	DEFINITIVO	
4757	Comércio varejista	DEFINITIVO	

- 1/00	especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
4759 - 8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
4761 - 0/01	Comércio varejista de livros	DEFINITIVO	
4761 - 0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	DEFINITIVO	
4761 - 0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	DEFINITIVO	
4762 - 8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	DEFINITIVO	
4772 - 5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4773 - 3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4774 - 1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4781 - 4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	DEFINITIVO	
4784 - 9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4785 - 7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	DEFINITIVO	
4789 - 0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	DEFINITIVO	
4789 - 0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	DEFINITIVO	
4789 - 0/03	Comércio varejista de objetos de arte	DEFINITIVO	
4789 - 0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4789	Comércio varejista	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



- 0/05	de produtos saneantes domissanitários	C/AUTODECLARAÇÃO	VII
4789 - 0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	DEFINITIVO	
4789 - 0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	DEFINITIVO	
4789 - 0/09	Comércio varejista de armas e munições	DEFINITIVO	
4789 - 0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
4911 - 6/00	Transporte ferroviário de carga	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
4923 - 0/01	Serviço de táxi	DEFINITIVO	
4923 - 0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	DEFINITIVO	
4924 - 8/00	Transporte escolar	DEFINITIVO	
4929 - 9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
4950 - 7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5022 - 0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	DEFINITIVO	
5022 - 0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	DEFINITIVO	
5099 - 8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
5111 - 1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	DEFINITIVO	
5112 - 9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros	DEFINITIVO	

	não-regular		
5120 - 0/00	Transporte aéreo de carga	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5211 - 7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5212 - 5/00	Carga e descarga	DEFINITIVO	
5221 - 4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5223 - 1/00	Estacionamento de veículos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5229 - 0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	DEFINITIVO	
5229 - 0/02	Serviços de reboque de veículos	DEFINITIVO	
5229 - 0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
5232 - 0/00	Atividades de agenciamento marítimo	DEFINITIVO	
5239 - 7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
5240 - 1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	DEFINITIVO	
5590 - 6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5612 - 1/00	Serviços ambulantes de alimentação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
5811 - 5/00	Edição de livros	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5813 - 1/00	Edição de revistas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5819 - 1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII



	gráficos		
5821 - 2/00	Edição integrada à impressão de livros	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5823 - 9/00	Edição integrada à impressão de revistas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5829 - 8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
5911 - 1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
5912 - 0/01	Serviços de dublagem	DEFINITIVO	
5912 - 0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	DEFINITIVO	
5912 - 0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
5913 - 8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	DEFINITIVO	
5914 - 6/00	Atividades de exibição cinematográfica	DEFINITIVO	
5920 - 1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	DEFINITIVO	
6010 - 1/00	Atividades de rádio	DEFINITIVO	
6021 - 7/00	Atividades de televisão aberta	DEFINITIVO	
6110 - 8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VIII
6120 - 5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
6130	Telecomunicações	DEFINITIVO	

- 2/00	por satélite		
6141 - 8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	DEFINITIVO	
6142 - 6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	DEFINITIVO	
6143 - 4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	DEFINITIVO	
6190 - 6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6202 - 3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	DEFINITIVO	
6203 - 1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	DEFINITIVO	
6204 - 0/00	Consultoria em tecnologia da informação	DEFINITIVO	
6209 - 1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	DEFINITIVO	
6311 - 9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	DEFINITIVO	
6319 - 4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	DEFINITIVO	
6391 - 7/00	Agências de notícias	DEFINITIVO	
6399 - 2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6410 - 7/00	Banco Central	DEFINITIVO	
6421 - 2/00	Bancos comerciais	DEFINITIVO	



6422 - 1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	DEFINITIVO	
6423 - 9/00	Caixas econômicas	DEFINITIVO	
6431 - 0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	DEFINITIVO	
6432 - 8/00	Bancos de investimento	DEFINITIVO	
6433 - 6/00	Bancos de desenvolvimento	DEFINITIVO	
6434 - 4/00	Agências de fomento	DEFINITIVO	
6436 - 1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	DEFINITIVO	
6437 - 9/00	Sociedades de crédito ao microempendedor	DEFINITIVO	
6438 - 7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6440 - 9/00	Arrendamento mercantil	DEFINITIVO	
6450 - 6/00	Sociedades de capitalização	DEFINITIVO	
6461 - 1/00	Holdings de instituições financeiras	DEFINITIVO	
6462 - 0/00	Holdings de instituições não-financeiras	DEFINITIVO	
6463 - 8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	DEFINITIVO	
6491 - 3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	DEFINITIVO	
6492 - 1/00	Securitização de créditos	DEFINITIVO	
6493 - 0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	DEFINITIVO	
6499 - 9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6512 -	Sociedade seguradora de	DEFINITIVO	

0/00	seguros não vida		
6520 - 1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	DEFINITIVO	
6530 - 8/00	Resseguros	DEFINITIVO	
6541 - 3/00	Previdência complementar fechada	DEFINITIVO	
6542 - 1/00	Previdência complementar aberta	DEFINITIVO	
6550 - 2/00	Planos de saúde	DEFINITIVO	
6613 - 4/00	Administração de cartões de crédito	DEFINITIVO	
6619 - 3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6622 - 3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	DEFINITIVO	
6629 - 1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
6630 - 4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	DEFINITIVO	
6822 - 6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	DEFINITIVO	
6912 - 5/00	Cartórios	DEFINITIVO	
7020 - 4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	DEFINITIVO	
7111 - 1/00	Serviços de arquitetura	DEFINITIVO	
7112 - 0/00	Serviços de engenharia	DEFINITIVO	
7119	Atividades técnicas	DEFINITIVO	



- 7/99	relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
7120 - 1/00	Testes e análises técnicas	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
7210 - 0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DEFINITIVO	
7220 - 7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	DEFINITIVO	
7311 - 4/00	Agências de publicidade	DEFINITIVO	
7312 - 2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	DEFINITIVO	
7319 - 0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	DEFINITIVO	
7319 - 0/02	Promoção de vendas	DEFINITIVO	
7319 - 0/03	Marketing direto	DEFINITIVO	
7319 - 0/04	Consultoria em publicidade	DEFINITIVO	
7319 - 0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
7320 - 3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	DEFINITIVO	
7410 - 2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
7420 - 0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	DEFINITIVO	
7420 - 0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	DEFINITIVO	
7420 - 0/03	Laboratórios fotográficos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
7420 - 0/04	Filmagem de festas e eventos	DEFINITIVO	
7420	Serviços de	DEFINITIVO	

- 0/05	microfilmagem		
7490 - 1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
7500 - 1/00	Atividades veterinárias	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
7711 - 0/00	Locação de automóveis sem condutor	DEFINITIVO	
7719 - 5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	DEFINITIVO	
7721 - 7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	DEFINITIVO	
7722 - 5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	DEFINITIVO	
7723 - 3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	DEFINITIVO	
7729 - 2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
7731 - 4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	DEFINITIVO	
7733 - 1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	DEFINITIVO	
7739 - 0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	DEFINITIVO	
7739 - 0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	DEFINITIVO	
7739 - 0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	DEFINITIVO	
7739 - 0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e	DEFINITIVO	



	industriais não especificados anteriormente, sem operador		
7740 - 3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	DEFINITIVO	
7810 - 8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	DEFINITIVO	
7820 - 5/00	Locação de mão-de-obra temporária	DEFINITIVO	
7830 - 2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	DEFINITIVO	
7911 - 2/00	Agências de viagens	DEFINITIVO	
7912 - 1/00	Operadores turísticos	DEFINITIVO	
7990 - 2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
8012 - 9/00	Atividades de transporte de valores	DEFINITIVO	
8020 - 0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	DEFINITIVO	
8020 - 0/02	Outras atividades de serviços de segurança	DEFINITIVO	
8030 - 7/00	Atividades de investigação particular	DEFINITIVO	
8111 - 7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	DEFINITIVO	
8112 - 5/00	Condomínios prediais	DEFINITIVO	
8121 - 4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	DEFINITIVO	
8129 - 0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8130 - 3/00	Atividades paisagísticas	DEFINITIVO	
8211 - 3/00	Serviços combinados de escritório e apoio	DEFINITIVO	

	administrativo		
8219 - 9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
8220 - 2/00	Atividades de teleatendimento	DEFINITIVO	
8230 - 0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	DEFINITIVO	
8230 - 0/02	Casas de festas e eventos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8291 - 1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	DEFINITIVO	
8292 - 0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8299 - 7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
8411 - 6/00	Administração pública em geral	DEFINITIVO	
8412 - 4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	DEFINITIVO	
8413 - 2/00	Regulação das atividades econômicas	DEFINITIVO	
8421 - 3/00	Relações exteriores	DEFINITIVO	
8422 - 1/00	Defesa	DEFINITIVO	
8423 - 0/00	Justiça	DEFINITIVO	
8424 - 8/00	Segurança e ordem pública	DEFINITIVO	
8425 - 6/00	Defesa Civil	DEFINITIVO	
8430 - 2/00	Seguridade social obrigatória	DEFINITIVO	
8511	Educação infantil -	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e VII



- 2/00	creche	C/AUTODECLARAÇÃO	VII
8512 - 1/00	Educação infantil - pré-escola	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8513 - 9/00	Ensino fundamental	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8520 - 1/00	Ensino médio	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8531 - 7/00	Educação superior - graduação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8532 - 5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8533 - 3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	DEFINITIVO	
8541 - 4/00	Educação profissional de nível técnico	DEFINITIVO	
8542 - 2/00	Educação profissional de nível tecnológico	DEFINITIVO	
8591 - 1/00	Ensino de esportes	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8592 - 9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	DEFINITIVO	
8593 - 7/00	Ensino de idiomas	DEFINITIVO	
8599 - 6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8622 - 4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8630 - 5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650 - 0/01	Atividades de enfermagem	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650 - 0/02	Atividades de profissionais da nutrição	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650 - 0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650 - 0/04	Atividades de fisioterapia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650	Atividades de	DEFINITIVO	ANEXOS IV, V, VI e VII

- 0/05	terapia ocupacional	C/AUTODECLARAÇÃO	VII
8650 - 0/06	Atividades de fonoaudiologia	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8650 - 0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8660 - 7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	DEFINITIVO	
8690 - 9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
8800 - 6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9001 - 9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
9003 - 5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	DEFINITIVO	
9101 - 5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	DEFINITIVO	
9200 - 3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
9311 - 5/00	Gestão de instalações de esportes	DEFINITIVO	
9312 - 3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V e VII
9313 - 1/00	Atividades de condicionamento físico	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9319 - 1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
9321 - 2/00	Parques de diversão e parques temáticos	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V e VII
9329 - 8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	ANEXO IV
9411 - 1/00	Atividades de organizações associativas	DEFINITIVO	



	patronais e empresariais		
9412 - 0/01	Atividades de fiscalização profissional	DEFINITIVO	
9412 - 0/99	Outras atividades associativas profissionais	DEFINITIVO	
9420 - 1/00	Atividades de organizações sindicais	DEFINITIVO	
9430 - 8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	DEFINITIVO	
9491 - 0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	DEFINITIVO	
9492 - 8/00	Atividades de organizações políticas	DEFINITIVO	
9493 - 6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	DEFINITIVO	
9499 - 5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO	
9511 - 8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	DEFINITIVO	
9512 - 6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	DEFINITIVO	
9521 - 5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	DEFINITIVO	
9529 - 1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DEFINITIVO	
9603 - 3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII
9609 - 2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	DEFINITIVO C/AUTODECLARAÇÃO	ANEXOS IV, V, VI e VII

9700 - 5/00	Serviços domésticos	DEFINITIVO	
9900 - 8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	DEFINITIVO	

ANEXO III - ATIVIDADES DE ALTO RISCO PARA TODAS AS MODALIDADE DE EMPRESA

CNAE	DESCRIÇÃO	TIPO DE ALVARÁ
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2110-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2092-	Fabricação de artigos pirotécnicos	DEFINITIVO APÓS

4/02		CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1721-4/00	Fabricação de papel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1811-3/01	Impressão de jornais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1812-1/00	Impressão de material de segurança	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



1910-1/00	Coquerias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1922-5/01	Formulação de combustíveis	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1931-4/00	Fabricação de álcool	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2072-	Fabricação de tintas de impressão	DEFINITIVO APÓS

0/00		CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2320-6/00	Fabricação de cimento	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS



	encomenda	AS EXIGÊNCIAS
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2412-1/00	Produção de ferroligas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

		AS EXIGÊNCIAS
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2424-5/01	Produção de arames de aço	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2443-1/00	Metalurgia do cobre	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2531-4/01	Produção de forjados de aço	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2532-2/02	Metalurgia do pó	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2710-	Fabricação de motores elétricos, peças e	DEFINITIVO APÓS

4/03	acessórios	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS



	rolamentos	AS EXIGÊNCIAS
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS

	acessórios, exceto máquinas-ferramenta	AS EXIGÊNCIAS
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2949-	Fabricação de bancos e estofados para	DEFINITIVO APÓS



2/01	veículos automotores	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

		AS EXIGÊNCIAS
3511-5/01	Geração de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9603-3/02	Serviços de cremação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/03	Cultivo de pinus	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/04	Cultivo de teca	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquíicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0500-3/01	Extração de carvão mineral	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0710-3/01	Extração de minério de ferro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0722-7/01	Extração de minério de estanho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0723-5/01	Extração de minério de manganês	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0729-4/03	Extração de minério de níquel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0729-	Extração de minérios de cobre, chumbo,	DEFINITIVO APÓS

4/04	zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0892-4/01	Extração de sal marinho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0892-4/02	Extração de sal-gema	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0899-1/01	Extração de grafita	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0899-1/02	Extração de quartzo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0899-1/03	Extração de amianto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS



0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1012-1/01	Abate de aves	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1012-1/02	Abate de pequenos animais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1051-1/00	Preparação do leite	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1052-0/00	Fabricação de laticínios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1066-	Fabricação de alimentos para animais	DEFINITIVO APÓS

0/00		CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	DEFINITIVO-DEPENDE DE INFORMAÇÃO
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	DEFINITIVO-DEPENDE DE INFORMAÇÃO
1081-3/01	Beneficiamento de café	DEFINITIVO-DEPENDE DE INFORMAÇÃO
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	DEFINITIVO-DEPENDE DE INFORMAÇÃO
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	DEFINITIVO-DEPENDE DE INFORMAÇÃO
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/01	Fabricação de vinagres	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1112-7/00	Fabricação de vinho	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1220-4/01	Fabricação de cigarros	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS



		AS EXIGÊNCIAS
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-	Manutenção e reparação de tratores,	DEFINITIVO APÓS



7/16	exceto agrícolas	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3839-4/01	Usinas de compostagem	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3839-	Recuperação de materiais não	DEFINITIVO APÓS

4/99	especificados anteriormente	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4222-7/02	Obras de irrigação	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4313-4/00	Obras de terraplenagem	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4940-0/00	Transporte dutoviário	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5130-7/00	Transporte espacial	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS



	ecológicas e áreas de proteção ambiental	AS EXIGÊNCIAS
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8630-5/04	Atividade odontológica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8730-1/01	Orfanatos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1091-	Fabricação de produtos de panificação	DEFINITIVO APÓS

1/01	industrial	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8621-6/01	UTI móvel	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/02	Laboratórios clínicos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/04	Serviços de tomografia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-	Serviços de diagnóstico por imagem	DEFINITIVO APÓS



2/05	com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/11	Serviços de radioterapia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/13	Serviços de litotripsia	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	DEFINITIVO APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas no Sistema de Registro Integrado – REGIN, para a comprovação da Consulta Prévia de Local/Viabilidade, assim como as informações relativas a identificação e registros de requerente, sócios, procurador e representantes, a endereços, a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente requerimento de alvará constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras, inclusive por crime contra a Ordem Tributária.

Mesquita, ____ de _____ de 20____.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO – EM LETRA DE FORMA*

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL – EM LETRA DE FORMA*

ASSINATURA DO SÓCIO ADM. OU REPRES. LEGAL* CPF DO SÓCIO OU REP. LEGAL*

TELEFONE P/CONTATO*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO V**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS FISCAIS EM ESTABELECIMENTO**

Autorizo a realização das diligências fiscais que se fizerem necessárias ao adequado exercício do poder de polícia, por se tratar de exercício de atividades em imóvel residencial/comercial.

Declaro ainda estar ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, implicará o cancelamento do alvará, sem prejuízo de outras sanções.

Município, ____ de _____ de 20____.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO – EM LETRA DE FORMA*

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL – EM LETRA DE FORMA*

ASSINATURA DO SÓCIO ADM. OU REPRES. LEGAL* CPF DO SÓCIO OU REP. LEGAL*

TELEFONE P/CONTATO*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Declaro que a atividade a ser exercida observará as normas de segurança e proteção contra incêndios pertinentes, dentre as quais a instalação e manutenção de equipamentos; a obtenção e atualização de Certificado de



Aprovação do Corpo de Bombeiros; o respeito à capacidade máxima de público e limites de funcionamento; a criação, sinalização e desobstrução de saídas de emergência; o dimensionamento adequado de acessos, corredores e ambientes.

Declaro estar ciente das obrigações previstas na legislação federal e estadual relativa a segurança e prevenção contra incêndios e responsabilizo-me por providenciar todas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Declaro ainda estar ciente de que a prática de infrações contra normas de segurança e prevenção contra incêndios sujeitará o estabelecimento a sanções aplicáveis pelo Município, inclusive interdição do estabelecimento e cassação do alvará, ainda que o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou outro órgão competente também providencie medidas coercitivas e aplique penalidades próprias.

Município de XXXX, ___ de _____ de 20__.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO – EM LETRA DE FORMA*

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL – EM LETRA DE FORMA*

ASSINATURA DO SÓCIO ADM. OU REPRES. LEGAL*
CPF DO SÓCIO OU REP. LEGAL*

TELEFONE P/CONTATO*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

USOS E ATIVIDADES SUJEITOS A APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

1) ATIVIDADES:

- 1) Armazenagem potencialmente perigosa, nociva ou incômoda
- 2) Asilo, casa de repouso e estabelecimentos congêneres
- 3) Assistência médica com internação
- 4) Casa de festas
- 5) Casas de diversões
- 6) Clínica veterinária com internação
- 7) Clube
- 8) Comércio de produtos inflamáveis
- 9) Distribuidora de gás
- 10) Ensino até terceiro grau, exceto curso livre
- 11) Hospedagem
- 12) Indústria potencialmente perigosa, nociva ou incômoda
- 13) Parque de diversões
- 14) Posto de serviço e revenda de combustíveis e lubrificantes

15) Restaurante e estabelecimentos congêneres com área igual ou superior a 200 m² (duzentos metros quadrados)

16) Supermercado e estabelecimentos congêneres com área igual ou superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados)

17) Extração de petróleo e gás natural

18) Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes

19) Fabricação de artigos pirotécnicos

20) Fabricação de fósforos de segurança

21) Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

2) USOS

1) Exercidas em imóvel com área construída superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);

2) Exercidas em imóvel com mais de 03 (três) pavimentos;

3) Que demandem a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 250 L (duzentos e cinquenta litros);

4) Que demandem a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);

5) Exercidas em estabelecimentos que possuam lotação superior a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;

6) Exercidas em imóvel que possua subsolo com uso distinto de estacionamento.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Declaro que a atividade a ser exercida observará as legislações sanitárias no âmbito federal, estadual e municipal e responsabilizo-me por providenciar, a qualquer tempo, todas as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas.

Declaro estar ciente da obrigação de apresentar todas as informações e documentos necessários aos controles e licenciamento por parte da Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde).

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaro estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo se de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento a sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, dentre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Município de XXXX, ___ de _____ de 20__.



NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO – EM
LETRA DE FORMA*

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE
LEGAL – EM LETRA DE FORMA*

ASSINATURA DO SÓCIO ADM. OU REPRES. LEGAL*
CPF DO SÓCIO OU REP. LEGAL*

TELEFONE P/CONTATO*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO – EM
LETRA DE FORMA*

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE
LEGAL – EM LETRA DE FORMA*

ASSINATURA DO SÓCIO ADM. OU REPRES. LEGAL*
CPF DO SÓCIO OU REP. LEGAL*

TELEFONE P/CONTATO*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaro que a atividade a ser exercida observará as normas de proteção ambiental brasileiras em relação a emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos sólidos e produtos poluentes; a proteção de cursos d'água e escoamento de esgoto e ao acondicionamento e destinação de resíduos.

Declaro que o estabelecimento também obedecerá às normas em relação a qualquer prática, conduta ou omissão que possa afetar interesses difusos da vizinhança ou da coletividade, inclusive ao controle dos níveis máximos (diurno e noturno) de emissão sonora conforme previsto em normas legais.

Declaro estar ciente de que a presente responsabilização abrange a proteção do meio ambiente próximo ou distante, no curto, médio e longo prazo.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da obtenção da licença ambiental junto ao órgão competente, antes da operação da atividade, caso a atividade da empresa esteja enquadrada nos critérios relacionados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Declaro estar ciente de que a não obtenção da licença ambiental, caso exigível, assim como a prática de infrações ambientais de qualquer natureza, mesmo se de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento a sanções de natureza administrativa, civil e penal, previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), sem prejuízo da cassação do alvará.

Mesquita, ____ de _____ de 20__.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO:

1. Possuir armazenagem subterrânea de substância combustível e/ou inflamável; e/ou
2. Possuir armazenagem aérea de líquido combustível com capacidade total maior do que cinco (5) mil litros; e/ou
3. Realizar operações de tingimento e/ou alvejamento; e/ou
4. Possuir caldeira ou vasos de pressão categorias I, II e/ou III (conforme classificação da NR-13 do MTE); e/ou
5. Utilizar amônia como fluido refrigerante; e/ou
6. Possuir armazenagem de produtos perigosos (substâncias tóxicas e/ou inflamáveis) em quantidade maior ou igual ao mínimo tabelado nos Anexos D e E do Manual para Realização de Avaliação de Risco de Acidente de Origem Tecnológica da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC; e/ou
7. Gerar resíduos perigosos (conforme a classificação da ABNT NBR 10.004), exceto resíduos de serviço de saúde; e/ou
8. Gerar resíduos de serviço de saúde quimioterápicos;
9. Gerar resíduos de serviço de saúde, exceto quimioterápicos, dos grupos A, B e E (conforme a classificação da Resolução CONAMA 358/2005) em volume total de resíduos maior do que vinte (20) litros/dia ou cento e vinte (120) litros/semana; e/ou
10. Possuir gerador de energia elétrica com potência total máxima maior do que um mil (1.000) KVA ou armazenagem de combustível aéreo maior do que um mil (1.000) litros; e/ou
11. Possuir subestação de energia elétrica com potência total maior do que quinhentos (500) KVA; e/ou
12. Emitir material particulado proveniente de cortes de madeira e/ou britamento/beneficiamento de pedras e/ou ensacamento de produtos e/ou lixamento e/ou jateamento, entre outros; e/ou
13. Emitir compostos orgânicos voláteis (VOC); e/ou
14. Gerar efluentes líquidos de processo produtivo, serviço que não seja esgoto sanitário; e/ou
15. Gerar esgoto sanitário com carga orgânica maior do que vinte



e cinco (25) Kg DBO/dia.

DECRETO Nº 2425 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações na Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014 feitas pela Lei Complementar nº 23 de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a cobrança da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo – TSCL, através de classificação das atividades econômicas com base no seu potencial poluidor de acordo com sua dimensão de área construída;

CONSIDERANDO que o art. 109, § 20 da Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014, atribui ao Chefe do Poder Executivo o poder de regulamentar os atos necessários para aplicação da referida legislação,
DECRETA:

Art. 1º - A cobrança da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo será feita através do potencial poluidor da atividade econômica exercida, bem como sua dimensão de área construída, conforme dispõe o “Anexo - Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo – TSCL - Enquadramento das atividades econômicas com base no potencial poluidor de acordo com a dimensão da área construída do estabelecimento”, da Lei Complementar Municipal nº 017 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de dezembro de 2018

JORGE MIRANDA
Prefeito

Anexo XV - Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo – TSCL

Tabela – Classificação por Atividade

CNAE	ATIVIDADE	SEÇÃO
0111-3/01	Cultivo de arroz	A
0111-3/02	Cultivo de milho	A
0111-3/03	Cultivo de trigo	A
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	A
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	A
0112-1/02	Cultivo de juta	A
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	A
0114-8/00	Cultivo de fumo	A
0115-6/00	Cultivo de soja	A
0116-4/01	Cultivo de amendoim	A
0116-4/02	Cultivo de girassol	A
0116-4/03	Cultivo de mamona	A
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	A
0119-9/02	Cultivo de alho	A
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	A
0119-9/04	Cultivo de cebola	A
0119-9/05	Cultivo de feijão	A
0119-9/06	Cultivo de mandioca	A
0119-9/07	Cultivo de melão	A
0119-9/08	Cultivo de melancia	A
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	A
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	A
0121-1/02	Cultivo de morango	A
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	A
0131-8/00	Cultivo de laranja	A
0132-6/00	Cultivo de uva	A
0133-4/01	Cultivo de açaí	A
0133-4/02	Cultivo de banana	A
0133-4/03	Cultivo de caju	A
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	A
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	A
0133-4/06	Cultivo de guaraná	A
0133-4/07	Cultivo de maçã	A
0133-4/08	Cultivo de mamão	A



0133-4/09	Cultivo de maracujá	A
0133-4/10	Cultivo de manga	A
0133-4/11	Cultivo de pêssego	A
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A
0134-2/00	Cultivo de café	A
0135-1/00	Cultivo de cacau	A
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	A
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	A
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	A
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	A
0139-3/05	Cultivo de dendê	A
0139-3/06	Cultivo de seringueira	A
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	A
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	D
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	A
0155-5/01	Criação de frangos para corte	A
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	A
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	A
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	A
0155-5/05	Produção de ovos	A
0159-8/01	Apicultura	A
0159-8/02	Criação de animais de estimação	A
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	A
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	A
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	C
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	A
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	A
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	A
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	A
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	A
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	A
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	A
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	A
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	A

0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	A
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	A
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	A
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	A
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	A
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	A
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	A
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	A
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	A
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	A
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	A
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	A
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	A
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	A
0322-1/05	Ranicultura	A
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	A
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	A
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	A
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	A
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	A
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	A
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	A
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	D
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	D
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	D
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	D
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	D
1012-1/01	Abate de aves	D
1012-1/02	Abate de pequenos animais	D
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	D
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	D
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	D
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	D



1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	A
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	D
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	C
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	C
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	C
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	C
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	C
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	C
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	C
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	C
1051-1/00	Preparação do leite	C
1052-0/00	Fabricação de laticínios	C
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	C
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	C
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	C
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	C
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	C
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	C
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	C
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	C
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	C
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	C
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	C
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	C
1081-3/01	Beneficiamento de café	C
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	C
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	C
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	D
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	D
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	D
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	C
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e	C

	semelhantes	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	D
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	D
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	D
1099-6/01	Fabricação de vinagres	C
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	C
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	C
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	C
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	C
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	C
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	C
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	C
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	C
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	C
1112-7/00	Fabricação de vinho	D
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úísque	D
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	D
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	D
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	D
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	C
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	C
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	D
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	C
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	D
1220-4/01	Fabricação de cigarros	D
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	D
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	D
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	D
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	C
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	C
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	C
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	C
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	C
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	C



1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	C
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	C
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	C
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	C
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	C
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	C
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	C
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	A
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	A
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	A
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	A
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	A
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	A
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	A
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	A
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	A
1421-5/00	Fabricação de meias	C
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	C
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	D
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	C
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	C
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	C
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	C
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	C
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	C
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	C
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de	C

	qualquer material	
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	C
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	C
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	C
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	C
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	C
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	C
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	C
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	C
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	C
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	C
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	C
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	C
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	C
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	C
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	C
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	C
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	C
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	C
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	C
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	C
1811-3/01	Impressão de jornais	C
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	C
1812-1/00	Impressão de material de segurança	C
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	C
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	C
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	C
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	C
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	C



1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	C
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	C
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	C
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	C
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	C
01/05/1922	Formulação de combustíveis	C
02/05/1922	Refino de óleos lubrificantes	C
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	C
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	C
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	C
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	C
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	C
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	C
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	C
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	C
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	C
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	C
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	C
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	C
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	C
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	C
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	C
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	C
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	C
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	C
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	C
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	C
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	C
01/04/2092	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	C
02/04/2092	Fabricação de artigos pirotécnicos	C
03/04/2092	Fabricação de fósforos de segurança	C
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	C
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	C

01/01/2099	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	C
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	C
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	C
01/01/2121	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	C
02/01/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	C
03/01/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	C
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	C
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	C
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	C
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	C
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	C
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	C
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	C
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	C
01/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	C
02/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	C
03/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	C
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	C
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	C
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	C
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	C
01/03/2330	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	C
02/03/2330	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	C
03/03/2330	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	C
04/03/2330	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	C
05/03/2330	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	C
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	C
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	C



01/07/2342	Fabricação de azulejos e pisos	C
02/07/2342	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	C
01/04/2349	Fabricação de material sanitário de cerâmica	C
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	C
01/05/2391	Britamento de pedras, exceto associado à extração	C
02/05/2391	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	C
03/05/2391	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	C
01/01/2399	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	C
02/01/2399	Fabricação de abrasivos	C
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	C
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	C
01/09/2422	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	C
02/09/2422	Produção de laminados planos de aços especiais	C
01/07/2423	Produção de tubos de aço sem costura	C
02/07/2423	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	C
01/05/2424	Produção de arames de aço	C
02/05/2424	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	C
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	C
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	C
02/05/2441	Produção de laminados de alumínio	C
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	C
01/01/2449	Produção de zinco em formas primárias	C
02/01/2449	Produção de laminados de zinco	C
03/01/2449	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	C
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	C
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	C
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	C
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	C
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	C
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	C
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios	C

	metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	C
01/04/2531	Produção de forjados de aço	C
02/04/2531	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	C
01/02/2532	Produção de artefatos estampados de metal	C
02/02/2532	Metalurgia do pó	C
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	C
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	C
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	C
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	C
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	C
01/01/2550	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	C
02/01/2550	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	C
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	C
01/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	C
02/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	C
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	C
01/03/2599	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	C
02/03/2599	Serviço de corte e dobra de metais	C
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	C
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	C
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	C
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	C
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	C
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	C
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	C
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	C
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	C
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	C



01/01/2670	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	C
02/01/2670	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	C
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	C
01/04/2710	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	C
02/04/2710	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	C
03/04/2710	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	C
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	C
01/08/2722	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	C
02/08/2722	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	C
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	C
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	C
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	C
01/06/2740	Fabricação de lâmpadas	C
02/06/2740	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	C
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	C
01/07/2759	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	C
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	C
01/02/2790	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	C
02/02/2790	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	C
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	C
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	C
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	C
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	C
01/03/2814	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	C

02/03/2814	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	C
01/01/2815	Fabricação de rolamentos para fins industriais	C
02/01/2815	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	C
01/06/2821	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	C
02/06/2821	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	C
01/04/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	C
02/04/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	C
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	C
01/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	C
02/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	C
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	C
01/01/2829	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	C
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	C
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	C
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	C
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	C
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	C
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	C
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	C
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	C
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e	C



	construção, peças e acessórios, exceto tratores	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	C
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	C
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	C
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	C
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	C
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	C
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	C
01/07/2910	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	C
02/07/2910	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	C
03/07/2910	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	C
01/04/2920	Fabricação de caminhões e ônibus	C
02/04/2920	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	C
01/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	C
02/01/2930	Fabricação de carrocerias para ônibus	C
03/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	C
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	C
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	C
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	C
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	C
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	C
01/02/2949	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	C
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	C

2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	C
01/03/3011	Construção de embarcações de grande porte	C
02/03/3011	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	C
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	C
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	C
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	C
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	C
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	C
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	C
01/01/3091	Fabricação de motocicletas	C
02/01/3091	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	C
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	C
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	C
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	C
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	C
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	C
3104-7/00	Fabricação de colchões	C
01/06/3211	Lapidação de gemas	C
02/06/3211	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	C
03/06/3211	Cunhagem de moedas e medalhas	C
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	C
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	C
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	C
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	C
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	C
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	C
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	C
01/07/3250	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	C
02/07/3250	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	C



03/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	C
04/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	C
05/07/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	C
06/07/3250	Serviços de prótese dentária	C
07/07/3250	Fabricação de artigos ópticos	C
09/07/3250	Serviços de laboratórios ópticos	C
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	C
01/02/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	C
02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	C
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	C
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	C
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	C
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	C
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	C
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	C
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	C
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	A
02/01/3312	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	A
03/01/3312	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	A
04/01/3312	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	A
01/09/3313	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	A
02/09/3313	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	A
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	A
01/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	A
02/07/3314	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	A
03/07/3314	Manutenção e reparação de válvulas industriais	A
04/07/3314	Manutenção e reparação de compressores	A
05/07/3314	Manutenção e reparação de equipamentos	A

	de transmissão para fins industriais	
06/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	A
07/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	A
08/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	A
09/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	A
10/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	A
11/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	A
12/07/3314	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	A
13/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	A
14/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	A
15/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	A
16/07/3314	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	A
17/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	A
18/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	A
19/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	A
20/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	A
21/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	A
22/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	A
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	A
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	A
01/03/3316	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	A



01/01/3317	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	A
02/01/3317	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	A
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	A
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	A
01/05/3329	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	A
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	A
01/05/3511	Geração de energia elétrica	D
02/05/3511	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	D
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	D
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	D
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	D
01/04/3520	Produção de gás; processamento de gás natural	D
02/04/3520	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	D
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	D
01/06/3600	Captação, tratamento e distribuição de água	D
02/06/3600	Distribuição de água por caminhões	A
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	A
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	D
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	D
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	D
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	D
01/09/3831	Recuperação de sucatas de alumínio	D
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	D
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	D
01/04/3839	Usinas de compostagem	D
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	D
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	D
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	A
4120-4/00	Construção de edifícios	A
01/01/4211	Construção de rodovias e ferrovias	A
02/01/4211	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	A
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	A

4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	A
01/09/4221	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	A
02/09/4221	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	A
03/09/4221	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	A
04/09/4221	Construção de estações e redes de telecomunicações	A
05/09/4221	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	A
01/07/4222	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	A
02/07/4222	Obras de irrigação	A
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	A
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	A
01/08/4292	Montagem de estruturas metálicas	A
02/08/4292	Obras de montagem industrial	A
01/05/4299	Construção de instalações esportivas e recreativas	A
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	A
01/08/4311	Demolição de edifícios e outras estruturas	A
02/08/4311	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	A
4312-6/00	Perfurações e sondagens	A
4313-4/00	Obras de terraplenagem	A
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	A
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	A
01/03/4322	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	A
02/03/4322	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	A
03/03/4322	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	A
01/01/4329	Instalação de painéis publicitários	A
03/01/4329	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	A
04/01/4329	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	A
05/01/4329	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	A
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	A
01/04/4330	Impermeabilização em obras de engenharia civil	A
02/04/4330	Instalação de portas, janelas, tetos,	A



	divisórias e armários embutidos de qualquer material	
03/04/4330	Obras de acabamento em gesso e estuque	A
04/04/4330	Serviços de pintura de edifícios em geral	A
05/04/4330	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	A
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	A
4391-6/00	Obras de fundações	A
01/01/4399	Administração de obras	A
02/01/4399	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	A
03/01/4399	Obras de alvenaria	A
04/01/4399	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	A
05/01/4399	Perfuração e construção de poços de água	A
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	A
01/01/4511	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	A
02/01/4511	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	A
03/01/4511	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	A
04/01/4511	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	A
05/01/4511	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	A
06/01/4511	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	A
01/09/4512	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	A
02/09/4512	Comércio sob consignação de veículos automotores	A
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	A
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	A
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	A
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	A
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	A
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	B
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	A
4520-0/08	Serviços de capotaria	B
01/07/4530	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	A

02/07/4530	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	A
03/07/4530	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	A
04/07/4530	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	A
05/07/4530	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	A
06/07/4530	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	A
01/02/4541	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	A
02/02/4541	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	A
03/02/4541	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	A
04/02/4541	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	A
05/02/4541	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	A
01/01/4542	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	A
02/01/4542	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	A
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	A
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	A
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	A
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	A
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	A
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	A
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	A
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	A
01/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	A
02/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	A
03/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras	A



	publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	A
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	A
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	A
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	A
01/01/4623	Comércio atacadista de animais vivos	A
02/01/4623	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	A
03/01/4623	Comércio atacadista de algodão	A
04/01/4623	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	A
05/01/4623	Comércio atacadista de cacau	A
06/01/4623	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	B
07/01/4623	Comércio atacadista de sisal	A
08/01/4623	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A
09/01/4623	Comércio atacadista de alimentos para animais	A
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	A
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	A
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	A
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	A
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A
01/08/4633	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	B
02/08/4633	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	A
03/08/4633	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	A
01/06/4634	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	A
02/06/4634	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	A
03/06/4634	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	A
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	A
01/04/4635	Comércio atacadista de água mineral	A
02/04/4635	Comércio atacadista de cerveja, chope e	A

	refrigerante	
03/04/4635	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	A
01/02/4636	Comércio atacadista de fumo beneficiado	A
02/02/4636	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	A
01/01/4637	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	A
02/01/4637	Comércio atacadista de açúcar	A
03/01/4637	Comércio atacadista de óleos e gorduras	A
04/01/4637	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	A
05/01/4637	Comércio atacadista de massas alimentícias	A
06/01/4637	Comércio atacadista de sorvetes	A
07/01/4637	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	A
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	A
01/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	A
02/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A
01/09/4641	Comércio atacadista de tecidos	A
02/09/4641	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	A
03/09/4641	Comércio atacadista de artigos de armarinho	A
01/07/4642	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	A
02/07/4642	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	A
01/05/4643	Comércio atacadista de calçados	A
02/05/4643	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	A
01/03/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	A
02/03/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	A
01/01/4645	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	A
02/01/4645	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	A
03/01/4645	Comércio atacadista de produtos odontológicos	A



4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	A
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	A
01/08/4647	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	A
02/08/4647	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	A
01/04/4649	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	A
02/04/4649	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	A
03/04/4649	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	A
04/04/4649	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	A
05/04/4649	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	A
06/04/4649	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	A
07/04/4649	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	A
08/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	A
09/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A
10/04/4649	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	A
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	A
01/06/4651	Comércio atacadista de equipamentos de informática	A
02/06/4651	Comércio atacadista de suprimentos para informática	A
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	A
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	A
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	A
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	A
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	A
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	A

01/09/4669	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	A
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	A
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	A
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	A
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	A
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	A
01/06/4679	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	A
02/06/4679	Comércio atacadista de mármore e granitos	A
03/06/4679	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	A
04/06/4679	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	A
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	A
01/08/4681	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	A
02/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	A
03/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	A
04/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	A
05/08/4681	Comércio atacadista de lubrificantes	A
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	A
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	A
01/02/4684	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	A
02/02/4684	Comércio atacadista de solventes	A
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	A
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	A
01/09/4686	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	A
02/09/4686	Comércio atacadista de embalagens	A
01/07/4687	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	A
02/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	A



	não-metálicos, exceto de papel e papelão	
03/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	A
01/03/4689	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	A
02/03/4689	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	A
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	A
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	A
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	A
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	A
01/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	D
02/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	D
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	A
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	D
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	C
02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	A
03/01/4721	Comércio varejista de laticínios e frios	A
04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	A
01/09/4722	Comércio varejista de carnes - açougues	A
02/09/4722	Peixaria	B
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	A
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	A
01/06/4729	Tabacaria	A
02/06/4729	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	A
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	A
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	A
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	A
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	A

4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	A
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	A
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	A
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	A
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	A
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	A
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	A
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	A
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	A
01/02/4751	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	A
02/02/4751	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	A
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	A
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	A
01/07/4754	Comércio varejista de móveis	A
02/07/4754	Comércio varejista de artigos de colchoaria	A
03/07/4754	Comércio varejista de artigos de iluminação	A
01/05/4755	Comércio varejista de tecidos	A
02/05/4755	Comercio varejista de artigos de armarinho	A
03/05/4755	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	A
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	A
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	A
01/08/4759	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	A
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	A
4761-0/01	Comércio varejista de livros	A
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	A
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	A
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	A
01/06/4763	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	A



02/06/4763	Comércio varejista de artigos esportivos	A
03/06/4763	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	A
04/06/4763	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	A
05/06/4763	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	A
01/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	A
02/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	A
03/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	A
04/07/4771	Comércio varejista de medicamentos veterinários	A
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	A
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	A
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	A
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	A
01/02/4782	Comércio varejista de calçados	A
02/02/4782	Comércio varejista de artigos de viagem	A
01/01/4783	Comércio varejista de artigos de joalheria	A
02/01/4783	Comércio varejista de artigos de relojoaria	A
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	A
01/07/4785	Comércio varejista de antiguidades	A
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	A
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	A
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	A
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	A
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	A
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	A
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	C
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	A
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	A
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	A
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	A

4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	A
01/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	C
02/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	C
03/04/4912	Transporte metroviário	A
01/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	A
02/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	A
01/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	A
02/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	A
03/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	A
4923-0/01	Serviço de táxi	A
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	A
4924-8/00	Transporte escolar	A
01/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	A
02/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	A
03/09/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	A
04/09/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	A
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	A
01/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	A
02/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	A
03/02/4930	Transporte rodoviário de produtos perigosos	A
04/02/4930	Transporte rodoviário de mudanças	A
4940-0/00	Transporte dutoviário	A
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	A
01/07/5211	Armazéns gerais - emissão de warrant	A
02/07/5211	Guarda-móveis	A



5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	A
5212-5/00	Carga e descarga	A
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	D
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	D
5223-1/00	Estacionamento de veículos	A
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	A
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	A
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	C
01/01/5231	Administração da infraestrutura portuária	A
02/01/5231	Operações de terminais	A
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	A
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	A
01/01/5240	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	A
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	A
01/08/5250	Comissária de despachos	A
02/08/5250	Atividades de despachantes aduaneiros	A
03/08/5250	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	A
04/08/5250	Organização logística do transporte de carga	A
05/08/5250	Operador de transporte multimodal - OTM	A
01/05/5310	Atividades do Correio Nacional	A
02/05/5310	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	A
01/02/5320	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	A
02/02/5320	Serviços de entrega rápida	A
01/08/5510	Hotéis	C
02/08/5510	Apart-hotéis	C
03/08/5510	Motéis	D
01/06/5590	Albergues, exceto assistenciais	A
02/06/5590	Campings	A
03/06/5590	Pensões (alojamento)	A
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	C
01/02/5611	Restaurantes e similares	A
02/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	A
03/02/5611	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	A

5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	A
01/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	A
02/01/5620	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	A
03/01/5620	Cantinas - serviços de alimentação privativos	A
04/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	A
5811-5/00	Edição de livros	A
5812-3/00	Edição de jornais	A
5813-1/00	Edição de revistas	A
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	A
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	A
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	A
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	A
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	A
01/01/5911	Estúdios cinematográficos	A
02/01/5911	Produção de filmes para publicidade	A
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	A
5912-0/01	Serviços de dublagem	A
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	A
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	A
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	A
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	A
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	A
6010-1/00	Atividades de rádio	A
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	A
01/05/6022	Programadoras	A
02/05/6022	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	A
01/08/6110	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	A
02/08/6110	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	A
03/08/6110	Serviços de comunicação multimídia - SCM	A
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	A
01/05/6120	Telefonia móvel celular	A
02/05/6120	Serviço móvel especializado - SME	A



6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	A
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	A
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	A
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	A
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	A
01/06/6190	Provedores de acesso às redes de comunicações	A
02/06/6190	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	A
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	A
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	A
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	A
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	A
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	A
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	A
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	A
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	A
6391-7/00	Agências de notícias	A
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	A
6410-7/00	Banco Central	D
6421-2/00	Bancos comerciais	D
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	D
6423-9/00	Caixas econômicas	D
01/07/6424	Bancos cooperativos	D
02/07/6424	Cooperativas centrais de crédito	D
03/07/6424	Cooperativas de crédito mútuo	D
04/07/6424	Cooperativas de crédito rural	D
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	D
6432-8/00	Bancos de investimento	D
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	D
6434-4/00	Agências de fomento	D
01/02/6435	Sociedades de crédito imobiliário	D
02/02/6435	Associações de poupança e empréstimo	D
03/02/6435	Companhias hipotecárias	D
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e	D

	investimento - financeiras	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	D
01/07/6438	Bancos de câmbio	D
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	D
6440-9/00	Arrendamento mercantil	D
6450-6/00	Sociedades de capitalização	D
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	D
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	D
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	D
01/01/6470	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	D
02/01/6470	Fundos de investimento previdenciários	D
03/01/6470	Fundos de investimento imobiliários	D
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	D
6492-1/00	Securitização de créditos	D
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	D
01/09/6499	Clubes de investimento	D
02/09/6499	Sociedades de investimento	D
03/09/6499	Fundo garantidor de crédito	D
04/09/6499	Caixas de financiamento de corporações	D
05/09/6499	Concessão de crédito pelas OSCIP	D
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	D
01/01/6511	Seguros de vida	A
02/01/6511	Planos de auxílio-funeral	A
6512-0/00	Seguros não-vida	A
6520-1/00	Seguros-saúde	A
6530-8/00	Resseguros	A
6541-3/00	Previdência complementar fechada	A
6542-1/00	Previdência complementar aberta	A
6550-2/00	Planos de saúde	A
01/08/6611	Bolsa de valores	A
02/08/6611	Bolsa de mercadorias	A
03/08/6611	Bolsa de mercadorias e futuros	A
04/08/6611	Administração de mercados de balcão organizados	A
01/06/6612	Corretoras de títulos e valores mobiliários	A
02/06/6612	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	A
03/06/6612	Corretoras de câmbio	A
04/06/6612	Corretoras de contratos de mercadorias	A



05/06/6612	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	A
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	A
01/03/6619	Serviços de liquidação e custódia	A
02/03/6619	Correspondentes de instituições financeiras	A
03/03/6619	Representações de bancos estrangeiros	A
04/03/6619	Caixas eletrônicos	A
05/03/6619	Operadoras de cartões de débito	A
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	A
01/05/6621	Peritos e avaliadores de seguros	A
02/05/6621	Auditoria e consultoria atuarial	A
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	A
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	A
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	A
01/02/6810	Compra e venda de imóveis próprios	A
02/02/6810	Aluguel de imóveis próprios	A
03/02/6810	Loteamento de imóveis próprios	A
01/08/6821	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	A
02/08/6821	Corretagem no aluguel de imóveis	A
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	D
01/07/6911	Serviços advocatícios	A
02/07/6911	Atividades auxiliares da justiça	A
03/07/6911	Agente de propriedade industrial	A
6912-5/00	Cartórios	A
01/06/6920	Atividades de contabilidade	A
02/06/6920	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	A
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	A
7111-1/00	Serviços de arquitetura	A
7112-0/00	Serviços de engenharia	A
01/07/7119	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	A
02/07/7119	Atividades de estudos geológicos	A
03/07/7119	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	A
04/07/7119	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	A
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas	A

	anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	A
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	A
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	A
7311-4/00	Agências de publicidade	A
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	A
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	A
7319-0/02	Promoção de vendas	A
7319-0/03	Marketing direto	A
7319-0/04	Consultoria em publicidade	A
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	A
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	A
01/02/7410	Design	A
02/02/7410	Decoração de interiores	A
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	A
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	A
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	A
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	A
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	A
01/01/7490	Serviços de tradução, interpretação e similares	A
02/01/7490	Escafandria e mergulho	A
03/01/7490	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	A
04/01/7490	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	A
05/01/7490	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	A
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	A
7500-1/00	Atividades veterinárias	A
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	A
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	C
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	A
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	A
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	A
01/02/7729	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	A



02/02/7729	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	A
03/02/7729	Aluguel de material médico	A
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	A
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	A
01/02/7732	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	A
02/02/7732	Aluguel de andaimes	A
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	A
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	A
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	A
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	A
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	A
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	A
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	A
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	A
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	A
7911-2/00	Agências de viagens	A
7912-1/00	Operadores turísticos	A
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	A
01/01/8011	Atividades de vigilância e segurança privada	A
02/01/8011	Serviços de adestramento de cães de guarda	A
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	A
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	A
8030-7/00	Atividades de investigação particular	A
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	A
8112-5/00	Condomínios prediais	C
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	A
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	A
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	A
8130-3/00	Atividades paisagísticas	A

8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	A
01/09/8219	Fotocópias	A
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	A
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	A
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	A
8230-0/02	Casas de festas e eventos	A
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	A
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	A
01/07/8299	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	A
02/07/8299	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	A
03/07/8299	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	A
04/07/8299	Leiloeiros independentes	A
05/07/8299	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	A
06/07/8299	Casas lotéricas	A
07/07/8299	Salas de acesso à internet	A
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	A
8411-6/00	Administração pública em geral	A
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	A
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	A
8421-3/00	Relações exteriores	A
8422-1/00	Defesa	A
8423-0/00	Justiça	A
8424-8/00	Segurança e ordem pública	A
8425-6/00	Defesa Civil	A
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	A
8511-2/00	Educação infantil - creche	A
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	A
8513-9/00	Ensino fundamental	A
8520-1/00	Ensino médio	A
8531-7/00	Educação superior - graduação	A
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	A
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	A
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	A



8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	A
01/03/8550	Administração de caixas escolares	A
02/03/8550	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	A
8591-1/00	Ensino de esportes	A
01/09/8592	Ensino de dança	A
02/09/8592	Ensino de artes cênicas, exceto dança	A
03/09/8592	Ensino de música	A
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	A
8593-7/00	Ensino de idiomas	A
01/06/8599	Formação de condutores	A
02/06/8599	Cursos de pilotagem	A
03/06/8599	Treinamento em informática	A
04/06/8599	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	A
05/06/8599	Cursos preparatórios para concursos	A
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	A
01/01/8610	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	D
02/01/8610	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	D
01/06/8621	UTI móvel	C
02/06/8621	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	C
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	C
01/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	C
02/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	C
03/05/8630	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	C
04/05/8630	Atividade odontológica	C
06/05/8630	Serviços de vacinação e imunização humana	C
07/05/8630	Atividades de reprodução humana assistida	C
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	C
01/02/8640	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	C
02/02/8640	Laboratórios clínicos	C
03/02/8640	Serviços de diálise e nefrologia	C
04/02/8640	Serviços de tomografia	C

05/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	C
06/02/8640	Serviços de ressonância magnética	C
07/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	C
08/02/8640	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	C
09/02/8640	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	C
10/02/8640	Serviços de quimioterapia	C
11/02/8640	Serviços de radioterapia	C
12/02/8640	Serviços de hemoterapia	C
13/02/8640	Serviços de litotripsia	C
14/02/8640	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	C
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	C
8650-0/01	Atividades de enfermagem	C
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	A
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	A
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	A
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	A
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	A
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	A
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	A
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	C
01/09/8690	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	A
01/09/8690	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	A
02/09/8690	Atividades de bancos de leite humano	A
03/09/8690	Atividades de acupuntura	A
04/09/8690	Atividades de podologia	A
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	A
01/05/8711	Clínicas e residências geriátricas	A
02/05/8711	Instituições de longa permanência para idosos	A
03/05/8711	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	A
04/05/8711	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	A
05/05/8711	Condomínios residenciais para idosos	A



8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	A
01/04/8720	Atividades de centros de assistência psicossocial	A
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	A
01/01/8730	Orfanatos	A
02/01/8730	Albergues assistenciais	A
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	A
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	A
01/09/9001	Produção teatral	A
02/09/9001	Produção musical	A
03/09/9001	Produção de espetáculos de dança	A
04/09/9001	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	A
05/09/9001	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	A
06/09/9001	Atividades de sonorização e de iluminação	A
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	A
01/07/9002	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	A
02/07/9002	Restauração de obras de arte	A
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	A
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	A
01/03/9102	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	A
02/03/9102	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	A
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	A
02/03/9200	Exploração de apostas em corridas de cavalos	A
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	A
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	A
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	A
01/01/9319	Produção e promoção de eventos esportivos	A
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	A
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	A

01/08/9329	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	D
02/08/9329	Exploração de boliches	A
03/08/9329	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	A
04/08/9329	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	A
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	A
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	A
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	A
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	A
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	A
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	A
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	A
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	A
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	A
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	A
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	A
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	A
01/01/9529	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	A
02/01/9529	Chaveiros	A
03/01/9529	Reparação de relógios	A
04/01/9529	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	A
05/01/9529	Reparação de artigos do mobiliário	A
06/01/9529	Reparação de joias	A
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	A
01/07/9601	Lavanderias	A
02/07/9601	Tinturarias	A
03/07/9601	Toalheiros	A
01/05/9602	Cabeleiros	A
01/05/9602	Cabeleiros	A
02/05/9602	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	A
02/05/9602	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	A
01/03/9603	Gestão e manutenção de cemitérios	D
02/03/9603	Serviços de cremação	D



03/03/9603	Serviços de sepultamento	D
04/03/9603	Serviços de funerárias	D
05/03/9603	Serviços de somatoconservação	D
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	D
02/02/9609	Agências matrimoniais	A
03/02/9609	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	A
04/02/9609	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	A
05/02/9609	Atividades de sauna e banhos	C
06/02/9609	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	A
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	A
9700-5/00	Serviços domésticos	A
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, conforme inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 912/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor estatutário **CLEUBER CÂNDIDO SALAZAR**, matrícula nº 9.694-6, cargo **PROFESSOR II - Supervisor Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/7330/18, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 913/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **IVONETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 6.429-7, cargo **PROFESSOR II - Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/7328/18, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 914/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **VANESSA PIRES**, matrícula nº 6.778-4, cargo **PROFESSOR II - Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/4961/15, nos termos do

inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 915/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **DANIELE LAURIA NOVAIS GRANADEIRO**, matrícula nº 8.242-2, cargo **PROFESSOR I - Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/4960/15, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 916/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor estatutário **ALSENI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 691.044-0, cargo **PROFESSOR I - História**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/10795/16, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 917/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor estatutário **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 8.916-8, cargo **PROFESSOR I - Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/11996/15, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 918/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **MONIQUE VIEIRA BEZERRA**, matrícula nº 6.331-2, cargo **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/6050/17, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 919/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **GISELE MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 7.100-5, cargo **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/8697/15, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

**PORTARIA Nº 920/2018.**

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor estatutário **HUMBERTO BALTAR DA SILVA NICOLAU**, matrícula nº 7.323-7, cargo **PROFESSOR I - Inglês**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/4524/15, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 921/2018.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **ANATÉRCIA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 6.836-5, cargo **PROFESSOR II - Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/4195/17, nos termos do inciso II do art. 121 e art. 127, da Lei Complementar nº 004, de 13 de dezembro de 2005.

Mesquita, 28 de dezembro de 2018.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECISÃO – MESA DIRETORA**

Assunto: Eleição biênio 2019/2020

DECISÃO COM BASE NO ARTIGO 20 E 77 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 53 DA LOM E RESOLUÇÃO Nº 03/18 ;

- Considerando que o artigo 53 da LOM determina a realização de eleição para a Mesa Diretora a cada 02 (dois) anos;
- Considerando que a maioria absoluta do vereadores aprovou a Resolução nº 03/18, que anulou a Resolução nº 10/17, na forma como prescreve o artigo 152, § 1º, alínea c do Regimento, assim como o artigo 82, § 1º, inciso II da LOM, que em outras palavras anulou a eleição antecipada por conter vício de ilegalidade insanável, qual seja, insubordinação normativa, dos quais transcrevemos diversos julgados a seguir:

O TJPE no Agravo de Instrumento nº 0231754-0, referente ao Mandado de Segurança nº 0013615-68.2010.8.17.1130, assim, determinou:

“Emerge um ato manifesto de insubordinação normativa, porquanto aflora a ilegalidade do disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, assinada pelo Presidente, em evidente afronta ao artigo 27 da Lei Orgânica. Dispõe aquela Lei que o Regimento Interno só poderá tratar da forma da eleição e composição da Mesa Diretora, mas nunca estipular data para a sua realização”

AGRAVO INTERNO na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0049011-03.2017.8.19.0000. Agravante: PARTIDO PROGRESSISTA. Agravada: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Relator designado para o acórdão: Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO (22.689) Agravo interno. Cautelar. Representação de inconstitucionalidade. Emenda nº 31 à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias. Alteração do §4º do art. 25, permitindo antecipar a eleição da Mesa Diretora para o 9º mês do primeiro ano do biênio. Manobra que impede o controle e fiscalização dos eleitos por seus pares. Inobservância ao art. 124 da Constituição do Estado. Precedente deste Órgão Especial. Liminar deferida, por maioria, para suspender os efeitos da norma.

Agravo de Instrumento nº 309487 – TJ-PE – 20/12/2013

“Antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016 da Câmara Municipal de Frei Miguelinho. Inviabilidade. No Caso concreto prevalência da Lei Orgânica Municipal. Com efeito, a Resolução nº 09/12, não operou validamente a pretendida supressão ao artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, não apenas pelo relevante erro de forma (eis que inviável revogação de artigo de Lei Orgânica via projeto de resolução), mas



também pela ausência de razões substanciais que justificassem a modificação normativa em referencia.

Apelação nº 0000423-92.2010.8.05.0260 – TJ – BA;

“ O Poder Judiciário pode apreciar a validade da eleição da Mesa Diretora de Câmara de Vereadores, desde que a discussão gire em torno da verificação do respeito do escrutínio às normas legais, constitucionais e regimentais. Precedentes. A CF/88, estabelece que a Lei Orgânica disporá sobre a organização da Câmara de Vereadores, o que inclui a eleição da Mesa Diretora, não se vislumbrando , portanto, qualquer violação à autonomia e a independência do Poder Legislativo. A autonomia da Câmara de Vereadores encontra limitações nas normas da Lei Orgânica, devendo o Poder Legislativo e seu Regimento Interno obedecer ao aludido diploma legal. A Lei Orgânica é norma hierarquicamente superior ao Regimento Interno.

Reexame Necessário nº 0800752-27.2017.8.12.0003 – TJ – MS

“ Deve ser mantida a sentença que confirmou a liminar concedida para desconstituir a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 da Câmara de Vereadores do Município de Bela Vista, realizada sem observância da Lei Orgânica Municipal. Des. Vladimir Abreu – 15/12/2017.

TJ- RJ - Reexame Necessário nº 0003659-76.2007.8.19.0063

Des(a). MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO -
Julgamento: 02/12/2008 - DÉCIMA SEXTA CÂMARA
CÍVEL

“DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE LEVY GASPARIAN. SENTENÇA CONCEDENDO A SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. Violação dos artigos 19 e 28 da Lei Orgânica do Município. Ausência de maioria absoluta dos Vereadores para eleição da Mesa Diretora. Ilegalidade da eleição da Mesa Diretora assim como dos atos de indeferimento de desfiliação da Chapa 1 e de deferimento de impugnação da Chapa 2. Impossibilidade de condenação em honorários advocatícios em mandado de segurança. Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Sentença parcialmente reformada, em reexame necessário, tão-somente para exclusão da condenação em honorários advocatícios, na forma do art. 557, §1º-A, do CPC.

STF - RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 679718 – RELATORA MINISTRA CARMEM LÚCIA.

“ COM EFEITO, EVIDENCIANDO-SE CONFLITO ENTRE A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREVALECE A PRIMEIRA, POIS GOZA DE SUPREMACIA HIERÁRQUICA SOBRE OS DEMAIS ATOS NORMATIVOS E /OU ADMINISTRATIVOS PRODUZIDOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, HAJA VISTA QUE EXERCE, EM FUNÇÃO DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA, O PAPEL DE LEI MAIOR DA MUNICIPALIDADE”

- Considerando que a publicação da Resolução nº 03/18, no Diário Oficial do Município consumou o ato jurídico perfeito, dando plena eficácia ao ato que não foi objeto de arguição judicial, operando todos os seus efeitos legais;
- Considerando que a Mesa decide por sua maioria, e supervisiona a direção dos trabalhos



legislativos e dos serviços administrativos da Casa de Leis, na forma do artigo 20 e seu parágrafo único;

- *Considerando que a eleição do dia 01 de janeiro se aproxima, para que sejam eleitos os membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, tendo inclusive registro de chapa, sob o protocolo nº 408/18, junto a Secretaria Administrativa;*
- *Considerando que pelos atos pregressos de desrespeito as disposições legais, constitucionais e regimentais praticados pelo Vereador Marcelo dos Santos Rosa, atual Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, que por muitas vezes na frente dos vereadores agride com palavras, ameaça os vereadores e diz que vai tumultuar a eleição a ser realizada no dia 01/01/2019, atos estes que foram inclusive objetos de certidões da lavra do Secretário da Mesa, vereador Roberto Emidio, o que infelizmente envergonha a todos nós que representamos a Instituição Câmara Municipal de Mesquita;*
- *Considerando que a Procuradoria da Câmara Municipal de Mesquita possui em seus quadros apenas servidores comissionados nomeados pela Presidência, sendo que um dos Procuradores, Sr. Roberto Pontes figura como réu em Ação de Improbidade Administrativa na Ação de nº 0024742-71.2016.8.19.0213;*
- *Considerando que investigações junto ao MP-RJ não impedem que sejam realizados atos interna corporis, e a pendência de Recurso de Apelação em Mandado de Segurança que sequer julgou o mérito do referido writ, não tem o condão de*

impedir ato interna corporis, considerando que o Recurso de Apelação perdeu seu objeto, quando da aprovação da Resolução nº 03/18;

- *Considerando que investigações não possuem poder decisório de suspender qualquer ato, caso contrário o Vereador Marcelo dos Santos Rosa já teria sido retirado de seu cargo na Mesa Diretora, haja vista, responder a investigações de fraudes em licitações, participar de organização criminosa e manter diversos funcionários fantasmas;*
- *Considerando que em 2013, sem quórum deliberativo, o vereador Professo Max se intitulou Presidente e assim o fez até haver “decisão judicial”, que o retirou da Presidência, pois o mesmo burlou o Regimento e se elegeu em sessão que sequer tinha quórum deliberativo, considerando que a lista de presença só é passada no início da sessão, e não no final, o que induz ao erro e ajuda no cometimento de fraudes, que certamente não são cometidas pela maioria absoluta dos vereadores desta Casa de Leis, que não suportam mais ver a Casa dominada por dois Presidentes, um que é o atual, e outro que até hoje se acha o Presidente, mesmo tendo sido retirado por ordem judicial;*
- *Considerando o julgado ora transcrito;*
- *“Eleição da Mesa Diretora do Município de Itarantim . Critério de desempate. Ausência de PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA. IMPOSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO DE CRITÉRIO PELO PRESIDENTE. Ms 521766 – TJ-SC*



- *Gize-se que o Requerimento de Convocação Extraordinária nº 03 /18, tem caráter obrigatório, na forma do artigo 26 do Regimento Interno e artigo 51, § 1º, inciso III da Lei Orgânica, não podendo fazer juízo de valor a Presidência da Casa de Leis, impondo critérios inexistentes, tanto na Lei Orgânica, quanto no Regimento Interno;*
 - *Outrossim, a fraude foi praticada pela Presidência, quando ao tentar presidir sessão extraordinária não convocada por ele, e por não se declarar impedido, haja vista seu interesse pessoal claro, em prevaricar, praticar atos ilegais, imorais e desrespeitar de forma contumaz a Lei Orgânica do Município, declarou de forma inverídica o resultado da votação considerando que para modificação do regimento interno é necessário o voto da maioria absoluta dos vereadores, conforme dispõe o artigo 82, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica que prevalece sobre o Regimento Interno;*
 - *Considerando que a ata da sessão extraordinária fraudulenta presidida pela Vereador Marcelo dos Santos Rosa, foi rejeitada e não possui assinatura do Secretário da Mesa, o que afronta e demonstra sua ilegalidade na forma do artigo, 131, § 7º do Regimento Interno;*
 - *Considerando que a maioria absoluta dos vereadores autorizou o Vice – Presidente da Câmara Vereador Amaury Trindade a convocar a sessão e consequentemente presidir a sessão extraordinária pelo impedimento claro do ainda Presidente;*
 - *Considerando que a Resolução nº 03/18, está em vigor desde o dia 05 de outubro de 2018 e anulou a reeleição antecipada da Mesa Diretora 2019-2020;*
 - *Considerando que a iniciativa de Projeto de Resolução para modificar o Regimento Interno pode ser de qualquer vereador, na forma do artigo 152, § 1º, alínea c, c/c § 2º do mesmo artigo 152 do Regimento Interno;*
- 1- **A Mesa Diretora por sua maioria, na forma regimental do artigo 20, e considerando o ato unilateral, ilegal e que afronta o que dispõe a Lei Orgânica e Regimento Interno, conforme amplamente ventilado nesta decisão, Anular a decisão do vereador Presidente Marcelo do Santos Rosa, publicada na edição do dia 27 de dezembro de 2018, no Jornal ZM NOTÍCIAS.**
 - 2- **Se o Presidente atual da Câmara Municipal de Mesquita prevaricar em seu ato de ofício e vinculado de convocar a Câmara de forma Extraordinária e Obrigatória, conforme Requerimento apresentado pela maioria absoluta dos vereadores, na forma como prescreve o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 51, inciso III da LOM, fica o Vice – Presidente autorizado pela maioria absoluta, na forma do artigo 127, § 4º do Regimento Interno a convocar Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2019/2020.**
 - 3- **Se o atual Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, obstaculizar a abertura da Câmara Municipal de Mesquita, impedindo o acesso**



mediante cadeados, troca de fechaduras ou qualquer outro meio ardil, fica autorizado o Vice- Presidente da Câmara Municipal pela maioria da Mesa Diretora a contratar um chaveiro para que possa garantir o acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Mesquita, para que sejam realizados os atos pertinentes a Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, a ser realizada no dia 01/01/2019.

4- Para garantia da segurança e integridade física dos vereadores e público presente, fica autorizado ao Vice – Presidente, por decisão da maioria dos membros da Mesa Diretora na foma do artigo 20 do Regimento Interno, a oficiar o 20º Batalhão de Polícia Militar, ao Comandante da Guarda Municipal, ao Juiz da Comarca de Mesquita, assim como aos membros do Ministério Público, para que forneçam o aparelhamento adequado, de policiais e guardas municipais, com objetivo de preservar o ambiente da Câmara Municipal de qualquer tipo de ameaça, baderna ou violência, considerando que nos últimos dias o atual Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, vereador Marcelo Biriba, tem proferido ameaças neste sentido.

5- Ficam os funcionários desta Casa de Leis desde já comunicados, de que o responsável pelo som do plenário deverá franquear o acesso a sala de som, assim como o responsável pela parte do ar condicionado da Câmara, deverá deixar os controles em local aberto e acessível, para que os aparelhos sejam ligados, devido ao forte calor que faz neste período de verão.

6- Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município por três vezes em dias alternados, assim como será protocolizada na Secretaria Administrativa da Casa de Leis, bem como afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Mesquita, sendo inclusive enviada por meio de aplicativos e rede social Facebook a todos os vereadores. Os critérios ora adotados e as decisões praticadas se dão com respaldo nos

artigos 20 e 77 do Regimento Interno, ficando vencido o vereador Marcelos dos Santos Rosa.

7- Comunicar a todos os envolvidos, que pelo artigo 230, § 2º do Regimento Interno poderá a Mesa, por sua maioria, mandar prender em flagrante qualquer pessoa que perturbe a ordem dos trabalhos no dia 01 de janeiro de 2019.

8- Desautorizar e declarar ilegal toda e qualquer decisão contrária a maioria da MESA DIRETORA.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2018

Vereador Amaury Trindade- Vice Presidente

Vereador Roberto Emídio - Secretário da Mesa Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas conforme Decreto 1.988/2017, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 922/2018.

Exonerar SANDRO LUCIO DA SILVA AGUIAR, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a contar de 28 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 923/2018

Exonerar JORGE LUIZ CRUZ DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Controle de Estoque, símbolo CC- 1, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a contar de 28 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 924/2018.

Nomear SANDRO LUCIO DA SILVA AGUIAR, no cargo em de Gerente de Controle de Estoque, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a contar de 28 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 925/2018.



Nomear **JORGE LUIZ CRUZ DA SILVA**, no cargo em de Gerente da Divisão de Patrimônio, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo e Administração a contar de 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governo e
Administração

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais delegadas conforme Decreto 1988/2017, **CONCEDE**:

PORTARIA Nº 926/2018.

Licença para tratar de interesse particular para a servidora **SHAIANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10/006.806-3, cargo: **PROFESSORA II – ANOS INICIAIS**, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 26/11/2018 até 25/11/2021, sem remuneração, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 10/12992/18.

PORTARIA Nº 927/2018.

Licença para tratar de interesse particular para a servidora **CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 10/006.965-5, cargo: Merendeiro, lotado na SEMED, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/12/18 até 30/11/2021, sem remuneração, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 04/4715/18.

PORTARIA Nº 928/2018.

Licença para tratar de interesse particular para a servidora **SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10/006.707-5, cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/01/19 até 31/12/2021, sem remuneração, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 01/1549/18.

PORTARIA Nº 929/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **MIRIAM AMORIM ZAPAROLLI**, matrícula nº 10/007.073-4, do cargo de Professora de Educação Física, lotada na SEMED, a contar de 23/01/2019 até 21/06/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 06/7260/18.

PORTARIA Nº 930/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **JULIO CEZAR BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 10/007.226-5, do cargo de Agente Administrativo lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 01/04/2019 até 30/08/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 08/10366/18.

PORTARIA Nº 931/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **BRÍGIDA MARIANI**, matrícula nº 10/002.871-1, do cargo de Merendeira, lotada na SEMED, a contar de 01/02/2019 até 30/11/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 08/9312/18.

PORTARIA Nº 932/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **MARIA ANGELA SILVA VASCONCELLOS**, matrícula nº 10/007.232-0, do cargo de Merendeira, lotada na SEMED, a contar de 07/02/2019 até 30/06/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 08/10624/18.

PORTARIA Nº 933/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **ALICIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 10/003.564-5, do cargo de Enfermeira, lotada na SEMUS, a contar de 17/12/2019 até 17/05/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 10/10859/18.

PORTARIA Nº 934/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **DEONIL MENEZES FILHO**, matrícula nº 10/006.623-0, do cargo de Merendeiro, lotado na SEMED, a contar de 01/02/2019 até 30/06/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 08/9812/18.

PORTARIA Nº 935/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **SHEILA DA COSTA GERMANO VERISSIMO**, matrícula nº 10/006.984-1, do cargo de Merendeira, lotada na SEMED, a contar de 01/02/2019 até 30/06/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 09/11705/18.

**PORTARIA Nº 936/2018.**

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOURIANO DA SILVA**, matrícula nº 10/002.673-5, do cargo de Merendeira, lotada na SEMED, a contar de 01/02/2019 até 30/06/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 05/5718/18.

PORTARIA Nº 937/2018.

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **SEBASTIANA DE JESUS CASTRO SANTOS**, matrícula nº 10/006.637-0, do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na SEMED, a contar de 03/12/2018 até 02/05/2019, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 03/4313/18.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governo e
Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SEMED Nº 066/2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Designar o servidor **Yury Trindade de Cunha**, matrícula: **60/009.815** para ser responsável pelo atesto das notas fiscais da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do servidor **Manoel Almeida Lopes Filho**, matrícula: **60/009.826** que será de **02/01/2019** à **31/01/2019**.

Mesquita, 21 de dezembro de 2018.

WALDENIZE FERNANDES E SILVA CONTE
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO DE CONTRIBUINTES****ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 08/9853/18**

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: MARGARETH DE MAGALHÃES DIAS

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: ERICA BRIGIDA PAULO ALVES - 1ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2001, 2002 e 2003 (Acordo 422907/2007) do imóvel cadastrado sob o nº 927887-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para que seja CONHECIDO e NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a prescrição do crédito de IPTU dos anos de 2001, 2002 e 2003 (Acordo 422907/2007) o imóvel cadastrado sob o nº 927887-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 10/13497/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: ALEXANDRE RIBEIRO LOBO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

VICE PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA - 2ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 931602-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 931602-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 12/12260/15

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: GLAUCIA RAMOS BRESSAN BELESA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

VICE PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA - 2ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009



do imóvel cadastrado sob o nº 927608-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 927608-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 10/13466/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: DINA SOARES RODRIGUES MONTEIRO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: GLICERIO PAULINO DA SILVA FILHO - 2ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 617329-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 617329-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 10/13285/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: TANIA MARIA NICACIO DA SILVA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: GLICERIO PAULINO DA SILVA FILHO - 2ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 920060-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio*

interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 920060-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 11/13972/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 938640-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 938640-0.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 06/7716/18

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MELLO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2001, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 937418-0. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2001, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 937418-0

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 09/9238/15

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: ELIZABETH SANTOS DA COSTA PAIVA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).



CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 90234. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 90234

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 09/9890/17

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: LUCIANO GOMES DA SILVA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2010 e 2011 do imóvel cadastrado sob o nº 921076. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2010 e 2011 do imóvel cadastrado sob o nº 921076.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 11/13879/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: MARCOS CHRISPIM FRAGA DA COSTA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 929707. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio

de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 929707

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 01/1927/18

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: MARIA DO CARMO SANTOS EUGENIO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 939281. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 939281.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 11/13886/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: MARIETA LOPES TAVARES

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 104414. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2006, 2007 e 2008 do imóvel cadastrado sob o nº 104414

**ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 10/13653/14**

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: MARTA MOREIRA DOS SANTOS SILVA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 944032. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 944032.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 11/13910/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: ROSENIR DE SOUZA RIBEIRO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 944266. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 944266.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 10/12950/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: ROSILENE DE FATIMA JANUARIO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2004 e 2005 do imóvel cadastrado sob o nº 931829. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2004 e 2005 do imóvel cadastrado sob o nº 931829.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 06/6399/16

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: SERGIO AFONSO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2004 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 756280. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2002, 2004 e 2007 do imóvel cadastrado sob o nº 756280.

ACÓRDÃO – PROCESSO Nº 10/12916/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 923341. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio*



interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 923341.

ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 09/10464/14

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: VILMA MARTINS SILVA

Ref. Recurso de ofício (art. 432, LC 017/2014).

CONSELHEIRO RELATOR: RONALD HENRIQUE F. DE ALMEIDA - 3ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da Concessão dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 946734. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança do referido crédito, por meio de execução fiscal. Recurso *ExOfficio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *ExOfficio* interposto para DEFERIR o pedido para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU pertinente aos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do imóvel cadastrado sob o nº 946734.

ALEXANDRE ALVES FERRAZ

Presidente do Conselho de Contribuinte

PROCON/MESQUITA**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS (PRAZO DE 45 DIAS).**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-MESQUITA torna público que serão eliminados os autos dos processos oriundos de reclamações administrativas junto a este órgão, relacionados no presente edital, a saber: 2239/17: CELSO ROBERTO RIBEIRO, PAULITEC; 2844/18: ELIEL DE ARRUDA, LIGHT S/A; 2349/17: EDSON GOMES DA SILVA, CLARO S/A; 2768/18: CAIO CÉSAR SANTANA DA COSTA, LIGHT S/A; 2815/18: NADIA LOPES DE OLIVEIRA, CASA E VÍDEO; 2589/18: VITOR LEITE ESTRELA, FUUL PNEUS; 2782/18: ILCA MACXHADO RAPOSO DE MESQUITA, LIGHT S/A; 2890/18: PATRICIA LEANDRO CARNEIRO REGO, BANCO PARANÁ; 2889/18: PATRÍCIA LEANDRO CARNEIRO RÊGO, BANCO BMG; 2881/18: CÉLIA REGINA DIAS BEZERRA TAVARES, GRUPO SABEMI; 2808/18: LUIS CLAUDIO GONÇALVES QUINTAN JUNIOR, TECMALTA, ELECTROLUX; 1834/15: JUREMA COSTA MACHADO DO

NESCIMENTO, LOJAS CEM; 2019/16: EDUARDO DOS SANTOS MARTINS, VIA VAREJO S/A; 1842/15: JOSÉ JOVINA DANTAS, NEXTEL LTDA; 1836/15: MARIA JOSÉ GONÇALVES, LOJAS CEM, SAMSUNG ELETRÔNICA S/A; 2052/16: MARCIO COSTA DOS SANTOS, SAMSUNG; 1997/15: MARCELO DE OLIVEIRA, NET RIO LTDA; 1671/14: ROSILENE DE SOUZA, SKY BRASIL S/A; 2806/18: ROSE MARIA PINHO RICETTE COSTA, TOQUE A CAMPAINHA; 2577/18: RAFAEL ALVES SANTOS, NIKE, FISICO E FORMA; 1460/14: LUIZA MARIA SANT'ANNA LUCENA, SPRINGER S/A; 1404/14: ROSEMARY FERREIRA CARDOSO BENTO, SKY BRASIL S/A; 2257/17: RAFEL TEIXEIRA DOS SANTOS, NEXTEL LTDA; 2028/16: MAURO ANDREAZA RIBEIRO, NET RIO LTDA; 2039/16: MARIA INÊS MENDES, BRADESCO S/A; 1046/13: ERLENE ALVES DE SOUZA CARVALHO, LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA; 1595/14(A): LUIZ MONTEIRO DE SOUZA, BANCO SANTANDER; 1178/13: MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA, ZURICH SEGUROS; 1954/15: ALEXANDRA DA SILVA JERONYMO, NEXTEL; bem como seus respectivos apensos, uma vez que atenderam aos requisitos de temporalidade para guarda. As partes interessadas, que demonstrarem legitimidade para o pedido, poderão solicitar a retirada dos documentos originais juntados aos autos e cópias de peças dos respectivos processos, mediante petição dirigida ao PROCON-MESQUITA no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias contados da publicação do presente edital.

Mesquita, 28 dezembro de 2018.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO

Diretor-Presidente